



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



## SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, 01 de outubro de 2018.

Ilmo. Senhor Prefeito Municipal:  
**JAIR STANGE**

Analisando a necessidade de nosso Município quanto à manutenção das redes elétricas tanto dos prédios públicos quanto da iluminação pública, solicito a Vossa Senhoria que sejam adotadas medidas competentes que objetivem a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços elétricos a serem executados de forma parcelada, para manutenção dos prédios públicos e do sistema de iluminação pública incluindo caminhão e eletricitista, do Município de Nova Esperança do Sudoeste – PR.

A referida prestação de serviços justifica-se pela necessidade em manter os prédios públicos em perfeito estado de funcionamento, com a realização de manutenções preventiva e corretiva dos serviços integrados às instalações prediais, sistema elétrico (instalações elétricas de alta e baixa tensão, iluminação em geral), incluindo a manutenção da rede de iluminação pública, para garantir melhor a segurança e a qualidade de vida dos munícipes.

Nesta lista constam os itens devidamente descritos da melhor forma possível, para assim contratarmos um serviço de qualidade e que atenda as necessidades dos municípios. Sendo de total responsabilidade desse departamento a elaboração e o conteúdo da mesma.

Declaro que este Departamento realizou uma pesquisa de preço entre empresas do ramo, para chegar ao valor especificado abaixo, para fins de comprovação os orçamentos estão em anexo a esta solicitação.

Sendo assim os serviços a serem contratados são os seguintes:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNIT.	TOTAL
1	9063	Mão de obra especializada para prestação de serviços elétricos para manutenção dos prédios públicos do município, tais como instalações elétricas em geral, manutenção, instalações de equipamentos eletrônicos, inspeções de instalações em prédios públicos municipais e espaços públicos em geral, a serem executados de forma parcelada mediante autorização	HRR	500	75,00	37.500,00
2	9064	Mão de obra especializada para prestação de serviços elétricos para manutenção do sistema de iluminação pública incluindo caminhão e eletricitista, tais como substituição de lâmpadas, refletores, reles, reatores, e instalação e reposição de luminárias, executadas de forma parcelada mediante autorização	HRR	250	198,00	49.500,00

VALOR TOTAL ESTIMADO	R\$ 87.000,00
----------------------	---------------

Respeitosamente,

  
**MARILETE CARDOSO STANGE**

Responsável pelo Departamento de Administração



# Município de Enéas Marques

PREGÃO Nº 80/2018

## ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Registro de preços - Constitui objeto da presente licitação:

Constitui objeto da presente licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA A MANUTENÇÃO E MELHORIAS NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES-PR, COM VALOR MÁXIMO DE R\$ 227.192,05 (duzentos e vinte e sete mil, cento e noventa e dois reais e cinco centavos).

Item	Quantidade	Unidade	Produto	Valor referência unit. em R\$	Valor Total
1	350	UNIDADE	LAMPADA VAPOR DE SÓDIO 70W E-27/ OVOIDE/ 24 MIL HORA/ 2000K 5950 LUMENS	R\$ 56,12	R\$ 19.642,00
2	100	UNIDADE	REATOR VAPOR DL SÓDIO 70W USO EXTERNO COM BASE 60HZ	R\$ 104,31	R\$ 10.431,00
3	100	UNIDADE	REFLETOR LED 50W RTV 5000K LUZ BRANCO C/SUP	R\$ 247,38	R\$ 24.738,00
4	100	UNIDADE	LUMINÁRIA PADRÃO COPEL E 27 REFLETOR ESTAMPADO E ANODIZADO E 27	R\$ 60,18	R\$ 6.018,00
5	100	UNIDADE	LUMINÁRIA PADRÃO COPEL E 40 REFLETOR ESTAMPADO ANODIZADO E 40	R\$ 145,58	R\$ 14.558,00
6	30	UNIDADE	LUMINÁRIA ILUMINAÇÃO PÚBLICA LED 200W BIVOLT/ 80.000 HORAS/ COM RELE FOTOELÉTRICO	R\$ 400,10	R\$ 12.004,80
7	50	UNIDADE	BRAÇO LUMINÁRIA PADRÃO COPEL 1M EM FERRO GALVANIZADO ELETRÓLITICO/ LARGURA DE 25MM	R\$ 83,35	R\$ 4.167,50
8	30	UNIDADE	BRAÇO LUMINÁRIA PADRÃO COPEL 3M EM FERRO GALVANIZADO ELETRÓLITICO/ LARGURA DE 25MM	R\$ 250,15	R\$ 7.504,50
9	100	UNIDADE	RELE FOTOELÉTRICO BIVOLTS/ 1000W 50A 60HZ	R\$ 65,14	R\$ 6.514,00
10	20	UNIDADE	POSTE M300 PM 1100 / 20M	R\$ 527,30	R\$ 10.546,00



# Município de Enéas Marques

11	25 UNIDADE	POSTE M200 PM 1100 7,20M	R\$ 398,54	R\$ 9.963,50
12	25 UNIDADE	POSTE M100 PM 1100 7,20M	R\$ 380,24	R\$ 9.506,00
13	25 UNIDADE	POSTE M75 PM 1100 7,20M	R\$ 299,95	R\$ 7.498,75
14	25 UNIDADE	REFLETOR SUPER LFI 200W 6500 K BIVOLTS 80.000 HORAS / 21.000 LUMENS	R\$ 664,56	R\$ 16.614,00
15	100 HORAS	SERVIÇO CAMINHÃO MUNCK	R\$ 162,27	R\$ 16.222,00
16	300 HORAS	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE MÃO DE OBRA IP	R\$ 70,88	R\$ 21.264,00
				R\$ 227.192,05

VALOR MÁXIMO: R\$ 227.192,05



# Município de Enéas Marques

PREGÃO Nº 76/2018

## ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Registro de preços - Constitui objeto da presente licitação:

Constitui objeto da presente licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, PARA MANUTENÇÃO ELÉTRICA DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES-PR, COM VALOR MÁXIMO DE R\$ 238.967,05 (duzentos e trinta e oito mil, novecentos e sessenta e dois reais e cinco centavos)..

Item	Quantidade	Unidade	Produto	Valor referência unit. em R\$	Valor Total
1	100	UNIDADE	LAMPADA LED 25W DULBO	R\$ 56,73	R\$ 5.673,00
2	100	UNIDADE	LAMPADA LED 15W DULBO	R\$ 27,46	R\$ 2.746,00
3	100	UNIDADE	LAMPADA LED 12W DULBO	R\$ 21,06	R\$ 2.106,00
4	100	UNIDADE	LAMPADA LED 9W DULBO	R\$ 17,43	R\$ 1.743,00
5	100	UNIDADE	LAMPADA LED TUBULAR 10W	R\$ 28,13	R\$ 2.813,00
6	100	UNIDADE	LAMPADA LED TUBULAR 18W	R\$ 37,73	R\$ 3.773,00
7	50	UNIDADE	LAMPADA VAPOR DE CÁLCIO 400W	R\$ 65,80	R\$ 3.290,00
8	50	UNIDADE	LAMPADA 400 W VAPOR DE MERCURIO	R\$ 140,75	R\$ 7.037,50
9	50	UNIDADE	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 30W	R\$ 34,06	R\$ 1.703,00
10	50	UNIDADE	ARMADURA GALVANIZADA 1X1	R\$ 21,41	R\$ 1.070,50
11	50	UNIDADE	ROLDANA 1/2X7/2	R\$ 10,40	R\$ 520,00
12	50	UNIDADE	PINO FEMEA 20 AMPERS	R\$ 10,75	R\$ 537,50
13	50	UNIDADE	PINO MACHO 20 AMPERS	R\$ 10,81	R\$ 540,50
14	100	UNIDADE	MÓDULO TOMADA SIMPLES 20 AMPERS	R\$ 17,76	R\$ 1.776,00
15	100	UNIDADE	MÓDULO INTERRUPTOR SIMPLES	R\$ 13,56	R\$ 1.356,00
16	50	UNIDADE	MÓDULO CEGO	R\$ 5,31	R\$ 265,50
17	50	UNIDADE	PLACA COM BASTIDOR 2X4	R\$ 3,31	R\$ 165,50
18	50	UNIDADE	CONECTOR PERFORANTE 1,35	R\$ 14,78	R\$ 714,00
19	50	UNIDADE	CONECTOR PERFORANTE 1,5-10	R\$ 12,43	R\$ 621,50
20	50	UNIDADE	CONECTOR PARALELO UNIVERSAL	R\$ 11,56	R\$ 578,00
21	30	UNIDADE	BTMLR DIGITAL BIVOLTE	R\$ 232,55	R\$ 6.976,50
22	25	UNIDADE	CHUVEIRO 220 VOLTS 400W	R\$ 72,90	R\$ 1.822,50
23	25	UNIDADE	CHUVEIRO 127 VOLTS 5400 WATS	R\$ 14,08	R\$ 352,00
24	50	UNIDADE	CANALITA 20X12 2MFIROS	R\$ 14,08	R\$ 704,00



# Município de Enéas Marques

25	50 UNIDADE	FITA ISOLANTE 20 MT	R\$ 8,16	R\$ 408,00
26	50 UNIDADE	FITA ISOLANTE 10 M	R\$ 6,56	R\$ 328,00
27	50 UNIDADE	DISJUNTOR 10 A 30A	R\$ 20,56	R\$ 1.028,00
28	30 UNIDADE	DISJUNTOR 2X50 AMP.	R\$ 82,23	R\$ 2.466,90
29	30 UNIDADE	DISJUNTOR 2X70 AMPERES	R\$ 90,21	R\$ 2.706,30
30	25 UNIDADE	DISJUNTOR 3X70 AMPERES	R\$ 112,80	R\$ 2.820,00
31	25 UNIDADE	DISJUNTOR 2X100 AMPERES	R\$ 103,10	R\$ 2.577,50
32	25 UNIDADE	DISJUNTOR 3X100 AMPERES	R\$ 117,13	R\$ 2.928,25
33	50 UNIDADE	DISJUNTOR 2X50 AMPERES	R\$ 48,13	R\$ 2.406,50
34	50 UNIDADE	DISJUNTOR DIM 50 A	R\$ 16,96	R\$ 848,00
35	50 UNIDADE	DISJUNTOR DIM 3X50 A	R\$ 62,93	R\$ 3.146,50
36	500 METROS	MANGUEIRA CORRUGADA 1/2	R\$ 3,76	R\$ 1.880,00
37	500 METROS	MANGUEIRA CORRUGADA 3/4	R\$ 4,63	R\$ 2.315,00
38	500 METROS	MANGUEIRA CORRUGADA 1	R\$ 5,10	R\$ 2.550,00
39	300 UNIDADE	ELETRODUTO 1 POLEGADA	R\$ 17,63	R\$ 5.289,00
40	300 UNIDADE	ELETRODUTO 1/4 POLEGADA	R\$ 25,56	R\$ 7.668,00
41	300 UNIDADE	ELETRODUTO 1/2,2 POLEGADA	R\$ 28,73	R\$ 8.619,00
42	10 UNIDADE	CADXA PADRÃO CN1	R\$ 132,80	R\$ 1.328,00
43	10 UNIDADE	CADXA PADRÃO CN2	R\$ 212,96	R\$ 2.129,60
44	1.000 METROS	FIO FLEXIVEL 10 MM	R\$ 6,96	R\$ 6.960,00
45	2.000 METROS	FIO FLEXIVEL 1,5MM	R\$ 1,85	R\$ 3.700,00
46	2.000 METROS	FIO FLEXIVEL 2,5MM	R\$ 3,20	R\$ 6.520,00
47	1.000 METROS	FIO FLEXIVEL 4MM	R\$ 3,86	R\$ 3.860,00
48	1.000 METROS	CORDÃO PARALELO 2X1,5MM	R\$ 2,41	R\$ 2.410,00
49	1.000 METROS	CORDÃO PARALELO 2X2,5MM	R\$ 3,65	R\$ 3.650,00
50	1.000 METROS	FIO RIGIDO 10,0 MM	R\$ 5,73	R\$ 5.730,00
51	750 METROS	CAPO QUADRIPLX 16AWG	R\$ 8,81	R\$ 6.607,50
52	750 METROS	CABO DUPLX 16AWG	R\$ 8,28	R\$ 6.210,00
53	750 METROS	CABO PP 2X2,5MM	R\$ 6,71	R\$ 5.032,50
54	500 METROS	CABO PP 3X1MM	R\$ 11,70	R\$ 5.850,00
55	500 METROS	CABO TRIPLEX 16 AWG	R\$ 10,88	R\$ 5.440,00
56	500 METROS	CABO FLEXIVEL 25 AWG	R\$ 14,76	R\$ 7.380,00
57	500 METROS	FIO FLEXIVEL 6MM	R\$ 4,36	R\$ 2.180,00
58	500 METROS	CAPO TRIPLEX 25 AWG	R\$ 12,56	R\$ 6.280,00



# Município de Enéas Marques

59	500 METROS	CABO DUPLEX 25 AWG	R\$ 7,93	R\$ 3.965,00
60	7.000 METROS	CABO ELETRÔNICO GIGALAN CA1.6 U/UTP 23AWG X RP COR VERMELHA	R\$ 2,89	R\$ 20.230,00
61	500 HORAS	SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA	R\$ 68,66	R\$ 34.330,00
				R\$ 238.962,05

VALOR MÁXIMO: R\$ 238.962,05



ANEXO I

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 018/2018  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2018

TERMO DE REFERÊNCIA

1. UNIDADES REQUISITANTES E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: LEI 10.520/02, ART. 3º

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Assistência Social

Secretaria Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Obras

Secretaria Municipal de Educação

As despesas decorrentes desta licitação serão suportadas pelos recursos destinados no Orçamento Geral do Município de Itaipé/MG, para o exercício de 2018, a saber:

CÓDIGO DA DESPESA	FICHA	FUNTE RECURSO	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA
04.122.0002.2008 3.3.90.36.00	69	1.00.00	Manutenção da Secretaria de Administração
04.122.0002.2008 3.3.90.39.00	70	1.00.00	Manutenção da Secretaria de Administração
08.244.0008.2033 3.3.90.36.00	197	1.00.00	Manut. da Secret. de Assist. Social
08.244.0008.2033 3.3.90.39.00	198	1.00.00	Manut. da Secret. de Assist. Social
10.301.0016.2054 3.3.90.36.00	334	1.02.00	Manutenção Ativid. Secretaria de Saúde
10.301.0016.2054 3.3.90.39.00	335	1.02.00	Manutenção Ativid. Secretaria de Saúde
15.452.0022.2095 3.3.90.36.00	513	1.00.00	Manutenção Ativid. Secretaria de Obras
15.452.0022.2095 3.3.90.36.00	514	1.00.00	Manutenção Ativid. Secretaria de Obras
12.122.0030.2103 3.3.90.36.00	557	1.01.00	Manutenção da Secretaria de Educação
12.122.0030.2103 3.3.90.39.00	558	1.01.00	Manutenção da Secretaria de Educação

2. RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA: LEI 10.520/02, ART. 3º, I E III.

Ailton Soares da Costa – Secretário Municipal de Administração e Planejamento

3. OBJETIVO

O presente Termo de Referência tem por objetivo definir os conjuntos de elementos que norteiam a Contratação de Pessoa Física ou Jurídica especializada para Prestação de serviços de eletricitista na manutenção preventiva e corretiva e reparos nos sistemas elétricos dos órgãos da Administração Municipal, para atendimento das demandas do Município.

Quantitativo estimado abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	Valor Médio Unitário	Valor Médio Total
01	Serviços eletricitista - contratação de eletricitista para prestação e serviço de mão de obra, tais como: instalações elétricas em geral, manutenção em geral, instalações de equipamentos eletrônicos, inspeções de instalações em prédios públicos municipais e espaços públicos em geral. Informamos que a demanda de serviços será fiscalizada pelas secretarias e departamento do município, mediante autorização prévia, mensurando quantas horas para cada reparo.	HR	500	R\$ 78,33	R\$ 39.166,67
VALOR TOTAL					R\$ 39.166,67

PREÇOS DE INSUMOS			
MES DE COLETA: 08/2018			
LOCALIDADE: 3420 - CURITIBA			
ENCARGOS SOCIAIS (%) HORISTA 117,29			
MENSALISTA 73,92			

2436	ELETRICISTA	H	C	18,46
------	-------------	---	---	-------



## SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO SERVIÇOS ELÉTRICOS

O Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, vem por meio deste requerer a Vossa empresa, que seja fornecido Orçamento da mão de obra dos serviços elétricos que estão informados logo abaixo. Solicitamos ainda que seja preenchido o Valor Unitário de cada item, informando a data de fornecimento do referente orçamento e por ultimo que seja assinado o orçamento juntamente com o Carimbo com os dados da Empresa.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNIT.
01	Mão de obra especializada para prestação de serviços elétricos para manutenção dos prédios públicos do município	300	80100
02	Mão de obra especializada para prestação de serviços elétricos para manutenção do sistema de iluminação pública incluindo caminhão e eletricitista	200	198100

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 24 de 09 de 2018

*Silviano F. Lago*  
(assinatura e carimbo da empresa)

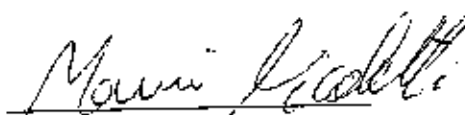
**Zelmo Paulo Cogo**  
CNPJ 03.053.003/0001-87

## SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO SERVIÇOS ELÉTRICOS

O Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, vem por meio deste requerer a Vossa empresa, que seja fornecido Orçamento da mão de obra dos serviços elétricos que estão informados logo abaixo. Solicitamos ainda que seja preenchido o Valor Unitário de cada item, informando a data de fornecimento do referente orçamento e por ultimo que seja assinado o orçamento juntamente com o Carimbo com os dados da Empresa.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNIT.
01	Mão de obra especializada para prestação de serviços elétricos para manutenção dos prédios públicos do município	300	75,00
02	Mão de obra especializada para prestação de serviços elétricos para manutenção do sistema de iluminação pública incluindo carrinhão e eletricitista	200	200,00

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 25 de 09 de 2018

  
(assinatura e carimbo da empresa)



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



## COMUNICAÇÃO INTERNA

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 02 de outubro de 2018

DE: Sr. Jair Stange – Prefeito Municipal

PARA: Sr. (a) Maria Edina de Oliveira – Contadora Municipal

Diante do solicitado através do Departamento Municipal de Administração eu Jair Stange, portador do CPF N°. 945.222.439-87, na qualificação de Prefeito Municipal tendo em vista a necessidade da Contratação de empresa especializada para prestação de serviços elétricos a serem executados de forma parcelada, para manutenção dos prédios públicos e do sistema de iluminação pública incluindo caminhão e eletricitista, do Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR venho através deste requerer a Vossa Senhoria os bons préstimos de nos fornecer informações quanto à disponibilidade de dotação orçamentária para contratação do objeto anteriormente mencionado para realização do processo licitatório.

Encaminha-se ao Departamento Contábil para análise e parecer.

Cordialmente,

  
\_\_\_\_\_  
Jair Stange  
Prefeito Municipal



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



## PARECER CONTÁBIL

Em atenção à solicitação de compra expedida pelo Departamento Municipal de Saúde e posteriormente a Comunicação Interna do Poder Executivo para que seja verificada a existência de recursos orçamentários para assegurar às obrigações decorrentes quanto à Contratação de empresa especializada para prestação de serviços elétricos a serem executados de forma parcelada, para manutenção dos prédios públicos e do sistema de iluminação pública incluindo caminhão e eletricista, do Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR.

Há recursos orçamentários para assegurar as obrigações conforme dotação prevista na Lei Orçamentária, mas não para aquisição em sua totalidade no momento, diante do exposto sugiro que seja realizado um processo licitatório na natureza de Registro de Preços, no qual é possível a verificação de disponibilidade de recursos orçamentários para assegurar as obrigações a cada emissão de Autorização de Compra/empenho feita por este Município, e que a aquisição do mesmo seja de forma parcelada, sendo que o valor previsto a ser gasto será de R\$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais), de acordo com o descrito na solicitação de compra, este valor é uma previsão de gastos a ser utilizada durante um ano, a partir deste dá se continuidade ao andamento do processo.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, em 01 de outubro de 2018

*Maria Edina de Oliveira*

Maria Edina de Oliveira  
Contadora Municipal



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



## AUTORIZAÇÃO

DE: Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste/ PR

PARA: Pregoeiro

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 02 de outubro de 2018.

Considerando a solicitação de contratação de serviço as informações nela contida, e o parecer contábil contido no presente processo, **AUTORIZO** que seja elaborada a minuta do edital e da ata de registro de preço para procedimentos de realização do processo licitatório sob a modalidade a ser definida em conformidade com os termos da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993 e demais legislações vigentes.

Encaminha-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.

  
\_\_\_\_\_  
JAIR STANGE  
Prefeito Municipal



Município de  
**Nova Esperança do Sudoeste**  
Estado do Paraná



**PORTARIA Nº. 005/2018**

**EMENTA:** Designa Pregoeiro e compõe Equipe de Apoio para atuarem nas licitações modalidade pregão no âmbito da Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná para o Exercício de 2018 e dá outras providências.

**JAIR STANGE**, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, no uso de suas atribuições legais e observando o disposto na Lei Federal nº. 10.520/2002 e o Decreto Municipal nº. 012/2013;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar para atuar como Pregoeiro em licitações na modalidade pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, para o Exercício de 2018, o servidor:

**Nome:** Dirceu Bonin  
**Matrícula:** 5804-1-2

**Art. 2º.** O Edital indicará em cada certame licitatório o nome do Pregoeiro.

**Art. 3º.** Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio em licitações na modalidade pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, para o exercício de 2018, os servidores:

**Nome:** Cristiane Martins Preis  
**Matrícula:** 5793-2/1

**Nome:** Tais Moura  
**Matrícula:** 57374-4/1

**Nome:** Marcio Freitag  
**Matrícula:** 5830-0/2

**Art. 4º.** O Edital indicará os membros da Equipe de Apoio para atuarem no certame, com um mínimo de três membros.

**Art. 5º.** Fica autorizado o Senhor Dirceu Bonin, inscrito no CPF/MF sob nº. 026.677.339-75, Pregoeiro, a assinar o instrumento convocatório da licitação modalidade Pregão e demais fases do certame realizado pela Administração Pública Municipal.

**Art. 6º.** Revogada as disposições em contrario, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL** de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná em 11 de janeiro de 2018.

  
**JAIR STANGE**  
Prefeito Municipal



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 48/2018  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO Nº 92/2018

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, com sede na Avenida Iguazu, 750, por intermédio de seu PREGOEIRO, designado pela Portaria nº 005/2018 de 11 de janeiro de 2018, torna público, para conhecimento dos interessados que, conforme dispõe a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, vigente e pertinente à matéria, bem como Decretos nº 12/2013 e 13/2013, bem como pela Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013 fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, sob a forma de execução indireta, mediante SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS visando à contratação dos serviços constantes no Anexo I – Termo de Referência.

Os envelopes nº 01 – Proposta Comercial, nº 02 – Documentação de habilitação, deverão ser entregues até a data e horário abaixo, a saber:

- Data: 17 de outubro de 2018.
- Local: Edifício-sede da Prefeitura Municipal, sito na Avenida Iguazu, nº 750, Centro, Nova Esperança do Sudoeste.
- Horário: às 09:00horas.
- Etapa de lances: as 09:01h do dia 17 de outubro de 2018.

## I - DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços elétricos a serem executados de forma parcelada, para manutenção dos prédios públicos e do sistema de iluminação pública incluindo caminhão e eletricitista, do Município de Nova Esperança do Sudoeste – PR, conforme condições abaixo:

## II - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1. Poderão participar desta Licitação todos os interessados que atendam as seguintes condições:

a) preencham os requisitos legais para o exercício da atividade objeto do presente certame e tenham em seu cartão CNPJ ou Contrato Social descrição do ramo de atividade compatível com o objeto deste certame;

b) apresentem a declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo em anexo ao edital.

2.2. Não poderão participar direta e indiretamente da presente licitação, os interessados:

- que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9º da Lei n.8.666/93;
  - que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art.87, da Lei nº. 8.666/93.
  - Que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- Que estejam reunidas em consórcio, ou seja, controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja a forma de constituição.

2.3. A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

2.4. As pequenas empresas que desejarem participar do certame para o tratamento diferenciado com os benefícios da Lei Complementar nº. 123/2006, e alterações posteriores, deverão anunciar essa situação ao Pregoeiro, antes da abertura da sessão de propostas e este deverá anunciar aos participantes da existência de licitantes com esses benefícios.

## III - DO CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES (DOCUMENTOS APRESENTADOS FORA DOS ENVELOPES)

3.1. A sessão de abertura dos envelopes e julgamento vai ocorrer na Sala de Licitações, às 09:00 horas, na Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, localizada na Avenida Iguazu, 750, Centro, Nova Esperança do Sudoeste – PR.

3.2. Para fins de credenciamento junto ao pregoeiro, o representante da licitante deverá estar munido de:

- Documento de identificação, com foto; (somente para identificação do representante credenciado)
- Contrato Social ou Estatuto Social da empresa em vigor, atualizado e autenticado em cartório, na participação do sócio administrador do certame dispensa o documento citado abaixo, desde que no Contrato Social ou Estatuto estejam expressos os devidos poderes.
- Procuração particular para Credenciamento ou Procuração Pública, em nome do representante legal, dando poderes específicos para formular lance, negociar preço, assinar atas, interpor ou desistir de recursos, assinar e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da empresa representada.
- Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo do anexo do edital, a declaração deverá ser digitada preferencialmente em papel timbrado e nela deverá constar o nome do licitante, endereço, CNPJ, dados da licitação, nome e assinatura do responsável.
- Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (conforme modelo em anexo ao edital) acompanhada da Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da licitante, nos últimos 90(noventa) dias, contados a partir da data prevista



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

para recebimento das propostas e da habilitação, para fins de benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores.

- 3.3. O representante credenciado é o único autorizado a intervir em todas as fases do procedimento licitatório, respondendo, para todos os efeitos, por seu representado.
- 3.4. Cada representante credenciado poderá representar apenas um licitante.
- 3.5. Os documentos do credenciamento devem apresentar prazo de validade, conforme o caso, e poderão ser entregues em original desde que o mesmo possa ficar anexado ao processo ou através de cópia devidamente autenticada em cartório competente, lembrando que os documentos referentes ao processo não serão autenticados por servidor da Administração.

## IV - DA ENTREGA DO CREDENCIAMENTO E DOS ENVELOPES DA PROPOSTA DE PREÇOS E DE DOCUMENTAÇÃO

4.1. A documentação de credenciamento e os dois envelopes deverão ser entregues pessoalmente pelo representante do licitante no início da sessão de abertura dos envelopes e julgamento, conforme data e horário estabelecido no preâmbulo deste edital.

4.1.1. A entrega também poderá ser efetuada na forma abaixo:

- a) no Setor de Licitações, na Avenida Iguazu, nº. 750, Centro, Nova Esperança do Sudoeste - PR, até a hora e data determinadas no preâmbulo deste edital;
- b) através dos Correios, desde que entregues na Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste até a data e hora definido no preâmbulo deste Edital. Neste caso, os envelopes nº 01 (proposta de preços) e nº 02 (documentação de habilitação) e, ainda, a Documentação de Credenciamento deverão estar dentro de um terceiro envelope, postado para o seguinte endereço e identificação: Município de Nova Esperança do Sudoeste, Avenida Iguazu, 750 Centro - Nova Esperança do Sudoeste/PR, CEP: 85.635-000; A/C Pregoeiro do Pregão Presencial nº. 48/2018, a Comissão de Licitação não se responsabiliza por envelopes enviados via correio, pois a Agência dos Correios local não tem funcionário disponível para a realização dos serviços de entrega, e a retirada das Correspondências para o Município é feita pelos próprios funcionários conforme disponibilidade, não ocorrendo diariamente.

4.2. Os envelopes deverão estar fechados de forma a não permitir sua violação, com a seguinte identificação:

<b>ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS</b> Município de Nova Esperança do Sudoeste Pregão Presencial nº. 48/2018 Empresa Proponente:	<b>ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO</b> Município de Nova Esperança do Sudoeste Pregão Presencial nº. 48/2018 Empresa Proponente:
---	--

4.3. Na data, horário e local definido, o Pregoeiro vai declarar aberta a sessão e receberá os envelopes contendo a proposta de Preços (envelope 01) e documentos de habilitação (envelope 02), e ainda, a documentação de credenciamento.

4.3.1. A chegada tardia após aberta a sessão impedirá o licitante de participar, desta forma, é recomendável que o representante esteja presente com a devida antecedência.

4.4. Não poderão participar desta licitação e nem serão consideradas licitantes as empresas que entregarem o envelope após o horário estabelecido.

## V - DA PROPOSTA COMERCIAL (DEVERÁ CONTER AS ESPECIFICAÇÕES ABAIXO PARA SER VALIDADA) ENVELOPE Nº 01

5.1. A Proposta Comercial contida no Envelope nº 01 deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos subitens a seguir:

- a) emitida, de preferência por computador ou datilografada, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo responsável pela empresa.
- b) conter razão social completa e CNPJ da licitante, sendo este último, obrigatoriamente o mesmo da Nota de Empenho e da Nota Fiscal, caso seja vencedora do certame.
- c) descrição geral quanto ao serviço a ser fornecido, de acordo com as especificações do ANEXO I, constando o valor unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismos e, de preferência, também por extenso.
- c.1.) em caso de divergência entre os preços em algarismos e por extenso, serão levados em consideração os últimos, e entre o preço unitário e total prevalecerá o primeiro.
- c.2.) no preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação;
- d) conter prazo de validade da proposta de no mínimo, 12 (doze) meses, contados da data-limite para a entrega dos envelopes.
- e) conter a identificação do representante da empresa e a respectiva assinatura.
- f) conter declaração de que os serviços ofertados atendem a todas as especificações do Anexo I ao edital.

Parágrafo único — Preferencialmente, e exclusivamente para facilitar o julgamento por parte do Pregoeiro, solicita-se às empresas que apresentem suas propostas conforme o modelo constante do ANEXO II, do presente edital por extenso.

## VI - DA HABILITAÇÃO (DOCUMENTAÇÃO INDISPENSÁVEL) ENVELOPE Nº 02





# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

6.1. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada conforme artigo 32, da Lei nº 8.666/93, e estar dentro de seus prazos de validade na data prevista para a entrega e abertura dos envelopes ou, também, cópias obtidas na internet, desde que possam ter a sua autenticidade e veracidade confirmadas pelo mesmo meio, os documentos deverão ser apresentados da seguinte forma:

- Em original, desde que a mesma possa ficar em anexo ao processo e que já esteja incluída dentro do envelope lacrado;
- Através de cópia, devidamente autenticada por cartório competente, ou publicação em órgão da Imprensa Oficial quando for o caso;
- Não serão autenticadas cópias da documentação do referido processo, nem pelo pregoeiro nem pelos integrantes da equipe de apoio.

6.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
6.1.2. Prova de regularidade perante a Fazenda Federal mediante certidão conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, referente aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados, no âmbito de suas competências, pela apresentação da respectiva Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa;
6.1.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da proponente;
6.1.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede da proponente;
6.1.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
6.1.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.
6.1.7. Certidão Negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade;
6.1.8. Declaração de que a empresa não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre nem menores de 16 anos de idade, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, emitido pela Delegacia Regional do Trabalho ou pelo próprio licitante (conforme modelo constante no anexo do presente edital);
6.1.9. Declaração de Idoneidade (conforme modelo constante no anexo, do presente edital);
6.1.10. Declaração de não parentesco, conforme Anexo do edital. O parâmetro para o grau de parentesco é por analogia a Súmula Vinculante nº.13 do Supremo Tribunal Federal.
6.1.11. Prova de registro no Conselho Regional de Engenharia, arquitetura e agronomia - CREA/PR da empresa licitante (pessoa jurídica) e do responsável (pessoa física), através de documento emitido pelo órgão competente, neste caso o CREA, dentro da validade.

6.2. Para os documentos que não apresentarem prazo de validade, considerar-se-á 90 (noventa) dias a partir da data de emissão dos mesmos.

6.3. A documentação de habilitação deverá ser apresentada em nome da licitante que será responsável pela execução do contrato e faturamento, com o mesmo número do CNPJ e endereço. Serão aceitos documentos com a mesma razão social, porém CNPJ e endereço diverso quando os mesmos tiverem validade para todas as filiais e matriz.

6.4. O Licitante que entender estar desobrigado de apresentar qualquer documento de habilitação deverá demonstrar esta situação, juntando o respectivo comprovante.

6.5. As micro empresas (ME) ou empresas de pequeno porte (EPP) deverão apresentar toda a documentação arrolada nos itens acima, no entanto:

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, mas para os mesmos terem direito ao prazo assegurado deverão apresentar cópia da negativa que está irregular juntamente com o restante da documentação solicitada.

§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata, ou revogar a licitação.

## VII - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS, DA HABILITAÇÃO E DE EVENTUAIS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

7.1. O julgamento das propostas de preços e da habilitação, a classificação final, a adjudicação e o exame preliminar dos recursos caberão ao Pregoeiro designado para este fim.

7.1.1. O objeto desta licitação será adjudicado ao licitante que, satisfeitas as condições do edital, apresentar o menor preço tarefa.

7.2. O Pregoeiro abrirá os envelopes das propostas de preços e classificará as 03 (três) licitantes que apresentarem as melhores propostas, para que na sequência participem da fase de lances até a consagração de um vencedor, lembrando que as propostas serão classificadas por item e não no seu total. No caso de igualdade nos menores valores apresentados serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes participantes, ou a classificação das propostas ficará a critério do pregoeiro que poderá classificar o número de



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

empresas conforme a quantidade de empresas participantes do certame, lembrando sempre o princípio da economicidade e da competitividade para a administração pública.

7.3. Nesta etapa, serão desclassificadas as propostas que não atendam as exigências estabelecidas neste edital, porém sem verificação da aceitabilidade do preço.

7.4. Na sequência, terá início a etapa de apresentação de lances verbais, os quais deverão ser formulados de forma sucessiva, iniciando-se por aquele que tiver sido classificado com a maior proposta escrita.

7.4.1. Caso duas ou mais propostas estejam com preços iguais, a ordem para a etapa de lances verbais será definida por sorteio.

7.4.2. Os lances deverão ter valores distintos e decrescentes em relação ao menor lance anteriormente apresentado.

7.4.3. Aquele que renunciar a apresentação de lance na forma do subitem 7.4.2 ficará impedido de participar das próximas rodadas de lances verbais, para o item em julgamento.

7.4.4. Encerrados os lances verbais pelo desinteresse dos licitantes, as ofertas serão ordenadas pelo critério de menor preço.

7.4.5. Não poderá haver desistência dos lances verbais ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes neste Edital.

7.5. Imediatamente após a etapa de lances, ocorrendo a participação de microempresa ou empresa de pequeno porte com entrega do documento previsto na letra (e) no item 3.2, o Pregoeiro verificará a ocorrência de eventual empate, nos termos da Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores.

7.5.1. É considerado empate quando as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% superiores à proposta mais bem classificada não enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.6. No caso de empate nos termos do subitem 7.5.1, será oportunizado à microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame no prazo máximo de 5 minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, sendo que, exercida a oportunidade a que se refere este subitem, sua proposta será classificada em 1º lugar.

7.6.1. Verificando-se valores iguais nas propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que estejam enquadradas na situação prevista no subitem 7.5.1, a primeira a apresentar oferta será decidida por sorteio a ser realizado pelo Pregoeiro.

7.6.2. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte recuse o benefício previsto no subitem 7.6, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 7.5.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

7.6.3. Não verificada a hipótese prevista no subitem 7.5 ou não exercido o direito previsto no subitem 7.6, será classificada em 1º lugar a proposta originalmente vencedora do certame.

7.7. Findos os lances verbais e ordenados os licitantes pelo critério do menor preço, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do valor apresentado, decidindo motivadamente a respeito.

7.7.1. Nesta etapa, é facultado ao Pregoeiro negociar o preço ofertado diretamente com o representante, visando a sua redução para compatibilização com o orçamento da Administração.

7.8. Serão inabilitados os licitantes cuja documentação não atender às exigências deste edital.

7.9. As microempresas e empresas de pequeno porte que apresentarem a documentação constante na letra (f) item 3.2, poderão sanar eventual restrição nos documentos de regularidade fiscal como condição para a assinatura do contrato, na forma da Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores.

7.10. Caso não for aceita a proposta vencedora ou se o licitante não atender às exigências do edital, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sem prejuízo do disposto no subitem 7.7.1.

7.11. Ultrapassada a fase de habilitação, será (ao) declarado(s) o(s) vencedor(es) do certame.

7.11.1. No caso de necessidade de apresentação de planilha da composição dos preços, o Pregoeiro poderá fixar o prazo de 24 horas para que o vencedor apresente o documento, devidamente ajustado ao lance vencedor.

7.12. Após declarado o(s) vencedor(es), qualquer licitante poderá, sob pena de preclusão, manifestar imediata, formal e motivadamente sua intenção de recorrer, quando será aberto o prazo de 3 dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando desde logo, os demais licitantes intimados para prestar as contra-razões em igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

7.12.1. A intenção de recurso meramente protelatória, sem plausibilidade, poderá ser rechaçada pelo Pregoeiro, motivando as razões na própria Ata.

7.12.2. Os recursos interpostos contra decisão do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.

7.13. As razões e contra-razões dos recursos deverão ser dirigidas ao Prefeito Municipal, protocolados pelo interessado no setor de tributação e depois encaminhado ao Departamento Municipal de Licitações – Avenida Iguaçu, 750 – Centro – Nova Esperança do Sudoeste - PR.

7.14. Recebido o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar sua decisão ou remeter o processo devidamente informado para a autoridade superior para deliberação.

7.15. O resultado final da licitação será publicado no quadro de avisos existente no mural público deste Município.

7.16. Após o julgamento definitivo das propostas de preços, de eventuais recursos e classificação final, o Pregoeiro encaminhará o processo licitatório para adjudicação do objeto ao(s) vencedor(es) e homologação pela autoridade competente.

7.17. Poderá o Pregoeiro, caso julgue conveniente, suspender os trabalhos durante a sessão de abertura dos envelopes e julgamento, devendo neste caso, informar a data e horário de reabertura.



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



**Estado do Paraná**

- 7.18. No caso do adjudicatário decair do direito de executar o objeto licitado, o Município de Nova Esperança do Sudoeste poderá revogar esta licitação, ou convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratar, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 7.19. Da sessão de abertura dos envelopes e julgamento lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências. A ata deverá ser assinada pelo Pregoeiro e pelos representantes dos licitantes presentes.
- 7.20. Os envelopes de habilitação dos licitantes perdedores ficarão de posse do Pregoeiro até o adimplemento das obrigações contratuais, quando serão inutilizados.
- 7.21. Qualquer cidadão poderá, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis e qualquer licitante, no prazo de 2 (dois) dias úteis, da data fixada para a realização da sessão pública impugnar o Edital do Pregão, conforme previsto no art. 41 da Lei 8.666/93.
- 7.22. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela licitante.
- 7.23. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 7.24. As impugnações, recursos e contra-razões deverão ser entregues no Setor de Licitações do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Departamento Municipal de Licitações, Avenida Iguaçu, 750, Centro, Nova Esperança do Sudoeste/PR – CEP: 85.635-000.

## VIII - DO REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços, para contratações futuras da Administração Pública.
- 8.2. A Ata de Registro de Preços (ARP) é um documento vinculativo, obrigacional, com as condições de compromisso para a futura contratação, inclusive com preços, especificações técnicas, fornecedores e órgãos participantes, conforme as disposições contidas neste instrumento convocatório e nas respectivas propostas aduzidas.
- 8.3. Órgão Gerenciador – órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do presente certame licitatório, bem como, pelo gerenciamento da futura Ata de Registro de Preços.
- 8.4. Órgão Participante é todo órgão ou entidade da Administração Pública que participa da presente licitação especial para Registro de Preços, bem como integra a futura Ata de Registro de Preços.
- 8.5. O Órgão Gerenciador do presente SRP será o Município de Nova Esperança do Sudoeste.
- 8.6. A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo período de 12 (doze) meses da data de sua assinatura.
- 8.7. A existência de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de procedimento específico para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
- 8.8. Homologado o resultado da licitação, o Órgão Gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo de 5 (cinco) dias que após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.
- 8.9. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo Órgão Gerenciador, por intermédio de instrumento contratual.

## IX - DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1. Homologada a licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, com o fornecedor primeiro classificado e, se for o caso, com os demais classificados, obedecendo à ordem de classificação e os preços propostos;
- 9.2. No Caso do fornecedor primeiro classificado, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços e o Contrato, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste Edital, o Município de Nova Esperança do Sudoeste convocará os demais licitantes, na ordem de classificação.

## X - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 10.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.
- 10.2. Os Órgãos e entidades da Administração municipal, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gestor da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.
- 10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, quando os quantitativos forem superiores aos previstos em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- 10.4. O Município de Nova Esperança do Sudoeste, órgão gerenciador do SRP será responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos;

## XI - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 11.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura.
- 11.2. A vigência das futuras Atas de Registro de Preços estará adstrita ao tempo necessário à execução dos serviços, ao pagamento do objeto licitado e a vigência do crédito orçamentário.



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



## XII - ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 85 da Lei n.º 8.666/93.

12.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bem registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

12.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

- convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

12.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.
- convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

12.5. A alteração da Ata de Registro de Preços dependerá em qualquer caso da comprovação das condições de habilitação atualizadas do fornecedor convocado.

12.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## XIII - CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

13.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- presentes razões de interesse público.

13.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

13.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

## XIV - SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLENTO

14.1. As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas à Licitante/Contratada são as previstas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, neste Pregão e na Ata Registro de Preços.

14.2. Penalidades que poderão ser cominadas às licitantes:

I – **Multa**, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrados administrativamente ou judicialmente, correspondente a:

- 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor da proposta por dia que exceder ao prazo para execução do objeto;
- 2,0% (dois por cento) do valor da proposta, pela rescisão sem justo motivo, por parte da proponente vencedora;
- O montante de multas aplicadas à **CONTRATADA** não poderá ultrapassar a 10,0% (dez por cento) do valor global da Ata. Caso aconteça, o **MUNICÍPIO** terá o direito de rescindir a Ata mediante notificação.

II – **Suspensão**, de acordo com o art. 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, a licitante e/ou Contratada, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e suspenso do Cadastro Central de Fornecedores do Município de Nova Esperança do Sudoeste, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, na hipótese de:

- recusar-se a retirar a Ordem de Serviço ou assinar a Ata Registro de Preços, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- deixar de apresentar os documentos discriminados no Edital, tendo declarado que cumpria os requisitos de habilitação;
- apresentar documentação falsa para participar no certame, conforme registrado em ata, ou demonstrado em procedimento administrativo, mesmo que posterior ao encerramento do certame;
- retardar a execução do certame por conduta reprovável da licitante, registrada em ata;
- não manter a proposta após a homologação;
- desistir de lance verbal realizado na fase de competição;
- comportar-se de modo inidôneo durante a realização do certame, registrado em ata;
- cometer fraude fiscal demonstrada durante ou após a realização do certame;
- fraudar a execução da Ata de Registro de Preços;
- descumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços.

14.3. Na aplicação das penalidades previstas neste Edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante ou Contratada, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da licitante ou Contratada, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei nº 8.666/93.



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

- 14.4. As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da licitante/Contratada.
- 14.5. Nenhum pagamento será realizado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- 14.6. Quando comprovada uma dessas hipóteses, o Município de Nova Esperança do Sudoeste poderá indicar o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para a aplicação de penalidades;

## XV - PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 15.1. O prazo de vigência da ata de registro de preço será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.
- 15.2. Os locais de execução dos serviços serão na sede do Município, nos prédios públicos (sede e interior) e também no sistema de iluminação pública, tanto na sede como nas comunidades do interior que possuem iluminação pública, os mesmos deverão ser executados pelo próprio contratado, e por profissional do quadro de funcionário da empresa sendo vedada a execução por funcionário terceirizado.
- 15.3. Os serviços deverão ser executados somente mediante ordem de serviço, após solicitação do Departamento, sem quantidade mínima de horas para realização dos serviços exigidos pela contratante.
- 15.4. O objeto licitado deverá ser executado de forma parcelada, em no máximo 24 horas após a emissão da Ordem de serviço, quando em caso de risco de acidente elétrico, curto circuito ou não funcionamento de equipamentos essenciais, o mesmo deverá ser executado em caráter prioritário, em no máximo 01 (uma) hora após o solicitado.
- 15.5. Os serviços de manutenção do sistema de iluminação pública deverão ser feitas semanalmente, conforme a demanda de luminárias queimadas, reatores, refletores, relés e outros componentes da iluminação pública, a contratada deverá passar na cidade e interior concertando os mesmos, entregando ao Município os objetos que foram trocados para comprovação da execução dos serviços.

## XVI – DO PAGAMENTO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS

- 16.1. O pagamento será efetivado de acordo com a(s) proposta(s) de preços apresentada(s) pela(s) empresa(s) julgada(s) vencedora(s) neste Pregão, observado o que consta neste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.
- 16.2. O pagamento será efetivado mediante apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome da Contratante, da qual deverá constar o número desta licitação, acompanhado da liberação da Secretaria Requisitante;
- 16.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços e apresentação da nota fiscal na Unidade da Contabilidade Geral, em conta corrente pessoa jurídica em nome da contratada.

## XVII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 17.1. As dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do Edital, deverão ser dirigidas por escrito ao Município de Nova Esperança do Sudoeste – Setor de Licitações, mediante requerimento.
- 17.1.1. Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente Pregão ficarão disponíveis para todos os interessados, na Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste – Setor de Licitações.
- 17.2. Os preços propostos serão fixos e irrevogáveis, salvo disposição em contrário oriunda de Lei Federal ou Medida Provisória.
- 17.3. É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.
- 17.3.1. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os participantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 17.4. A licitante que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre o valor inicial do contrato que se fizerem necessários, por conveniência da Contratante, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.
- 17.5. Não será permitida a sub-contratação do objeto deste Edital.
- 17.6. O Município de Nova Esperança do Sudoeste poderá revogar o presente Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 17.7. O presente Edital e seus Anexos poderão ser alterados, pela Administração, antes de aberta a licitação, no interesse público, por sua iniciativa ou decorrente de provocação de terceiros, atendido o que estabelece o art. 21, § 4º, da Lei nº 8.666/93, bem como adiar ou prorrogar o prazo para recebimento e/ou a abertura das Propostas e Documentos de Habilitação.
- 17.8. A Contratante não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias deste Pregão, serão aquelas que estiverem rubricadas pela autoridade competente, ou sua cópia fiel.
- 17.9. Cópia deste ato convocatório poderá ser obtida no Departamento de Licitações, de Segunda a Sexta-Feira, no horário das 07:30 as 11:30 h e das 13:30 às 17:30.
- 17.10. No interesse do Município, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:
- adiada a abertura da licitação;
  - alteradas as condições do Edital, obedecido ao disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.
- 17.11. Integram este Edital os seguintes anexos:
- ANEXO I – Termo de Referência;
- ANEXO II – Proposta Comercial;
- ANEXO III – Modelo de Declaração.
- ANEXO IV – Modelo de Credenciamento;



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



ANEXO V – Modelo de Declaração para Habilitação.

ANEXO VI – Declaração de Idoneidade.

ANEXO VII – Declaração de não parentesco.

ANEXO VIII – Declaração de Micro Empresa.

ANEXO IX - Minuta da Ata de Registro de Preços

17.12. Fica a licitante ciente de que a simples apresentação da documentação e proposta implicará aceitação das condições estabelecidas neste edital.

17.13 – Informações e esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas pelo Setor de Licitações, Avenida Iguacu, n.º 750, Centro, Nova Esperança do Sudoeste/PR – CEP: 85.635-000, de segunda a sexta-feira, durante o horário de expediente, das 07:30 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:30 horas, ou pelo telefone n.º (0xx46) 3546-1144 e no site [www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](http://www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br).

17.14 - Para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação é competente, por força de lei, o Foro da Comarca de Salto do Lontra-PR, observadas as disposições constantes do § 6º do artigo 32 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 02 de outubro de 2018.

  
JAIR STANGE  
Prefeito Municipal

  
DIRCEU BONIN  
Pregoeiro



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

PREGÃO Nº 48/2018

## ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

1. O presente documento apresenta a especificação, quantidade, e valor máximo estimado para os itens objeto do PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2018, bem como condições de execução, prazo e local de execução dos respectivos serviços, conforme solicitação de contratação de serviço emitida pelo Departamento competente e pesquisas de preços em anexo ao processo.

### 2. OBJETO

2. O objeto desta licitação é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços elétricos a serem executados de forma parcelada, para manutenção dos prédios públicos e do sistema de iluminação pública incluindo caminhão e eletricitista, do Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR, observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos.

2.1. Os serviços a serem contratados são os seguintes, com os respectivos valores máximos estimados:

Nº Lote	Item	Especificação	Unid.	Quant.	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	1	Mão de obra especializada para prestação de serviços elétricos para manutenção dos prédios públicos do município, tais como instalações elétricas em geral, manutenção, instalações de equipamentos eletrônicos, inspeções de instalações em prédios públicos municipais e espaços públicos em geral, a serem executados de forma parcelada mediante autorização.	HRR	500	75,00	37.500,00
1	2	Mão de obra especializada para prestação de serviços elétricos para manutenção do sistema de iluminação pública incluindo caminhão e eletricitista, tais como substituição de lâmpadas, refletores, reles, reatores, e instalação e reposição de luminárias, executadas de forma parcelada mediante autorização.	HRR	250	198,00	49.500,00

2.3. O valor total máximo estimado da licitação é de R\$ 87.000,00 (Oitenta e sete mil reais)

### 3. PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. O prazo de vigência da ata de registro de preço será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.

3.2. Os locais de execução dos serviços serão na sede do Município, nos prédios públicos (sede e interior) e também no sistema de iluminação pública, tanto na sede como nas comunidades do interior que possuem iluminação pública, os mesmos deverão ser executados pelo próprio contratado, e por profissional do quadro de funcionário da empresa sendo vedada a execução por funcionário terceirizado.

3.3. Os serviços deverão ser executados somente mediante ordem de serviço, após solicitação do Departamento, sem quantidade mínima de horas para realização dos serviços exigidos pela contratante.

3.4. O objeto licitado deverá ser executado de forma parcelada, em no máximo 24 horas após a emissão da Ordem de serviço, quando em caso de risco de acidente elétrico, curto circuito ou não funcionamento de equipamentos essenciais, o mesmo deverá ser executado em caráter prioritário, em no máximo 01 (uma) hora após o solicitado.

3.5. Os serviços de manutenção do sistema de iluminação pública deverão ser feitas semanalmente, conforme a demanda de luminárias queimadas, reatores, refletores, reles e outros componentes da iluminação pública, a contratada deverá passar na cidade e interior concertando os mesmos, entregando ao Município os objetos que foram trocados para comprovação da execução dos serviços.

### 4. DO PAGAMENTO DOS OBJETOS

4.1. O pagamento será efetuado de forma parcelada conforme execução dos serviços em até 30 (trinta) dias, após a execução dos mesmos mediante apresentação da nota fiscal na Unidade da Contabilidade Geral, em conta corrente pessoa jurídica em nome da contratada.

### 5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Todas as sanções para caso de não cumprimento do objeto deste certame, estão descritas no edital que rege esta licitação.



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

PREGÃO Nº. 48/2018  
ANEXO II  
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

NOME DA EMPRESA: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

Apresentamos nossa proposta para execução dos serviços abaixo, objeto da presente licitação, modalidade Pregão nº. 48/2018, acatando todas as estipulações consignadas no anexo I do edital, conforme abaixo:

Item	Serviço	Qty	Prestador de Serviço	Valor Unit	Valor Total
					R\$
	Valor Total				

Valor total da proposta: R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

Declaramos que os serviços cotados atendem a todas as especificações do Anexo I do Edital do pregão nº. 48/2018, processo licitatório nº 92/2018.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: \_\_\_\_\_ ( 12 (doze) meses).

**PRAZO MÁXIMO DE EXECUÇÃO:** O objeto licitado deverá ser executado de forma parcelada, em no máximo 24 horas após a emissão da Ordem de serviço, quando em caso de risco de acidente elétrico, curto circuito ou não funcionamento de equipamentos essenciais, o mesmo deverá ser executado em caráter prioritário, em no máximo 01 (uma) hora após o solicitado.

Os serviços de manutenção do sistema de iluminação pública deverão ser feitas semanalmente, conforme a demanda de luminárias queimadas, reatores, refletores, relés e outros componentes da iluminação pública, a contratada deverá passar na cidade e interior concertando os mesmos, entregando ao Município os objetos que foram trocados para comprovação da execução dos serviços.

**LOCAIS DE EXECUÇÃO:** Os serviços deverão ser prestados na sede do Município e também no interior de acordo com o local indicado pelo Departamento competente.

**PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em até 30 dias após a execução dos serviços, mediante apresentação de notas fiscais acompanhadas das devidas requisições emitidas por este Município.

**DEMAIS CONDIÇÕES:** Conforme Edital

DATA:

NOME E ASSINATURA DO  
REPRESENTANTE E CARIMBO DA EMPRESA





# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

PREGÃO Nº. 48/2018

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO

À Comissão de Licitações

Do  
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná  
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº.  
PROCESSO Nº

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal Sr. (a) \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_,  
DECLARA, para fins do disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que  
não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis  
anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz( ).

\_\_\_\_\_  
data

\_\_\_\_\_  
Identificação da empresa e assinatura do representante Legal



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

PREGÃO Nº. 48/2018

ANEXO IV

## MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

À Comissão de Licitações

Do  
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná  
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº.  
PROCESSO Nº

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão social da empresa), com sede (endereço), inscrita no CNPJ/MF sob nº ..... e Inscrição Estadual sob nº ....., representada neste ato por seu administrador (a) o senhor(a) ..... portador(a) da Cédula de Identidade RG nº. .... e CPF nº. ...., nomeia e constitui seu bastante Procurador o (a) senhor(a) ..... portador(a) da Cédula de Identidade RG nº. .... e CPF nº. ...., a quem conferimos amplos poderes para representar a empresa (razão social) perante ao Município de Nova Esperança do Sudoeste – PR, no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL nº. (pregão)/(ano), com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (envelope nº01) e DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02) em nome da outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia .....

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante legal/procurador  
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



PREGÃO Nº. 48/2018

ANEXO V

## MODELO DE DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

A Comissão de Licitações

Do  
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná  
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº.  
PROCESSO Nº

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO Nº. 48/2018, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital em epígrafe.

Ainda, DECLARAMOS que esta empresa atenderá os prazos de entrega previstos no Edital e que está ciente que a não observância ocasionará a abertura de processo administrativo, o qual poderá resultar na declaração de inidoneidade da empresa e comunicação aos órgãos de fiscalização.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Carimbo e Assinatura do Representante Legal



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

PREGÃO Nº 48/2018

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A Comissão de Licitações

Do  
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná  
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº.  
PROCESSO Nº

DECLARAÇÃO

A empresa ....., CNPJ n.º ....., declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensa do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal.

Data e local

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Diretor ou Representante Legal



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



PREGÃO Nº 48/2018

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

À Comissão de Licitações

Do  
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná  
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº.  
PROCESSO Nº

## DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de direito e sob as penas da Lei, que a empresa interessada em participar do presente certame que não possui em seu quadro societário servidor ou empregado público da ativa ou empregado de empresa pública e que não tem parentesco com a Administração Pública Municipal.

Data e local

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Diretor ou Representante Legal



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

PREGÃO Nº 48/2018

## ANEXO VIII

### DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À Comissão de Licitações

Do  
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná  
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº.  
PROCESSO Nº

### DECLARAÇÃO

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº \_\_\_\_\_ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2008, e alterações posteriores, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº \_\_\_\_\_, realizado pelo Município de Nova Esperança do Sudoeste – PR.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante legal  
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



**Estado do Paraná**

**ANEXO IX - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**VALIDADE: 12 (doze) MESES**

Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 48/2018, homologado em , firmam as partes a presente ata de registro de preços, nos termos abaixo:

**ORGÃO GESTOR: MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguazu, 750, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor JAIR STANGE, portador CPF/MF sob o nº. 945.222.439-87 e Cédula de Identidade nº. 5.882.605-7 SESP/PR residente e domiciliado à Avenida Vereador Guilherme Leandro, 606, centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná.

**PRESTADOR DO SERVIÇO:** \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. \_\_\_\_\_ e Inscrição Estadual nº \_\_\_\_\_, situada na \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(a) senhor(a), devidamente inscrito(a) no CPF/MF sob nº. \_\_\_\_\_ e Cédula de Identidade nº. \_\_\_\_\_ II SESP, residente e domiciliada nesta cidade.

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços elétricos a serem executados de forma parcelada, para manutenção dos prédios públicos e do sistema de iluminação pública incluindo caminhão e eletricitista, do Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR, conforme serviço a ser executado abaixo:

Lote	Item	Descrição do Serviço	Prestador	Qtº	R\$ Uni	R\$ Total

## TOTAL PARA O PRESTADOR DO SERVIÇO

Prestador do Serviço	Valor total
----------------------	-------------

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

- 2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura e publicação.  
 2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Nova Esperança do Sudoeste não será obrigado a contratar o serviço referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.  
 3.1.2 - Os Órgãos e entidades da Administração municipal, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecidos a ordem de classificação.  
 3.1.3 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução dos serviços, quando os quantitativos forem superiores aos previstos em Ata, desde que esta execução não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.  
 3.1.4 - O Município de Nova Esperança do Sudoeste, órgão gerenciador do SRP será responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem executados, os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos;  
 3.2 - O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nos Anexos, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. 48/2018.  
 3.3 - Para cada material de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 48/2018, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.  
 3.4 - O preço unitário a ser pago pela execução dos serviços será o constante da proposta apresentada, no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. 48/2018, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

## CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 4.1. O prazo de vigência da ata de registro de preço será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.  
 4.2. Os locais de execução dos serviços serão na sede do Município, nos prédios públicos (sede e interior) e também no sistema de iluminação pública, tanto na sede como nas comunidades do interior que possuem iluminação pública, os mesmos deverão ser executados pelo próprio contratado, e por profissional do quadro de funcionário da empresa sendo vedada a execução por funcionário terceirizado.



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

- 4.3. Os serviços deverão ser executados somente mediante ordem de serviço, após solicitação do Departamento, sem quantidade mínima de horas para realização dos serviços exigidos pela contratante.
- 4.4. O objeto licitado deverá ser executado de forma parcelada, em no máximo 24 horas após a emissão da Ordem de serviço, quando em caso de risco de acidente elétrico, curto circuito ou não funcionamento de equipamentos essenciais, o mesmo deverá ser executado em caráter prioritário, em no máximo 01 (uma) hora após o solicitado.
- 4.5. Os serviços de manutenção do sistema de iluminação pública deverão ser feitas semanalmente, conforme a demanda de luminárias queimadas, reatores, refletores, reles e outros componentes da iluminação pública, a contratada deverá passar na cidade e interior concertando os mesmos, entregando ao Município os objetos que foram trocados para comprovação da execução dos serviços.

## CLÁUSULA QUINTA - PRAZOS E CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

- 5.1 - A contratação da(s) licitante(s) vencedora(s) do presente Pregão será representada pela expedição da Ata de Registro de Preços e posteriormente a emissão da Ordem de Serviço/empenho, da qual constará, no mínimo, identificação da licitação, especificações resumidas do serviço executado, quantitativo, preço unitário e total, fornecedor, local e prazo para execução dos serviços.
- 5.2 - Convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços:
- 5.2.1 - Concluído o processo licitatório, homologado o seu resultado e adjudicado o objeto à(s) respectiva(s) concorrente(s) vencedora(s), esta(s) será(ão) convocada(s) para, no prazo de 5 (cinco) dias contados da data da convocação, assinar a respectiva Ata;
- 5.3 - Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa obriga-se a executar os serviços registrados, conforme especificações e condições contidas no edital, em seus anexos e também na proposta apresentada;

## CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

- 6.1 - O pagamento será efetivado de acordo com a(s) proposta(s) de preços apresentada(s) pela(s) empresa(s) contratada, observado o que consta neste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.
- 6.2 - O pagamento será efetivado mediante apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome da Contratante, da qual deverá constar o número desta licitação, acompanhado da liberação da Secretaria Requisitante;
- 6.3 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços e apresentação da nota fiscal na Unidade da Contabilidade Geral, em conta corrente pessoa jurídica da contratada.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 7.1 - A execução do objeto só estará caracterizada mediante solicitação do mesmo.
- 7.2 - O fornecedor ficará obrigado a atender todos os serviços efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a execução deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
- 7.3 - Os serviços deverão ser executados de acordo com o edital e posteriormente deverá ser encaminhada a Nota Fiscal/Fatura correspondente, a mesma deverá ser enviada via endereço eletrônico imediatamente após sua emissão para [compras@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](mailto:compras@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br), o setor de compras não se responsabiliza por notas que não forem enviadas ou entregues diretamente ao setor.

## CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

- 8.1 - As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas à Licitante/Contratada são as previstas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, neste Pregão e na Ata Registro de Preços.
- 8.2 - Penalidades que poderão ser cominadas às licitantes:
- I - Multa, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrados administrativamente ou judicialmente, correspondente a:
- a) 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor da proposta por dia que exceder ao prazo para execução do objeto;
  - b) 2,0% (dois por cento) do valor da proposta, pela rescisão sem justo motivo, por parte da proponente vencedora;
  - c) O montante de multas aplicadas à CONTRATADA não poderá ultrapassar a 10,0% (dez por cento) do valor global da Ata Registro de Preços. Caso aconteça, o MUNICÍPIO terá o direito de rescindir a mesma mediante notificação.
- II - Suspensão, de acordo com o art. 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, a licitante e/ou Contratada, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e suspenso do Cadastro Central de Fornecedores do Município de Nova Esperança do Sudoeste, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, na hipótese de:
- a) recusar-se a retirar a Ordem de Serviço ou assinar Ata Registro de Preços, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
  - b) deixar de apresentar os documentos discriminados no Edital, tendo declarado que cumpria os requisitos de habilitação;
  - c) apresentar documentação falsa para participar no certame, conforme registrado em ata, ou demonstrado em procedimento administrativo, mesmo que posterior ao encerramento do certame;
  - d) retardar a execução do certame por conduta reprovável da licitante, registrada em ata;
  - e) não manter a proposta após a homologação;
  - f) desistir de lance verbal realizado na fase de competição;
  - g) comportar-se de modo inidôneo durante a realização do certame, registrado em ata;
  - h) cometer fraude fiscal demonstrada durante ou após a realização do certame;
  - i) fraudar a execução da Ata Registro de Preços;





# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

J) descumprir as obrigações decorrentes da Ata Registro de Preços.

8.3 - Na aplicação das penalidades previstas neste Edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante ou Contratada, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da licitante ou Contratada, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei nº 8.666/93.

8.4 - As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da licitante/Contratada.

8.5 - Nenhum pagamento será realizado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

8.6 - Quando comprovada uma dessas hipóteses, o Município de Nova Esperança do Sudoeste poderá indicar o próximo fornecedor a ser destinado o pedido de serviço, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para a aplicação de penalidades;

## CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO DA ATA

9.1 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

9.2 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

9.3 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

a) convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

9.4 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de execução.

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação

9.5 - A alteração da Ata de Registro de Preços dependerá em qualquer caso da comprovação das condições de habilitação atualizadas do fornecedor convocado.

9.6 - Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

10.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

10.2 - O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

10.3 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

10.4 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO E ORDEM DE SERVIÇO


11.1 - As autorizações do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador/Município de Nova Esperança do Sudoeste.

11.2 - Para a fiscalização da execução dos serviços que integram o objeto deste Contrato, fica responsável o representante do setor competente.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Cidade de Salto do Lontra - PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d", da Constituição Federal.

Nova Esperança do Sudoeste, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2018.

  
JAIR STANGE  
MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE  
ÓRGÃO GERENCIADOR



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



\_\_\_\_\_  
(FORNECEDOR)

CNPJ:

DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Testemunhas:

Nome:

CPF/RG:

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome:

CPF/RG:

Assinatura: \_\_\_\_\_



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



## COMUNICAÇÃO INTERNA

DO: PREGOEIRO

PARA: ASSESSORIA JURIDICA

REFERENTE AO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 48/2018 – REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 92/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços elétricos a serem executados de forma parcelada, para manutenção dos prédios públicos e do sistema de iluminação pública incluindo caminhão e eletricitista, do Município de Nova Esperança do Sudoeste – PR.

Encaminhamos em anexo, a minuta do instrumento convocatório da licitação e a minuta da ata de registro de preços para análise e emissão de parecer para continuidade do processo.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, 02 de outubro de 2018.

  
Dirceu Bonin  
Pregoeiro



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

## PARECER

Licitação Modalidade Pregão Presencial nº. 48/2018 – Registro de Preços. Consulta do Executivo Municipal de Nova Esperança do Sudoeste - Estado do Paraná, conforme objeto citado abaixo para análise da Legislação aplicável. Conclusões.

### I – Do relatório

A Comissão de Licitação determinou o encaminhamento do procedimento licitatório na Modalidade Pregão Presencial nº. 48/2018, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços elétricos a serem executados de forma parcelada, para manutenção dos prédios públicos e do sistema de iluminação pública (incluindo caminhão e eletricitista) do Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR, para fins de parecer.

O mesmo foi distribuído a esta assessoria jurídica para fins de atendimento do despacho supra.

Tem origem na Consulta formulada pelo Município de Nova Esperança do Sudoeste - Estado do Paraná, nos seguintes termos:

*Emissão de parecer sobre o Edital de Licitação nº. 48/2018 - Registro de Preços, tendo por objeto Contratação de empresa especializada para prestação de serviços elétricos a serem executados de forma parcelada, para manutenção dos prédios públicos e do sistema de iluminação pública incluindo caminhão e eletricitista, do Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR*

É o relatório.

### II – De Meritis

Nos termos da Consulta, o fulcro da mesma reside na possibilidade de utilização da modalidade pregão presencial para a contratação do objeto ora mencionado.

A proposta tem fundamento jurídico nos diplomas legais, conforme doutrina especializada já leciona:

*Pregão é a nova modalidade de licitação, regulada pela Lei 10.520, de 17.7.2002, cuja ementa: "Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns. Nos termos do citado diploma, consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos*



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

*padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais no mercado. (MEIRELLES, Hely Lopes. Licitação e Contrato Administrativo. 14 ed. São Paulo: Malheiros, 2006, p. 130-104).*

Neste sentido, o § único do art. 1º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002,

assim preleciona:

*Art. 1º - Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.*

*Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.*

Portanto, a modalidade pregão presencial poderá ser utilizada para a contratação do objeto ora mencionado.

No que tange ao sistema de Registro de Preços, que também se intenciona utilizar neste processo, salienta-se que este está previsto no artigo 15 da Lei nº. 8.666/93, e em âmbito municipal está regulamentado pelo Decreto nº. 013/2013 de 19 de março de 2013.

Assim sendo, também poderá ser utilizado o sistema de Registro de Preços, visto que os requisitos para sua utilização foram cumpridos.

Sobre esta consulta, o art. 38, § único da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, assim preleciona:

*Art. 38 (...)*

*§ único: As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. (Redação dada pela Lei nº. 8.883, de 1994).*

Portanto, mister a elaboração do presente parecer.



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



## III – Conclusões

Desse modo obedecidas as demais regras contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei nº. 10.520/2002, entende-se que a Administração Pública Consulente poderá adotar a modalidade de Licitação Pregão Presencial – Registro de Preços, encontrando-se o edital em consonância com os dispositivos da Lei Federal supra citada, razão pela qual se encontra aprovado por esse departamento jurídico, e em condições de ser aprovado por Vossa Excelência, se assim entender.

Sugiro a Vossa Excelência a remessa desse parecer a Comissão de Licitação para continuidade do processo licitatório, caso seja vosso entendimento.

É o meu parecer.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, em 02 de outubro de 2018.

*Maria Helena Blasius Cwiertnia*  
MARIA HELENA BLASIUS CWIERTNIA  
ASSESSORA JURIDICA  
OAB/PR: 82.464



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE


Estado do Paraná

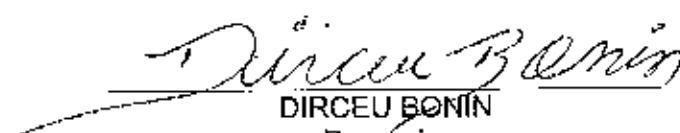


**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2018 – REGISTRO DE PREÇOS**  
**PROCESSO Nº 92/2018**

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, 750, centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia **17/10/2018**, às 09h00min, no endereço acima mencionado, realizará sessão de PREGÃO PRESENCIAL, destinado a: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços elétricos a serem executados de forma parcelada, para manutenção dos prédios públicos e do sistema de iluminação pública incluindo caminhão e eletricista, do Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR, de licitação tipo Menor preço - Tarefa.** Os interessados em participar da presente licitação, poderão retirar o Edital na sede da Prefeitura Municipal, sito a Avenida Iguaçu, 750, centro, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min horas e das 13h30min às 17h30min ou através do endereço eletrônico [www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](http://www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br), maiores informações pelo telefone: (46) 3546-1144, dúvidas e esclarecimentos relativos ao edital somente por escrito e deverão ser enviadas no e-mail [licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](mailto:licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br).

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 02 de outubro de 2018.

  
JAIR STANGE  
Prefeito Municipal

  
DIRCEU BONIN  
Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2018 – REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 92/2018

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/ME sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, 750, centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia 17/10/2018, às 08h00min, no endereço acima mencionado, realizará sessão de PREGÃO PRESENCIAL, destinado a: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços elétricos a serem executados de forma parcelada, para manutenção dos prédios públicos e do sistema de iluminação pública incluindo caninhão e eletricitista, do Município de Nova Esperança do Sudoeste-PR, de licitação tipo Menor preço-Tarefa. Os interessados em participar da presente licitação, poderão retirar o Edital na sede da Prefeitura Municipal, sito a Avenida Iguaçu, 750, centro, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min horas e das 13h30min às 17h30min ou através do endereço eletrônico [www.novasesperancadosudoeste.pr.gov.br](http://www.novasesperancadosudoeste.pr.gov.br), mais as informações pelo telefone: (46) 3546-1144, dúvidas e esclarecimentos relativos ao edital somente por escrito e deverão ser enviadas no e-mail [licitacao@novasesperancadosudoeste.pr.gov.br](mailto:licitacao@novasesperancadosudoeste.pr.gov.br).  
Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 02 de outubro de 2018.

JAIR STANGE - Prefeito Municipal

PRICFLIBOXM - Pregos

02/10/2018





NOVA ESPERANCA DO SUDESTE

credenciamento a Abertura e Julgamento do Processo No 92/2018 Pregao (Registro de Precos) No 48/2018

Razao Social: 49 - ZELMO PAULO COGO - ME  
 Credenciado: Sim Porte Empresa: ME (Micro Empresa)  
 CNPJ: 03.053.003/0001-81  
 Endereço: Rua Humberto Back, 325  
 Bairro: Centro  
 CEP: 85635-000 Cidade: NOVA ESP SUDESTE UF: PR  
 Representada por: SILVANIA FERRONATTO COGO  
 RG: 00.000.000-0 CPF: 044.696.759-97  
 Telefone:  
 E-mail:  
 Assinatura: *Silvania Ferronato Cogo*

Telefone:

Razao Social: 725 - MAURI NICOLETTI - ME  
 Credenciado: Sim Porte Empresa: ME (Micro Empresa)  
 CNPJ: 09.033.276/0001-40  
 Endereço: Avenida Iguacu, 1264  
 Bairro: Centro  
 CEP: 85635-000 Cidade: NOVA ESP SUDESTE UF: PR  
 Representada por: MAURI NICOLETTI  
 RG: 00.000.000-0 CPF: 911.689.299-20  
 Telefone:  
 E-mail:  
 Assinatura: *Mauri Nicoletti*

Telefone: (46) 3546-1379

Razao Social: 1734 - A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA - M  
 Credenciado: Sim Porte Empresa: ME (Micro Empresa)  
 CNPJ: 17.553.685/0001-04  
 Endereço: Avenida das Missões, 374  
 Bairro: Centro  
 CEP: 85640-000 Cidade: AMPERE UF: PR  
 Representada por: ELCO ANTONIO FASOLO  
 RG: 00.000.000-0 CPF: 620.637.499-00  
 Telefone:  
 E-mail:  
 Assinatura: *Elco Antonio Fasolo*

Telefone:

Razao Social: 1788 - GERCINDO SENHORIN ME  
 Credenciado: Sim Porte Empresa: ME (Micro Empresa)  
 CNPJ: 86.887.494/0001-93  
 Endereço: Av. Nicolau Inacio, 385  
 Bairro: Genizo  
 CEP: 85670-000 Cidade: SAO DO LONTANA UF: PR  
 Representada por: GERCINDO SENHORIN  
 RG: 05.410.476-6 CPF: 149.377.079-19  
 Telefone:  
 E-mail:  
 Assinatura: *Gercindo Senhorin*

Telefone:

*M* *J*

# FASOLO ENGENHARIA

## ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO

A.R. FASOLO ENGENHARIA LTDA - ME

CNPJ: 17.553.685/0001-04 | IF: 90650658-08 | CREA-PR 54.906/F

Avenida das Missões, nº 374 – Centro

Ampère – Paraná | CEP: 85.640-000

☎ (46) 99978-3708 | (46) 3547-1117

✉ [fasolo@fasoloengenharia.com.br](mailto:fasolo@fasoloengenharia.com.br) | [arfasolo@gmail.com](mailto:arfasolo@gmail.com)

🌐 [www.fasoloengenharia.com.br](http://www.fasoloengenharia.com.br)



FASOLO ENGENHARIA

Engenharia e Segurança do Trabalho

## CREDENCIAMENTO

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PARANÁ  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2018  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 92/2018

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS  
A SEREM EXECUTADOS DE FORMA PARCELADA, PARA MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS  
PÚBLICOS E DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA INCLUINDO CAMINHÃO E  
ELETRICISTA, DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR

A.R. FASOLO ENGENHARIA LTDA-ME  
CNPJ: 17.553.685/0001-04

*Handwritten signatures and initials, including 'A.A.' and a signature that appears to be 'Net'.*

**FASOLO ENGENHARIA - EIRELI - ME**  
**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA**  
**INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI EM**  
**SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA**  
**CNPJ/MF Nº 17.553.685/0001-04**  
**NIRE 416.0057645-4**

**ADRIANO RAUL FASOLO**, brasileiro, casado no Regime de Comunhão Universal de Bens, nascido aos 06 de Setembro de 1988 em Ampére - PR, engenheiro elétrico, residente e domiciliado na Avenida das Missões, 374, fundos, Centro, município de Ampére - PR, CEP - 85.640-000, portador da carteira de identidade civil com RG N.º 7.703.655-5 SSP-PR e cartão do CPF n.º 045.132.099-92, na condição de Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **EIRELI - FASOLO ENGENHARIA - EIRELI**, com sede e domicílio na Cidade de Ampére - Estado do Paraná, na Avenida das Missões, n.º 374, frente, Bairro Centro, CEP - 85.640-000, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41600576454 em 30/01/2013, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 17.553.685/0001-04, ora transforma seu registro de **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI** em **SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**, uma vez que admite neste ato o sócio:

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

**ELÇO ANTONIO FASOLO**, brasileiro, casado no Regime de Comunhão Universal de Bens, nascido aos 21 de Julho de 1961 em Xavantina - SC, comerciante, residente e domiciliado na Avenida das Missões, 374, fundos, Centro, município de Ampére - PR, CEP - 85.640-000, portador da carteira de identidade civil com RG N.º 1.735.779-4 SSP-PR e cartão do CPF n.º 420.934.499-00, passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo **CONTRATO SOCIAL**, ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica Transformada esta **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**, em **SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**, passando para o nome de **A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA - ME**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O Acervo desta Empresa Individual de Responsabilidade Ltda **EIRELI**, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 1.000 (um mil) quotas no valor nominal de R\$ 100,00 (cem) reais cada uma, passa a constituir o capital da sociedade mencionada na cláusula anterior.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O sócio **ADRIANO RAUL FASOLO** que possui na sociedade 1.000 (um) mil quotas, no valor de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma, totalizando, 100.000,00 (cem mil reais), venda e transfere parte das mesmas, sendo 450 (quatrocentos e cinquenta) quotas, no valor de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma, totalizando R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), para o sócio ingressante o Sr. **ELÇO ANTONIO FASOLO**.

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/10/2017 09:42 SOB Nº 41208662247.  
 PROTOCOLO: 176402276 DE 22/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11703828025. NIRE: 41208662247.  
 A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA - ME

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 02/10/2017  
 www.empresafacil.pr.gov.br

**FASOLO ENGENHARIA - EIRELI - ME**  
**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA**  
**INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI EM**  
**SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA**  
**CNPJ/MF Nº 17.553.685/0001-04**  
**NIRE 416.0057645-4**

O sócio cedente recebe, neste ato, em moeda corrente do país, o valor correspondente de todas as cotas negociadas dando plena, geral e raza quitação da seção de quotas ora efetuadas, bem como de todos os seus haveres sociais, por estar pago para não mais repetir, pelas vendas de suas quotas.

**CLÁUSULA QUARTA - CAPITAL SOCIAL:** O capital social no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 1.000 (um mil), quotas de valor nominal de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma, já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	%	CAPITAL - R\$
ADRIANO RAUL FASOLO	550	55,00	55.000,00
ELÇO ANTONIO FASOLO	450	45,00	45.000,00
TOTAL	1.000	100,00	100.000,00

**CLÁUSULA QUINTA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas a venda, se formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, de acordo como que estipulam os Artigos 1056 e 1057 de 10/10/2002 - CC.

**CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos 1.052 do novo Cód. Civil.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO OBJETO SOCIAL:** O objeto social da sociedade que é **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA, COMO A ELABORAÇÃO E GESTÃO DE PROJETOS E OS SERVIÇOS DE INSPEÇÃO TÉCNICA NA ÁREA DE ENGENHARIA ELÉTRICA; SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA; SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADA À SEGURANÇA DO TRABALHO; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS E DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES,** passa a partir deste ato ser: **Serviços de engenharia; Provedores de acesso às redes de comunicações; Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet; Serviços de telefonia fixa comutada - STFC; Operadoras de televisão por assinatura por cabo;**



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/10/2017 09:42 SOB Nº 41208662247.  
 PROTOCOLO: 175402276 DE 22/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11703828026. NIRE: 41208562247.  
 A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA - ME

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 02/10/2017  
 www.empresafacil.pr.gov.br

**FASOLO ENGENHARIA - EIRELI - ME**  
**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA**  
**INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI EM**  
**SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA**  
**CNPJ/MF Nº 17.553.685/0001-04**  
**NIRE 416.0057645-4**

Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; Consultoria em tecnologia da informação; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Suporte técnico, manutenção em tecnologia da informação; Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação; Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico; Instalação e manutenção elétrica; Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica; Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; Construção de estações e redes de telecomunicações; Manutenção de estações e redes de telecomunicações; Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho; Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária; Manutenção e reparação de tratores agrícolas; Fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial, peças e acessórios; Fabricação de equipamentos de transmissão para fins industriais, exceto rolamentos; Fabricação de rolamentos para fins industriais; Comércio atacadista de máquinas e equipamentos - partes e peças; Comércio varejista de material elétrico; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Produção e distribuição de vapor, água quente e ar condicionado; Instalação e manutenção elétrica; Comércio atacadista de material elétrico; Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso industrial e comercial; Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico; Fabricação de transformadores, indutores, conversores, sincronizadores e semelhantes, peças e acessórios; Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica; Comércio atacadista de material elétrico; Comércio varejista de artigos de iluminação; Instalação de máquinas e equipamentos industriais; Fabricação de obras de caldeiraria pesada; Serviço de corte e dobra de metais; Fabricação de produtos de metal; Fabricação de motores e turbinas, peças e acessórios, exceto para aviões e veículos rodoviários; Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas, peças e acessórios; Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos; Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos; Manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas;

*[Handwritten signatures and initials on the right margin]*

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/10/2017 09:42 SOB Nº 41208662247.  
 PROTOCOLO: 175402276 DE 22/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11703826026. NIRE: 41208662247.  
 A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA - ME



Libertad Borges  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 02/10/2017  
 www.espessafacil.pr.gov.br

**FASOLO ENGENHARIA - EIRELI - ME**  
**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA**  
**INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI EM**  
**SOCIEDADE EMPRESARIAL LTDA**  
**CNPJ/MF Nº 17.553.685/0001-04**  
**NIRE 416.0057645-4**

Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda; Suporte técnico, manutenção e serviços em tecnologia da informação; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal; Carga e descarga; Manutenção de estações e redes de telecomunicações; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; Construção de edifícios; Administração de obras; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Obras de engenharia civil; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Instalações de sistema de prevenção contra incêndio; Obras de acabamento em gesso e estuque; Impermeabilização em obras de engenharia civil; Serviços de pintura de edifícios; Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores e Serviços de cartografia, topografia e geodésia.

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

**CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade caberá aos sócios **ADRIANO RAUL FASOLO** e ou, **ELÇO ANTONIO FASOLO**, uso da firma individualmente, com os poderes e atribuições de administradores, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

*[Handwritten signature]*

**CLÁUSULA NONA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

*[Handwritten signature]*

**CLÁUSULA DÉCIMA** - Em virtude das alterações, fica o presente Contrato Vigorando com as cláusulas e condições seguintes, totalmente consolidadas neste presente instrumento de alteração contratual.

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/10/2017 09:42 SOB Nº 41208662247.  
 PROTOCOLO: 176402276 DE 22/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11703628026. NIRE: 41208662247.  
 A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA - ME

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 02/10/2017  
 www.empresafacil.pr.gov.br

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

**FASOLO ENGENHARIA - EIRELI - ME**  
**CNPJ/MF Nº 17.553.685/0001-04 - NIRE 416.0057645-4**  
**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA**  
**INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI EM**  
**SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA**  
**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
**A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA - ME**  
**CNPJ/MF Nº 17.553.685/0001-04**

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **ADRIANO RAUL FASOLO**, brasileiro, solteiro, nascido aos 06 de Setembro de 1988 em Ampére - PR, engenheiro elétrico, residente e domiciliado na Avenida das Missões, 374, fundos, Centro, município de Ampére - PR, CEP - 85.640-000, portador da carteira de identidade civil com RG N.º 7.703.655-5 SSP-PR e cartão do CPF n.º 045.132.099-92 e;

2) **ELÇO ANTONIO FASOLO**, brasileiro, casado no Regime de Comunhão Universal de Bens, nascido aos 21 de Julho de 1961 em Xavantina - SC, comerciante, residente e domiciliado na Avenida das Missões, 374, fundos, Centro, município de Ampére - PR, CEP - 85.640-000, portador da carteira de identidade civil com RG N.º 1.735.779-4 SSP-PR e cartão do CPF n.º 420.934.499-00, únicos sócios da sociedade empresária limitada **A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA - ME**, com sede e foro na Avenida das Missões, 374, frente, Bairro Centro, CEP - 85.640-000, município de Ampére - PR, inscrita no CNPJ sob n.º 17.553.685/0001-04, resolvem, consolidar seu contrato social que passará a reger-se pelo que esta contida nas cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL:** A sociedade empresarial limitada girará sob o nome empresarial de "**A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA - ME**" será regida por este contrato social, pelo contido Lei n.º 10.406/2002 CC.

**CLÁUSULA SEGUNDA - SEDE E DOMICÍLIO:** A sociedade terá a sua sede e foro na Avenida das Missões, 374, frente, Centro, CEP - 85.640-000, município de Ampére - PR.

**CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL:** O objeto social da sociedade é de Serviços de engenharia; Provedores de acesso às redes de comunicações; Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet; Serviços de telefonia fixa comutada - STFC; Operadoras de televisão por assinatura por cabo;



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/10/2017 09:52 SOB Nº 41208662247.  
 PROTOCOLO: 175402276 DE 22/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11703828026. NIRE: 41208662247.  
 A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA - ME

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 02/10/2017  
 www.empresafacil.pr.gov.br



**FASOLO ENGENHARIA - EIRELI - ME**  
**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA**  
**INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI EM**  
**SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA**  
**CNPJ/MF Nº 17.553.685/0001-04**  
**NIRE 416.0057645-4**

Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; Consultoria em tecnologia da informação; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Suporte técnico, manutenção em tecnologia da informação; Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação; Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico; Instalação e manutenção elétrica; Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica; Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; Construção de estações e redes de telecomunicações; Manutenção de estações e redes de telecomunicações; Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho; Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária; Manutenção e reparação de tratores agrícolas; Fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial, peças e acessórios; Fabricação de equipamentos de transmissão para fins industriais, exceto rolamentos; Fabricação de rolamentos para fins industriais; Comércio atacadista de máquinas e equipamentos - partes e peças; Comércio varejista de material elétrico; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Produção e distribuição de vapor, água quente e ar condicionado; Instalação e manutenção elétrica; Comércio atacadista de material elétrico; Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso industrial e comercial; Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico; Fabricação de transformadores, indutores, conversores, sincronizadores e semelhantes, peças e acessórios; Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica; Comércio atacadista de material elétrico; Comércio varejista de artigos de iluminação; Instalação de máquinas e equipamentos industriais; Fabricação de obras de caldeiraria pesada; Serviço de corte e dobra de metais; Fabricação de produtos de metal; Fabricação de motores e turbinas, peças e acessórios, exceto para aviões e veículos rodoviários; Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas, peças e acessórios; Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos; Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos; Manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas;



CERTIFICADO DE REGISTRO Nº 02/10/2017 09:42 SOB Nº 41208662247.  
 PROTOCOLO: 175402276 DE 22/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11705828026. NIRE: 41208662247.  
 A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA - ME

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 02/10/2017  
 www.empresafacil.pr.gov.br

**FASOLO ENGENHARIA - EIRELI - ME**  
**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA**  
**INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI EM**  
**SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA**  
**CNPJ/MF Nº 17.553.685/0001-04**  
**NIRE 416.0057645-4**

Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda; Suporte técnico, manutenção e serviços em tecnologia da informação; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal; Carga e descarga; Manutenção de estações e redes de telecomunicações; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; Construção de edifícios; Administração de obras; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Obras de engenharia civil; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Instalações de sistema de prevenção contra incêndio; Obras de acabamento em gesso e estuque; Impermeabilização em obras de engenharia civil; Serviços de pintura de edifícios; Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores e Serviços de cartografia, topografia e geodésia.

**CLÁUSULA QUARTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:** A sociedade iniciou suas atividades em 14 de Fevereiro de 2013 e seu prazo é indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL:** O capital social no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 1.000 (um mil), quotas de valor nominal de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma, já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	%	CAPITAL - R\$
ADRIANO RAUL FASOLO	550	55,00	55.000,00
ELÇO ANTONIO FASOLO	450	45,00	45.000,00
TOTAL	1.000	100,00	100.000,00

**CLÁUSULA SEXTA - DIVERGÊNCIAS:** Na simples divergência administrativa, as dúvidas sociais serão dirimidas extrajudicialmente, por árbitros em número ímpar, louvados pelos sócios.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DISSOLUÇÃO:** Na dissolução amigável, os sócios que representam a maioria do capital, indicarão dentre os quotistas, aqueles que irão cuidar da liquidação da sociedade.



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/10/2017 09:42 SOB Nº 41208662247.  
 PROTOCOLO: 176402276 DE 22/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11703228026. NIRE: 41208662247.  
 A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA - ME

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 02/10/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**FASOLO ENGENHARIA - EIRELI - ME**  
**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA**  
**INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI EM**  
**SOCIEDADE EMPRESARIAL LTDA**  
**CNPJ/MF Nº 17.553.685/0001-04**  
**NIRE 416.0057645-4**

**CLÁUSULA OITAVA – CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas a venda, se formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA NONA – ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade caberá aos sócios **ADRIANO RAUL FASOLO e ou, ELÇO ANTONIO FASOLO**, uso da firma individualmente, com os poderes e atribuições de administradores, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA – RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos 1.052 do novo Cód. Civil.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/10/2017 09:42 SOB Nº 41208662247.  
 PROTOCOLO: 176402276 DE 22/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11703828026. NIRE: 41208662247.  
 A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA - ME

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 02/10/2017  
 www.empresafacil.pr.gov.br

**FASOLO ENGENHARIA - EIRELI - ME**  
**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA**  
**INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI EM**  
**SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA**  
**CNPJ/MF Nº 17.553.685/0001-04**  
**NIRE 416.0057645-4**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – RETIRADA DE PRO-LABORE:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - REGIMENTO:** Esta sociedade será regida por este contrato social, pelos artigos da Lei 10.406 de 10/01/2002, aplicados as sociedades limitadas, bem como de forma supletiva e no que for aplicável pela Lei 6.404 de 15/12/1976 e demais dispositivos legais pertinentes a matéria.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO:** Fica eleito o foro da Comarca de Ampére - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 01 (uma) única via, na presença de 2 (duas) testemunhas infra-assinadas.

*Adriano Raul Fasolo*  
Ampére Paraná

**ADRIANO RAUL FASOLO**

TESTEMUNHAS:

*Itamar Luiz Koziel*  
**ITAMAR LUIZ KOZIEL**  
RG Nº 5.927.977-7 SSP - PR  
CPF: 939.092.689-00

*Elcio Antonio Fasolo*  
Ampére Paraná

Ampére - PR, 18 de Setembro de 2017.

**ELCIO ANTONIO FASOLO**

*Michel Parisotto Luquini*  
**MICHEL PARISOTTO LUQUINI**  
RG Nº 8.229.451-1 SSP - PR  
CPF: 042.388.599-52



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/10/2017 09:42 SOB Nº 41208662247.  
 PROTOCOLO: 176402276 DE 22/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11703828026. NIRE: 41208662247.  
 A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA - ME

Libertad Bogus  
 SECRETARIA-GERAL  
 CURITIBA, 02/10/2017  
 www.empresafacil.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 COMARCA DE AMPÉRE - PR  
 RUA BRASÍLIA, 1031 - 85640-000 - AMPÉRE - PR  
 FONE: (46) 3547-1387  
**TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO**

SAMARA DA R. DE SOUZA (ESCREVENTE JURAMENTADA)  
 ZENIR KESSLER (AGENTE DELEGADO)  
 DAURA DE SOUZA KESSLER (ESCREVENTE JURAMENTADA)  
 HEL. MARCO KESSLER (NOTÁRIO SUPLENTE)  
 MARCIANA DE S. SILVA (ESCREVENTE JURAMENTADA)

Selo Digital Nº: 40U5H.TxDCV.GaTo2-FNurE.UqelP  
 Consulte em: [brasil.org.br](http://brasil.org.br)

Reconhecido por VERDADEIRA a assinatura de ELÇO ANTÔNIO FASOLO  
 (1873). Dou fe.

Ampere-PR, 20 de setembro de 2017.

*[Assinatura]*  
 Daura de Souza Kessler - Escrevente Juramentada



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 COMARCA DE AMPÉRE - PR  
 RUA BRASÍLIA, 1031 - 85640-000 - AMPÉRE - PR  
 FONE: (46) 3547-1387  
**TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO**

SAMARA DA R. DE SOUZA (ESCREVENTE JURAMENTADA)  
 ZENIR KESSLER (AGENTE DELEGADO)  
 DAURA DE SOUZA KESSLER (ESCREVENTE JURAMENTADA)  
 HEL. MARCO KESSLER (NOTÁRIO SUPLENTE)  
 MARCIANA DE S. SILVA (ESCREVENTE JURAMENTADA)

Selo Digital Nº: 0BUbn.NL7ny.qMLJc-C4cZW.HIDaJ  
 Consulte em: [brasil.org.br](http://brasil.org.br)

Reconhecido por VERDADEIRA a assinatura de ADRIANO RAUL FASOLO  
 (11653). Dou fe.

Ampere-PR, 20 de setembro de 2017.

*[Assinatura]*  
 Daura de Souza Kessler - Escrevente Juramentada



*[Assinatura]*



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/10/2017 09:42 SOB Nº 41208662247.  
 PROTOCOLO: 176402276 DE 22/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11703828026. NIRE: 41208662247.  
 A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA - ME

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 02/10/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

*[Assinatura]*

# FASOLO ENGENHARIA

## ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO

A.R. FASOLO ENGENHARIA LTDA - ME  
CNPJ: 17.553.685/0001-04 | IE: 90650658-08 | CREA-PR 54.906/F  
Avenida das Missões, nº 374 - Centro  
Ampére - Paraná | CEP: 85.640-000  
☎ (46) 99978-3708 | (46) 3547-1117  
✉ fasolo@fasolaengenharia.com.br | arfasolo@gmail.com  
🌐 www.fasolaengenharia.com.br



FASOLO ENGENHARIA  
Engenharia e Segurança do Trabalho

PREGÃO Nº. 48/2018

### ANEXO IV - MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

À Comissão de Licitações

Do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná  
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 48/2018  
PROCESSO Nº 92/2018

Por este instrumento particular de Procuração, a A.R. FASOLO ENGENHARIA LTDA-ME, com sede na Avenida das Missões, nº. 374, centro da cidade de Ampére-Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.553.685/0001-04 e Inscrição Estadual sob nº 90650658-08, representada neste ato pelos seus administradores, os senhores ADRIANO RAUL FASOLO portador da Cédula de Identidade RG nº. 7.703.655-5/SSP-PR e CPF nº. 045.132.099-92 e ELÇO ANTONIO FASOLO portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.735.779-4/SSP-PR e CPF nº. 420.934.499-00, nomeiam e constituem seu bastante Procurador o senhor ELÇO ANTONIO FASOLO portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.735.779-4/SSP-PR e CPF nº. 420.934.499-00, a quem conferimos amplos poderes para representar a empresa A.R. FASOLO ENGENHARIA LTDA-ME perante ao Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR, no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL nº. 48/2018, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (envelope nº01) e DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02) em nome da outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia 01/12/2019.

Ampére/PR, 15 de Outubro de 2018.

ADRIANO RAUL FASOLO  
ENG. ELETRICISTA  
ENG. SEG. DO TRABALHO  
CREA-SC 115.946-7-D

ADRIANO RAUL FASOLO  
Engenheiro Eletricista  
Engenheiro de Segurança do Trabalho  
CREA-SC 115.946-7/D  
RG: 7.703.655-5 - SSP-PR  
CPF: 045.132.099-92  
Cargo: Sócio Proprietário/ Engenheiro

17.553.685/0001-04  
I.E. 90650658-08

A. R. FASOLO  
ENGENHARIA LTDA - ME

Av. das Missões, 374 - Centro  
85.640-000 - AMPÉRE - PARANÁ

ELÇO ANTONIO FASOLO  
Técnico em Eletrotécnica  
CREA-PR 171.763/17-D

ELÇO ANTONIO FASOLO  
Técnico em Eletrotécnica  
CREA-PR 171.763/17-D  
RG: 1.735.779-4/SSP-PR  
CPF: 420.934.499-00  
Cargo: Sócio Proprietário  
PREGÃO Nº. 48/2018

# FASOLO ENGENHARIA

## ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO

A.R. FASOLO ENGENHARIA LTDA - ME

CNPJ: 17.553.685/0001-04 | IE: 90650658-08 | CREA-PR 54.906/F

Avenida das Missões, nº 374 - Centro

Ampère - Paraná | CEP: 85.640-000

☎ (46) 99978-3708 | (46) 3547-1117

✉ [fasolo@fasolaengenharia.com.br](mailto:fasolo@fasolaengenharia.com.br) | [arfasolo@gmail.com](mailto:arfasolo@gmail.com)

🌐 [www.fasolaengenharia.com.br](http://www.fasolaengenharia.com.br)



FASOLO ENGENHARIA  
Engenharia e Segurança do Trabalho

PREGÃO Nº 48/2018

### ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À Comissão de Licitações

Do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná  
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 48/2018  
PROCESSO Nº 92/2018

#### DECLARAÇÃO

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa A.R. FASOLO ENGENHARIA LTDA-ME, CNPJ nº 17.553.685/0001-04 é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações posteriores, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 48/2018, realizado pelo Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR.

Ampère/PR, 15 de Outubro de 2018.

ADRIANO RAUL FASOLO  
ENG. ELETRICISTA  
ENG. SEG. DO TRABALHO  
CREA-SC 115.946-7/D

ADRIANO RAUL FASOLO  
Engenheiro-Eletricista  
Engenheiro de Segurança do Trabalho  
CREA-SC 115.946-7/D  
RG: 7.703.655-5 - SSP-PR  
CPF: 045.132.099-92  
Cargo: Sócio Proprietário/ Engenheiro

17.553.685/0001-04  
I.E. 90650658-08

A. R. FASOLO  
ENGENHARIA LTDA - ME  
Av. das Missões, 374 - Centro  
85.640-000 - AMPÈRE - PARANÁ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA - ME

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0866224-7	17.553.685/0001-04	30/01/2013	14/02/2013

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)  
AVENIDA DAS MISSÕES, 374-FRENTE, CENTRO, AMPÉRE, PR, 85.640-000

Objeto Social

Serviços de engenharia; Provedoras de acesso às redes de comunicações; Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet; Serviços de telefonia fixa comutada, STFC; Operadoras de televisão por assinatura por cabo; Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; Consultoria em tecnologia da informação; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Suporte técnico, manutenção em tecnologia da informação; Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação; Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico; Instalação e manutenção elétrica; Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica; Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; Construção de estações e redes de telecomunicações; Manutenção de estações e redes de telecomunicações; Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho; Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária; Manutenção e reparação de tratores agrícolas; Fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial, peças e acessórios; Fabricação de equipamentos de transmissão para fins industriais, exceto rolamentos; Fabricação de rolamentos para fins industriais; Comércio atacadista de máquinas e equipamentos - partes e peças; Comércio varejista de material elétrico; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Produção e distribuição de vapor, água quente e ar condicionado; Instalação e manutenção elétrica; Comércio atacadista de material elétrico; Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso industrial e comercial; Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico; Fabricação de transformadores, indutores, conversores, sincronizadores e semelhantes, peças e acessórios; Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica; Comércio atacadista de material elétrico; Comércio varejista de artigos de iluminação; Instalação de máquinas e equipamentos industriais; Fabricação de obras de caldeiraria pesada; Serviço de corte e dobra de metais; Fabricação de produtos de metal; Fabricação de motores e turbinas, peças e acessórios, exceto para aviões e veículos rodoviários; Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas, peças e acessórios; Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos; Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos; Manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas; Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda; Suporte técnico, manutenção e serviços em tecnologia da informação; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal; Carga e descarga; Manutenção de estações e redes de telecomunicações; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; Construção de edifícios; Administração de obras; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Obras de engenharia civil; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Instalações de sistema de prevenção contra incêndio; Obras de acabamento em gesso e estuque; Impermeabilização em obras de engenharia civil; Serviços de pintura de edifícios; Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores e Serviços de cartografia, topografia e geodésia.

CURITIBA - PR, 01 de outubro de 2018

14.547284-2

LIBERTAD ROGUS  
SECRETARIA GERAL







GOVERNO DO PARANÁ  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA  
**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**  
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

Continuação

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 002/ 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial

**A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA - ME**

Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

41.2.0856224-7

CNPJ

17.553.685/0001-04

Capital: R\$ 100.000,00  
(CEM MIL REAIS)

Microempresa ou  
Empresa de Pequeno Porte  
(Lei nº 123/2006)

Prazo de Duração

Indeterminado

Capital Integralizado: R\$ 100.000,00  
(CEM MIL REAIS)

Microempresa

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ

Participação no capital (R\$) Espécie de Sócio

Administrador

Término do Mandato

ADRIANO RAUL FASOLO  
045.132.099-92

55.000,00 SOCIO

Administrador

XXXXXXXXXX

ELCO ANTONIO FASOLO  
420.934.499-00

45.000,00 SOCIO

Administrador

XXXXXXXXXX

Último Arquivamento

Data: 02/10/2017

Número: 20176402381

Situação

REGISTRO ATIVO

Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Status

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Evento (s):

CURITIBA - PR, 01 de outubro de 2018

1854/2018-2

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

# FASOLO ENGENHARIA

## ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO

A.R. FASOLO ENGENHARIA LTDA - ME  
CNPJ: 17.553.685/0001-04 | IE: 90650658 08 | CREA-PR 54.906/F  
Avenida das Missões, nº 374 - Centro  
Ampére - Paraná | CEP: 85.640-000  
☎ [46] 99978-3708 | [46] 3547-1117  
✉ fasolo@fasoloengenharia.com.br | arfasolo@gmail.com  
🌐 [www.fasoloengenharia.com.br](http://www.fasoloengenharia.com.br)



FASOLO ENGENHARIA  
Engenharia e Segurança do Trabalho

### ANEXO V- MODELO DE DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

À Comissão de Licitações

Do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná  
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 48/2018  
PROCESSO Nº 92/2018

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório - PREGÃO Nº. 48/2018, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital em epígrafe.

Ainda, DECLARAMOS que esta empresa atenderá os prazos de entrega previstos no Edital e que está ciente que a não observância ocasionará a abertura de processo administrativo, o qual poderá resultar na declaração de inidoneidade da empresa e comunicação aos órgãos de fiscalização.

Ampére/PR, 15 de Outubro de 2018.

ADRIANO RAUL FASOLO  
ENG. ELETRICISTA  
ENG. SEG. DO TRABALHO  
CREA-SC 115.946-7 D

ADRIANO RAUL FASOLO  
Engenheiro Eletricista  
Engenheiro de Segurança do Trabalho  
CREA-SC 115.946-7/D  
RG: 7.703.655-5 - SSP-PR  
CPF: 045.132.099-92  
Cargo: Sócio Proprietário/ Engenheiro

17.553.685/0001-04  
I.E. 90650658-08

A. R. FASOLO  
ENGENHARIA LTDA - ME

Av. das Missões, 374 - Centro  
85.640-000 - AMPÉRE - PARANÁ

# GERCINDO SENHORIN - ME

Av. Nicolau Inacio, nº385, Centro, Salto do Lontra – PR, 85670-000, CNPJ: 86.887.494/0001-93,  
tel.: (46) 999373464.

## DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

À Comissão de Licitações

Do

Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná


Ref.: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº48/2018

PROCESSO Nº 92/2018

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO Nº. 48/2018, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital em epígrafe.

Ainda, DECLARAMOS que esta empresa atenderá os prazos de entrega previstos no Edital e que está ciente que a não observância ocasionará a abertura de processo administrativo, o qual poderá resultar na declaração de inidoneidade da empresa e comunicação aos órgãos de fiscalização.

Nova Esperança do Sudoeste - PR, 17 de Outubro de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
GERCINDO SENHORIN

ENGENHEIRO RESPONSÁVEL E ADMINISTRADOR

RG Nº 5.410.476-6

CPF Nº 749.377.079-49

GERCINDO SENHORIN  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA PR 78891/D

GERCINDO SENHORIN - ME

CNPJ: 86.887.494/0001-93

Av. Nicolau Inácio 385

CEP: 85670-000

Salto do Lontra - PR






# GERCINDO SENHORIN - ME

Av. Nicolau Inácio, nº385, Centro, Salto do Lontra – PR, 85670-000, CNPJ: 86.887.494/0001-93,  
tel.: (46) 999373464.

## DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À Comissão de Licitações

Do

Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº48/2018

PROCESSO Nº 92/2018

### DECLARAÇÃO

**DECLARO**, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa Gercindo Senhorin - ME, CNPJ nº 86.887.494/0001-93 é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações posteriores, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº48/2019, realizado pelo Município de Nova Esperança do Sudoeste – PR.

Nova Esperança do Sudoeste - PR, 17 de Outubro de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
GERCINDO SENHORIN

ENGENHEIRO RESPONSÁVEL E ADMINISTRADOR

RG Nº 5.410.476-6

CPF Nº 749.377.079-49

GERCINDO SENHORIN  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA PR 78897/D

GERCINDO SENHORIN - ME

CNPJ: 86.887.494/0001-93

Av. Nicolau Inácio 385

CEP: 85670-000

Salto do Lontra - PR







# MAURI NICOLETTI

CNPJ: 09.033.276/0001-40

FONE: (46) 3546-1379

AVENIDA IGUACU, N° 1264, SEDE, BAIRRO CENTRO  
CEP: 85.635-000 – NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR

## DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

Do

Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná

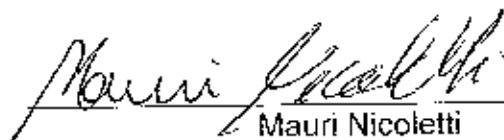
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS N°. 48/2018

PROCESSO N° 92/2018.

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO N°. 48/2018, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital em epígrafe.

Ainda, DECLARAMOS que esta empresa atenderá os prazos de entrega previstos no Edital e que está ciente que a não observância ocasionará a abertura de processo administrativo, o qual poderá resultar na declaração de inidoneidade da empresa e comunicação aos órgãos de fiscalização.

Nova Esperança do Sudoeste - PR, 17 de Outubro de 2018.



Mauri Nicoletti

CPF: 911.689.299-20

(Sócio/Gerente)

MAURI NICOLETTI - ME

CNPJ: 09.033.276/0001-40

09 033 276 0001-40

MAURI NICOLETTI

Av. Iguaçu, 1215 - Centro  
85635-000

Nova Esperança do Sudoeste PR





# MAURI NICOLETTI

CNPJ: 09.033.276/0001-40

FONE: (46) 3546-1379

AVENIDA IGUACU, N° 1264, SEDE, BAIRRO CENTRO  
CEP: 85.635-000 – NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR

## DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À Comissão de Licitações

Do

Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná

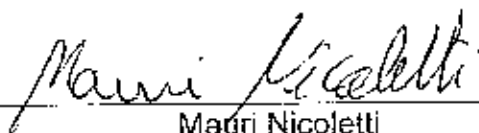
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS N°. 48/2018

PROCESSO N° 92/2018

### DECLARAÇÃO

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa MAURI NICOLETTI, CNPJ nº 09.033.276/0001/40, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações posteriores, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº , realizado pelo Município de Nova Esperança do Sudoeste – PR.

Nova Esperança do Sudoeste - PR, 17 de Outubro de 2018.



Mauri Nicoletti

CPF: 911.689.299-20

(Sócio/Gerente)

MAURI NICOLETTI – ME

CNPJ: 09.033.276/0001-40

09 033 276 0001-40

MAURI NICOLETTI

Av. Iguaçu, 1215 - Centro  
85.635.000

Nova Esperança do Sudoeste PR





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial  
MAURI NICOLETTI - ME

Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sedu)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato de inscrição	Data de Início de Atividade
4110619763-4	09.033.270/0001-40	27/08/2007	10/09/2007

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)

AV IGUAÇU, 1264 - SEDE, CENTRO, NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, PR, 85.635-000

Objeto

COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO;  
INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA;  
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO.

Capital: R\$ 10.000,00

(DEZ MIL REAIS)

Microempresa ou  
Empresa de Pequeno Porte  
(Lei nº 123/2006)

Microempresa

Último Arquivamento

Data: 22/06/2018 Número: 20135831598

Ato: ALTERAÇÃO

Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Situação da Empresa  
REGISTRO ATIVO

Status

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Nome do Empresário

MAURI NICOLETTI

Identidade: G8819199, SSP/PR

CPF: 911.689.299-20

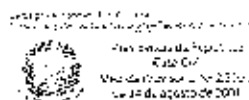
Estado Civil: Casado

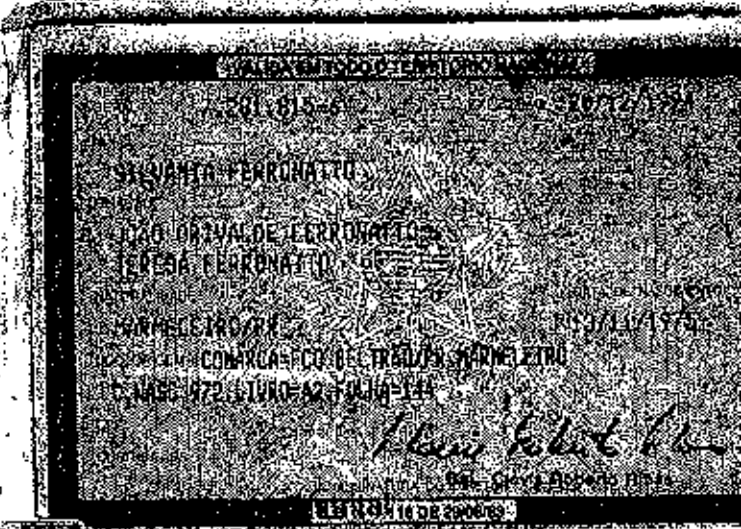
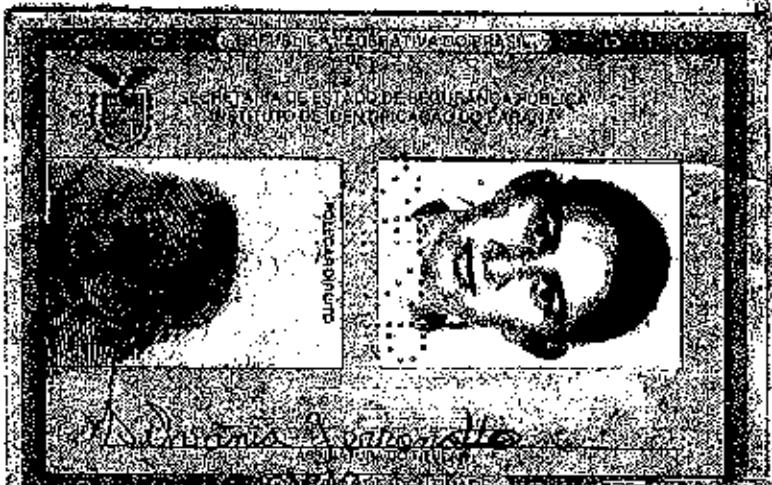
Regime de Bens: Comunhão Parcial

CURITIBA - PR, 17 de agosto de 2018

15437917-2

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL





Certifico que confere com o original  
Nova Esperança do Sudoeste - PR

15 OUT. 2018  
CARTÓRIO COSTA  
Oficial

SELO  
FUNARPEA  
Tabionato de Notas  
Exclusiva para  
Autenticação de Cópia  
FOL 34130

Tabionato de Notas e Registro Civil  
Sebastião Sácio Costa - Tabelião  
Diogo Afonso Bonin - Escrevente  
Patricia Antonelo - Escrevente  
Nova Esperança do Sudoeste - PR  
Fone: (46) 3646-1176 - Av. Iguaçu, 608 - CEP 95635-000





# ZELMO PAULO COGO

CNPJ: 03.053.003/0001-81

FONE: (46) 3546-1244

RUA HUMBERTO BACK, Nº 325, SEDE, BAIRRO CENTRO  
CEP: 85.635-000 – NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR

## PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

À Comissão de Licitações

Do

Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 48/2018

PROCESSO Nº 92/2018

Por este instrumento particular de Procuração, a empresa ZELMO PAULO COGO, com sede na Rua Humberto Back, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.053.003/0001-81 e Inscrição Estadual sob nº 90180068-52, representada neste ato por seu administrador o senhor ZELMO PAULO COGO portador da Cédula de Identidade RG nº 5.980.411-1 e CPF nº 839.603.259-91, nomeia e constitui seu bastante Procurador a senhora SILVANIA FERRONATTO COGO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.281.815-6 e CPF nº 044.696.759-97, a quem conferimos amplos poderes para representar a empresa ZELMO PAULO COGO perante ao Município de Nova Esperança do Sudoeste – PR, no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL nº. 48/2018, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (envelope nº01) e DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO ( envelope nº 02) em nome da outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante. A presente Procuração é válida até o dia 17 de Outubro de 2019.

Nova Esperança do Sudoeste - PR, 17 de Outubro de 2018.

Cart. Costa

*Zelmo Paulo Cogo*

Zelmo Paulo Cogo

CPF: 839.603.259-91

(Sócio/Gerente)

ZELMO PAULO COGO – ME

CNPJ: 03.053.003/0001-81

03.053.003/0001-81

ZELMO PAULO

COGO

Av. Iguaçu, s/n - Centro

0820-000 - Nova Esperança do Sudoeste - PR

Certifico que o selo de  
autenticidade está  
no verso da folh-

# ZELMO PAULO COGO

CNPJ: 03.053.003/0001-81

FONE: (46) 3546-1244

RUA HUMBERTO BACK, Nº 325, SEDE, BAIRRO CENTRO  
CEP: 85.635-000 – NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR

## MODELO DE DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

Do

Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná  
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº.48/2018  
PROCESSO Nº 92/2018

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO Nº. 48/2018, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital em epígrafe.

Ainda, DECLARAMOS que esta empresa atenderá os prazos de entrega previstos no Edital e que está ciente que a não observância ocasionará a abertura de processo administrativo, o qual poderá resultar na declaração de inidoneidade da empresa e comunicação aos órgãos de fiscalização.

Nova Esperança do Sudoeste - PR, 17 de Outubro de 2018.

Carl. Costa

*Zelmo Paulo Cogo*

Zelmo Paulo Cogo

CPF: 839.603.259-91

(Sócio/Gerente)

ZELMO PAULO COGO – ME

CNPJ: 03.053.003/0001-81

**03.053.003/0001-81**

**ZELMO PAULO**

**COGO**

Av. Iguaçu, s/n - Centro

**85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - PR**



Certifico que o selo de autenticidade está no verso da folha.



# ZELMO PAULO COGO

CNPJ: 03.053.003/0001-81

FONE: (46) 3546-1244

RUA HUMBERTO BACK, Nº 325, SEDE, BAIRRO CENTRO  
CEP: 85.635-000 – NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR

## DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À Comissão de Licitações

Do

Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº.48/2018

PROCESSO Nº 92/2018

## DECLARAÇÃO

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa ZELMO PAULO COGO, CNPJ nº 03.053.003/0001-81, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações posteriores, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº , realizado pelo Município de Nova Esperança do Sudoeste – PR.

Nova Esperança do Sudoeste - PR, 17 de Outubro de 2018.

Cart. Costa

*Zelmo Paulo Cogo*

Zelmo Paulo Cogo

CPF: 839.603.259-91

(Sócio/Gerente)

ZELMO PAULO COGO – ME

CNPJ: 03.053.003/0001-81

**03.053.003/0001-81**

**ZELMO PAULO**

**COGO**

Av. Iguaçu, s/n - Centro

85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - PR

*Jul.*  
*[Assinatura]*  
Certifico que o selo de  
autenticidade está  
no verso da folha





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

ZELMO PAULO COGO ME

Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

4110493896-3

CNPJ

03.053.003/0001-81

Data da Arquivamento do Ato de inscrição

22/03/1999

Data de Início da Atividade

01/04/1999

Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)

RUA HUMBERTO BACK, 325 - SEDE, CENTRO, NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, PR, 85.635-000

Objeto

COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO;  
INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA.

Capital: R\$ 50.000,00

(CINQUENTA MIL REAIS)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)

Microempresa

Situação da Empresa  
REGISTRO ATIVO

Último Arquivamento

Data: 30/07/2018

Número: 20135444306

Ato: ALTERAÇÃO

Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Status

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Nome do Empresário

ZELMO PAULO COGO

Identidade: 5.980.411-1, SSP/PR

CPF: 839.603.259-91

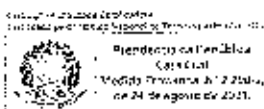
Estado Civil: Casado

Regime de Bens: Comunhão Parcial

CURITIBA - PR, 17 de agosto de 2018

18.43/9130

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL



# ZELMO PAULO COGO

CNPJ: 03.053.003/0001-81

FONE: (46) 3546-1244

RUA HUMBERTO BACK, N° 325, SEDE, BAIRRO CENTRO  
CEP: 85.635-000 – NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR

PREGÃO N°. 48/2018

PROPOSTA COMERCIAL

NOME DA EMPRESA: ZELMO PAULO COGO - ME  
CNPJ: 03.053.003/0001-81  
ENDEREÇO: RUA HUMBERTO BACK, N° 325, SEDE, BAIRRO CENTRO  
CEP: 85.635-000 – NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento das mercadorias abaixo, objeto da presente licitação, modalidade Pregão n°. 48/2018, acatando todas as estipulações consignadas no anexo I do edital, conforme abaixo:

Nº Lote	Item	Especificação	Unid.	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
1	1	Mão de obra especializada para prestação de serviços elétricos para manutenção dos prédios públicos do município, tais como instalações elétricas em geral, manutenção, instalações de equipamentos eletrônicos, inspeções de instalações em prédios públicos municipais e espaços públicos em geral, a serem executados de forma parcelada mediante autorização	HRR	500,00	74,00	37.000,00
1	2	Mão de obra especializada para prestação de serviços elétricos para manutenção do sistema de iluminação pública incluindo caminhão e eletricitista, tais como substituição de lâmpadas, refletores, reles, reatores, e instalação e reposição de luminárias, executadas de forma parcelada mediante autorização	HRR	250,00	196,00	49.000,00
VALOR TOTAL					R\$	86.000,00

Valor total da proposta: R\$ 86.000,00 (oitenta e seis mil reais).

Declaramos que os serviços cotados atendem a todas as especificações do Anexo I do Edital do pregão n°. 48/2018, processo licitatório n° 92/2018.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.



VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 12 (doze) meses.

**PRAZO MÁXIMO DE EXECUÇÃO:** O objeto licitado deverá ser executado de forma parcelada, em no máximo 24 horas após a emissão da Ordem de serviço, quando em caso de risco de acidente elétrico, curto circuito ou não funcionamento de equipamentos essenciais, o mesmo deverá ser executado em caráter prioritário, em no máximo 01 (uma) hora após o solicitado.

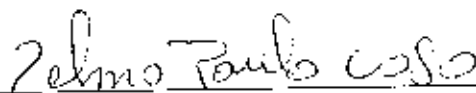
Os serviços de manutenção do sistema de iluminação pública deverão ser feitas semanalmente, conforme a demanda de luminárias queimadas, reatores, refletores, reles e outros componentes da iluminação pública, a contratada deverá passar na cidade e interior concertando os mesmos, entregando ao Município os objetos que foram trocados para comprovação da execução dos serviços.

**LOCAIS DE EXECUÇÃO:** Os serviços deverão ser prestados na sede do Município e também no interior de acordo com o local indicado pelo Departamento competente.

**PAGAMENTO** O pagamento será efetuado em até 30 dias após a execução dos serviços, mediante apresentação de notas fiscais acompanhadas das devidas requisições emitidas por este Município.

**DEMAIS CONDIÇÕES:** Conforme Edital

Nova Esperança do Sudoeste - PR, 17 de Outubro de 2018.



Zelmo Paulo Cogo  
CPF: 839.603.259-91  
(Sócio/Gerente)

ZELMO PAULO COGO - ME  
CNPJ: 03.053.003/0001-81

**03.053.003/0001-81**

**ZELMO PAULO**

**COGO**

Av. Iguaçu, 475 - Centro

85226-000 - Nova Esperança do Sudoeste - PR



*Mi*  
*de*  
*Julio*



# MAURI NICOLETTI

CNPJ: 09.033.276/0001-40

FONE: (46) 3546-1379

AVENIDA IGUAÇU, Nº 1264, SEDE, BAIRRO CENTRO  
CEP: 85.635-000 – NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR

PREGÃO Nº. 48/2018

PROPOSTA COMERCIAL

NOME DA EMPRESA: MAURI NICOLETTI  
CNPJ: 09.033.276/0001-40  
ENDEREÇO: Avenida Iguaçu, nº 1264, Sede, Bairro Centro, CEP: 85.635-000  
CIDADE: Nova Esperança do Sudoeste – PR.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento das mercadorias abaixo, objeto da presente licitação, modalidade Pregão nº. 48/2018, acatando todas as estipulações consignadas no anexo I do edital, conforme abaixo:

Nº Lote	Item	Especificação	Unid.	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
1	1	Mão de obra especializada para prestação de serviços elétricos para manutenção dos prédios públicos do município, tais como instalações elétricas em geral, manutenção, instalações de equipamentos eletrônicos, inspeções de instalações em prédios públicos municipais e espaços públicos em geral, a serem executados de forma parcelada mediante autorização	HRR	500,00	74,00	37.000,00
1	2	Mão de obra especializada para prestação de serviços elétricos para manutenção do sistema de iluminação pública incluindo caminhão e eletricista, tais como substituição de lâmpadas, refletores, reles, reatores, e instalação e reposição de luminárias, executadas de forma parcelada mediante autorização	HRR	250,00	197,00	49.250,00
VALOR TOTAL						R\$ 86.250,00

Valor total da proposta: R\$ 86.250,00 (oitenta e seis mil duzentos e cinquenta reais).

Declaramos que os serviços cotados atendem a todas as especificações do Anexo I do Edital do pregão nº. 48/2018, processo licitatório nº 92/2018.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas,

previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 12 (doze) meses. ✓

PRAZO MÁXIMO DE EXECUÇÃO: O objeto licitado deverá ser executado de forma parcelada, em no máximo 24 horas após a emissão da Ordem de serviço, quando em caso de risco de acidente elétrico, curto circuito ou não funcionamento de equipamentos essenciais, o mesmo deverá ser executado em caráter prioritário, em no máximo 01 (uma) hora após o solicitado. ✓

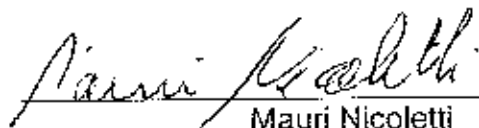
Os serviços de manutenção do sistema de iluminação pública deverão ser feitas semanalmente, conforme a demanda de luminárias queimadas, reatores, refletores, reles e outros componentes da iluminação pública, a contratada deverá passar na cidade e interior concertando os mesmos, entregando ao Município os objetos que foram trocados para comprovação da execução dos serviços. ✓

LOCAIS DE EXECUÇÃO: Os serviços deverão ser prestados na sede do Município e também no interior de acordo com o local indicado pelo Departamento competente.

PAGAMENTO O pagamento será efetuado em até 30 dias após a execução dos serviços, mediante apresentação de notas fiscais acompanhadas das devidas requisições omitidas por este Município.

DEMAIS CONDIÇÕES: Conforme Edital

Nova Esperança do Sudoeste - PR, 17 de Outubro de 2018.



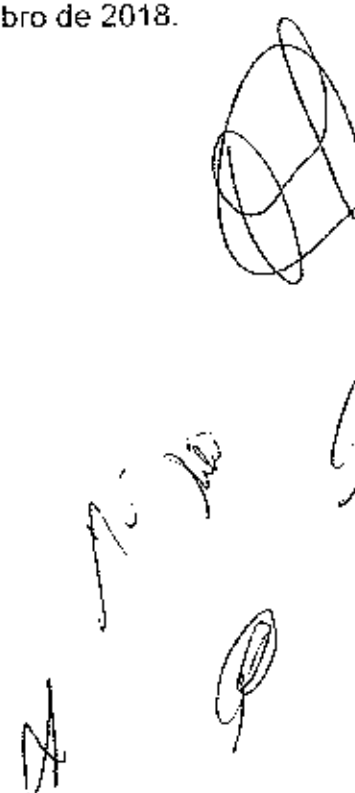
Mauri Nicoletti  
CPF: 911.689.299-20  
(Sócio/Gerente)  
MAURI NICOLETTI - ME  
CNPJ: 09.033.276/0001-40

09 033 276 0001-40

MAURI NICOLETTI

Av. Iguaçu, 1215 - Centro  
85635-000

Nova Esperança do Sudoeste PR



# FASOLO ENGENHARIA

ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO

A.R. FASOLO ENGENHARIA LTDA - ME

CNPJ: 17.553.685/0001-04 | IE: 90650658-08 | CREA-PR 54.906/F

Avenida das Missões, nº 374 - Centro

Ampére - Paraná | CEP: 85.640-000

☎ (46) 99978-3708 | (46) 3547-1117

✉ [fasolo@fasoloengenharia.com.br](mailto:fasolo@fasoloengenharia.com.br) | [arfasolo@gmail.com](mailto:arfasolo@gmail.com)

🌐 [www.fasoloengenharia.com.br](http://www.fasoloengenharia.com.br)



FASOLO ENGENHARIA  
Engenharia e Segurança do Trabalho

## ENVELOPE 01 – PROPOSTAS DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PARANÁ  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2018  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 92/2018

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS  
A SEREM EXECUTADOS DE FORMA PARCELADA, PARA MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS  
PÚBLICOS E DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA INCLUINDO CAMINHÃO E  
ELETRICISTA, DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR

A.R. FASOLO ENGENHARIA LTDA-ME  
CNPJ: 17.553.685/0001-04

*Handwritten signatures and initials:*  
- A large signature at the top right.  
- The initials 'M.L.' written vertically.  
- Other illegible handwritten marks and initials.

# FASOLO ENGENHARIA

## ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO

A.R. FASOLO ENGENHARIA LTDA - ME  
CNPJ: 17.553.685/0001-04 | IE: 90650658-08 | CREA-PR 54.906/F  
Avenida das Missões, nº 374 - Centro  
Ampére - Paraná | CEP: 85.640-000  
☎ (46) 99978-3708 | (46) 3547-1117  
✉ fasolo@fasoloengenharia.com.br | artasolo@gmail.com  
🌐 www.fasoloengenharia.com.br



FASOLO ENGENHARIA  
Engenharia e Segurança do Trabalho

### PREGÃO Nº. 48/2018 ANEXO II - PROPOSTA COMERCIAL

NOME DA EMPRESA: A.R. FASOLO ENGENHARIA LTDA-ME  
CNPJ: 17.553.685/0001-04 | IE: 90650658-08  
ENDEREÇO: AVENIDA DAS MISSÕES, Nº. 374 - CENTRO | AMPÉRE - PARANÁ | CEP: 85.640-000

Apresentamos nossa proposta para execução dos serviços abaixo, objeto da presente licitação, modalidade Pregão nº. 48/2018, acatando todos as estipulações consignadas no anexo I do edital, conforme abaixo:

Nº Lote	Item	Especificação	Unid.	Quant.	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	1	Mão de obra especializada para prestação de serviços elétricos para manutenção dos prédios públicos do município, tais como instalações elétricas em geral, manutenção, instalações de equipamentos eletrônicos, inspeções de instalações em prédios públicos municipais e espaços públicos em geral, a serem executadas de forma parcelada mediante autorização	HRR	500	40,00	20.000,00
1	2	Mão de obra especializada para prestação de serviços elétricos para manutenção do sistema de iluminação pública incluindo caminhão e eletricitista, tais como substituição de lâmpadas, refletores, reles, reatores, a instalação e reposição de luminárias, executadas de forma parcelada mediante autorização	HRR	250	170,00	42.500,00
<b>TOTAL: R\$ 62.500,00</b>						

Valor total da proposta: R\$ 62.500,00 (SESSENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS)

Declaramos que os serviços cotados atendem a todas as especificações do Anexo I do Edital do pregão nº. 48/2018, processo licitatório nº 92/2018.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 12 (doze) meses

**PRazo MÁXIMO DE EXECUÇÃO:** O objeto licitado deverá ser executado de forma parcelada, em no máximo 24 horas após a emissão da Ordem de serviço, quando em caso de risco de acidente elétrico, curto circuito ou não funcionamento de equipamentos essenciais, o mesmo deverá ser executado em caráter prioritário, em no máximo 01 (uma) hora após o solicitado. Os serviços de manutenção do sistema de iluminação pública deverão ser feitos semanalmente, conforme a demanda da luminárias queimadas, reatores, refletores, reles e outros componentes da iluminação pública, a controlada deverá passar na cidade e interior concertando os mesmos, entregando ao Município os objetos que foram trocados para comprovação da execução dos serviços.

**LOCAIS DE EXECUÇÃO:** Os serviços deverão ser prestados na sede do Município e também no interior de acordo com o local indicado pelo Departamento competente.

**PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em até 30 dias após a execução dos serviços, mediante apresentação de notas fiscais acompanhadas das devidas requisições emitidas por este Município.

**DEMAIS CONDIÇÕES:** Conforme Edital

**DATA:** Ampére/PR, 15 de Outubro de 2018.

ADRIANO RAUL FASOLO  
ENG. ELETRICISTA  
ENG. SEG. DO TRABALHO  
CREA-SC 115.946-7 D

ADRIANO RAUL FASOLO  
Engenheiro Eletricista  
Engenheiro de Segurança do Trabalho  
CREA-SC 115.946-7/D  
RG: 7.703.655-5 - SSP-PR  
CPF: 045.132.099-92  
Cargo: Sócio Proprietário/ Engenheiro

17.553.685/0001-04  
I.E. 90650658-08

A. R. FASOLO  
ENGENHARIA LTDA - ME

Av. das Missões, 374 - Centro  
85.640-000 - AMPÉRE - PARANÁ

## GERCINDO SENHORIN - ME

Av. Nicolau Inácio, nº385, Centro, Salto do Lontra – PR, 85670-000, CNPJ: 86.887.494/0001-93,  
tel.: (46) 999373464.

### PROPOSTA DE PREÇOS

Apresentamos nossa proposta para execução dos serviços abaixo, objeto da presente licitação, modalidade Pregão nº. 48/2018, acatando todas as estipulações consignadas no anexo I do edital, conforme abaixo:

ITEM	SERVIÇO	QTD.	PRESTADOR DE SERVIÇO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Mão de obra especializada para prestação de serviços elétricos para manutenção dos prédios públicos do município, tais como instalações elétricas em geral, manutenção, instalações de equipamentos eletrônicos, inspeções de instalações em prédios públicos municipais e espaços públicos em geral, a serem executados de forma parcelada mediante autorização	500	GERCINDO SENHORIN – ME MARCA/MODELO GSME/gsme	75,00	37.500,00
2	Mão de obra especializada para prestação de serviços elétricos para manutenção do sistema de iluminação pública incluindo caminhão e eletricitista, tais como substituição de lâmpadas, refletores, reles, reatores, e instalação e reposição de luminárias, executadas de forma parcelada mediante autorização	250	GERCINDO SENHORIN - ME MARCA/MODELO GSME/gsme	198,00	49.500,00
	<b>VALOR TOTAL.</b>				<b>R\$ 87.000,00</b>

**Valor total da proposta: R\$ 87.000,00 (Oitenta e sete mil reais).**

**Declaramos que os serviços cotados atendem a todas as especificações do Anexo I do Edital do pregão nº. 48/2018, processo licitatório nº 92/2018.**

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

**VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 12 (doze) meses.**





## **GERCINDO SENHORIN - ME**

Av. Nicolau Inacio, nº385, Centro, Salto do Lontra – PR, 85670-000, CNPJ: 86.887.494/0001-93,  
tel.: (46) 999373464.

**PRAZO MÁXIMO DE EXECUÇÃO:** O objeto licitado deverá ser executado de forma parcelada, em no máximo 24 horas após a emissão da Ordem de serviço, quando em caso de risco de acidente elétrico, curto circuito ou não funcionamento de equipamentos essenciais, o mesmo deverá ser executado em caráter prioritário, em no máximo 01 (uma) hora após o solicitado.


Os serviços de manutenção do sistema de iluminação pública deverão ser feitas semanalmente, conforme a demanda de luminárias queimadas, reatores, refletores, reles e outros componentes da iluminação pública, a contratada deverá passar na cidade e interior concertando os mesmos, entregando ao Município os objetos que foram trocados para comprovação da execução dos serviços.



**LOCAIS DE EXECUÇÃO:** Os serviços deverão ser prestados na sede do Município e também no interior de acordo com o local indicado pelo Departamento competente.

**PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em até 30 dias após a execução dos serviços, mediante apresentação de notas fiscais acompanhadas das devidas requisições emitidas por este Município.

**DEMAIS CONDIÇÕES:** Conforme Edital

Nova Esperança do Sudoeste - PR, 17 de Outubro de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
**GERCINDO SENHORIN**  
**ENGENHEIRO RESPONSÁVEL E ADMINISTRADOR**  
RG Nº 5.410.476-6  
CPF Nº 749.377.079-49

*Handwritten notes and signatures:*  
10/17/18  
  


## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

## Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.063.003/0001-81 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 22/03/1999
NOME EMPRESARIAL ZELMO PAULO COGO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R HUMBERTO BACK	NÚMERO 325	COMPLEMENTO SEDE	
CEP 85.635-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (46) 3538-4314		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 03 de maio de 2016.

Emitido no dia 10/10/2018 às 09:46:39 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique [aqui](#).  
Atualize sua página

Empresa inscrita  
em 22/03/1999



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ZELMO PAULO COGO  
CNPJ: 03.053.003/0001-81

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso do ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:18:06 do dia 11/07/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/01/2019.

Código de controle da certidão: DD5E,56E1,6F75,D2FC

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 018534430-86

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 03.053.003/0001-81  
Nome: ZELMO PAULO COGO

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 14/12/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



CERTIDÃO NÚMERO  
2018 / 196  
EMITIDA EM 15/10/2018

Cadastro.....:71-0  
Requerente...:O MESMO  
Proprietário.:ZELMO PAULO COGO - ME  
CNPJ / CPF...:03.053.003/0001-81  
Endereço.....:HUMBERTO BACK N°: 325  
Bairro.....:CENTRO  
Cidade.....:NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE PR  
Alvará.....:007/1999

## CERTIDÃO NEGATIVA

FINALIDADE: PARA FINS QUE A MESMA POSSA SERVIR

CERTIFICO, para os devidos fins, que na conformidade com as informações pretadas pelos órgãos componentes desta prefeitura, em nome do (a) requerente, NÃO CONSTA DÉBITOS referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Em firmeza do que eu, Marcelo Costa passei e digitei a presente certidão, que não apresentando rasuras, emendas ou entrelinhas, vai por mim conferida, visada e assinada.

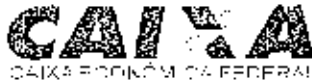
Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente constadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A presente CERTIDÃO é válida sem rasuras por 90 (Noventa) dias, e copia da mesma só terá validade de conferida com a original.

NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PR 15 de Outubro de 2018

DIVISÃO DE TALENTOS  
Marcelo Costa  
Chefe Divisão de Talento  
Pra. Nova Esp. do Sudoeste

SIGJE

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 03053003/0001-81  
**Razão Social:** HELMO PAULO COGO  
**Endereço:** AV IGUACU / CENTRO / NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE / PR / 85635-090

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 22/09/2018 a 21/10/2018 ✓

**Certificação Número:** 2018092209351773418100

Informação obtida em 10/10/2018, às 10:07:13.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



FORÇA INTEGRAL  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ZELMO PAULO COGO

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 03.053.003/0001-81

Certidão nº: 156253598/2018

Expedição: 16/08/2018, às 09:40:39

Validade: 11/02/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ZELMO PAULO COGO (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 03.053.003/0001-81, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL,  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE SALTO DO LONTRA  
FÓRUM DES. LUIZ VIEL**

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
RUA CURITIBA, Nº 435 - BAIRRO COLINA VERDE  
SALTO DO LONTRA/PR - 85670000

TITULAR  
VALDECIR MARTINS MAFRA  
JURAMENTADOS  
MARIO CESAR MAFRA  
JUNIOR HENRIQUE FORMAIO

**Certidão Negativa**

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de Insolvência, Falência, Concordata, e ou Recuperação Judicial e Extrajudicial, sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra

**ZELMO PAULO COGO ME**

CNPJ 03.053.003/0001-81, no período compreendido desde 01/08/1986, data de instalação deste cartório, até a presente data.



SALTO DO LONTRA/PR, 09 de Outubro de 2018, 16:51:35

MARIO CESAR MAFRA

**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS**  
CNPJ: 02.841.407/0001-30  
Mario Cesar Mafra  
Aux. Juramentado

Rua Curitiba, 435 - Bairro Colina Verde  
85.670-000 SALTO DO LONTRA



# ZELMO PAULO COGO

CNPJ: 03.053.003/0001-81

FONE: (46) 3546-1244

RUA HUMBERTO BACK, Nº 325, SEDE, BAIRRO CENTRO  
CEP: 85.635-000 – NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR

À Comissão de Licitações

Do

Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 48/2018

PROCESSO Nº 92/2018

## DECLARAÇÃO

ZELMO PAULO COGO, inscrita no CNPJ nº 03.053.003/0001-81, por intermédio de seu representante legal Sr. ZELMO PAULO COGO portador da Carteira de Identidade nº 5.980.411-1, CPF nº 839.603.259-91 DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Nova Esperança do Sudoeste - PR, 17 de Outubro de 2018.

*Zelmo Paulo Cogo*

Zelmo Paulo Cogo

CPF: 839.603.259-91

(Sócio/Gerente)

ZELMO PAULO COGO – ME

CNPJ: 03.053.003/0001-81


**03.053.003/0001-81**

**ZELMO PAULO**

**COGO**

Av. Iguaçu, 318 - Centro

85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - PR



# ZELMO PAULO COGO

CNPJ: 03.053.003/0001-81

FONE: (46) 3546-1244

RUA HUMBERTO BACK, Nº 325, SEDE, BAIRRO CENTRO  
CEP: 85.635-000 – NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR

À Comissão de Licitações

Do

Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 48/2018

PROCESSO Nº 92/2018

## DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa ZELMO PAULO COGO - ME, CNPJ n.º 03.053.003/0001-81, declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal.

Nova Esperança do Sudoeste - PR, 17 de Outubro de 2018.

*Zelmo Paulo Cogo*

Zelmo Paulo Cogo

CPF: 839.603.259-91

(Sócio/Gerente)

ZELMO PAULO COGO – ME

CNPJ: 03.053.003/0001-81

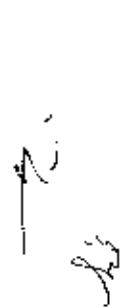
**03.053.003/0001-81**

**ZELMO PAULO**

**COGO**

Av. Iguaçu, s/nº - Centro

**85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - PR**



# ZELMO PAULO COGO

CNPJ: 03.053.003/0001-81

FONE: (46) 3546-1244

RUA HUMBERTO BACK, Nº 325, SEDE, BAIRRO CENTRO  
CEP: 85.635-000 – NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR

## DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

À Comissão de Licitações

Do

Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 48/2018

PROCESSO Nº 92/2018

## DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de direito e sob as penas da Lei, que a empresa interessada em participar do presente certame que não possui em seu quadro societário servidor ou empregado público da ativa ou empregado de empresa pública e que não tem parentesco com a Administração Pública Municipal.

Nova Esperança do Sudoeste - PR, 17 de Outubro de 2018.



Zelmo Paulo Cogo

CPF: 839.603.259-91

(Sócio/Gerente)

ZELMO PAULO COGO – ME

CNPJ: 03.053.003/0001-81

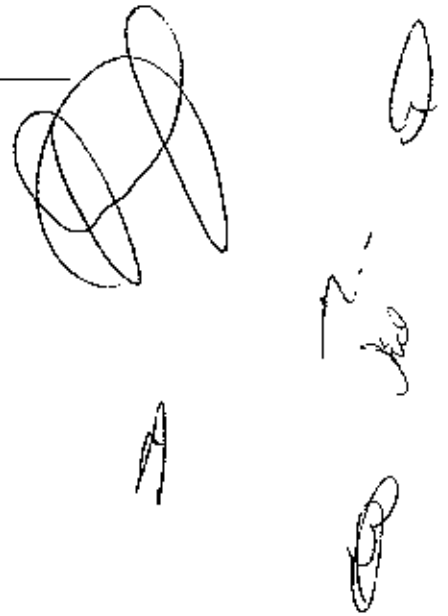
**03.053.003/0001-81**

**ZELMO PAULO**

**COGO**

Av. Iguaçu, 325 - Centro

**85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - PR**





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(éis) técnico(s).

**Certidão nº: 124644/2018**

**Validade: 02/03/2019**

**Razão Social:** ZELMO PAULO COGO

**CNPJ:** 03053003000181

**Num. Registro:** 50526

**Capital Social:** R\$ 5.000,00

**Endereço:** AV IGUAÇU, S/N CENTRO

**Município/Estado:** NOVA ESPERANCA DO  
SUDOESTE-PR

**Registrada desde :** 25/10/2010

**CEP:** 85635000

**Objetivo Social:**

Comércio varejista de material elétrico e instalações elétricas.

**Restrição de Atividade :** Ramo de atividades estão restritas à área de Eletrotécnica, e para a atividade de "Instalações Elétricas", está restrita à baixa tensão.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2018.  
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

**Responsável(els) Técnico(s):**

1 - RENATO WESSLING

Carteira: PR-110615/TD

Data de Expedição: 25/05/2010

Desde: 25/10/2010 Carga Horária: 10: H/S

Título: TECNICO EM ELETROTECNICA Situação: Regular

De acordo com a Lei 5524/68 e com os Decretos 90922/85 e 4560/02

Restrições: "De acordo com o que estabelece a Lei 5524/68 e os Decretos 90922/85 e 4560/02, e em função das características curriculares do curso frequentado o profissional possui restrição para projetos telefônicos e lógicos (inclusive tubulações), para geração e transmissão da energia elétrica (em alta e/ou baixa tensão), para distribuição e utilização da energia elétrica em alta tensão e para sistemas de medição e controle elétricos. Também possui restrição para todos os campos de atuação profissional que não fizeram parte da sua formação curricular." "De acordo com o que estabelece a Lei 7.270/84 em seu artigo 145 e a Lei 5524/68 e os Decretos 90922/85 e 4560/02, o profissional possui restrição para a atividade de emissão de laudo técnico, podendo porém assessorar um profissional de nível superior no desenvolvimento desta atividade."

Observações: "De acordo com a Lei 5524/68, inciso V, artigo 2º e dos Decretos 90922/85 e 4560/02, e em função das características curriculares do curso de técnico em eletrotécnica analisado o profissional está apto para desenvolver atividades nos seguintes campos de atuação profissional: 1. Equipamentos, materiais e máquinas elétricas; 2. Geração, transmissão, distribuição e Utilização da energia elétrica, com especial atenção aos seguintes limites: a) Utilização da Energia elétrica - Projeto e execução de Instalações Elétricas em Baixa Tensão com demanda máxima de 38kVA para entradas de energia individuais, equivalente a proteção geral trifásica de 100A em 127/220V. b) Utilização da Energia elétrica - Projeto e execução de Instalações Elétricas em Baixa Tensão com

demanda máxima de 75kVA para entradas de energia de uso coletivo, equivalente a proteção geral trifásica de 200A em 127/220V. Obs.: Nenhum consumidor individual poderá ter demanda superior a 38kVA (equivalente a proteção geral trifásica de 100A em 127/220V). c) Distribuição da Energia elétrica - Projeto e execução de Redes de Distribuição Urbana e Rural em Baixa Tensão até o limite de 75kVA de carga demandada na rede. "As atribuições, para efeito do exercício profissional e de sua fiscalização, respeitados os limites de sua formação para o campo de atuação especificado, consistem em: I - executar e conduzir a execução técnica de trabalhos profissionais, bem como orientar e coordenar equipes de execução de instalações, montagens, operação, reparos ou manutenção; II - prestar assistência técnica e assessoria no estudo de viabilidade e desenvolvimento de projetos e pesquisas tecnológicas, ou nos trabalhos de vistoria, perícia, avaliação, arbitramento e consultoria, exercendo, dentre outras, as seguintes atividades: 1) coleta de dados de natureza técnica; 2) desenho de detalhes e da representação gráfica de cálculos; 3) elaboração de orçamento de materiais e equipamentos, instalações e mão-de-obra; 4) detalhamento de programas de trabalho, observando normas técnicas e de segurança; 5) aplicação de normas técnicas concernentes aos respectivos processos de trabalho; 6) execução de ensaios de rotina, registrando observações relativas ao controle de qualidade dos materiais, peças e conjuntos; 7) regulagem de máquinas, aparelhos e instrumentos técnicos. III - executar, fiscalizar, orientar e coordenar diretamente serviços de manutenção e reparo de equipamentos, instalações e arquivos técnicos específicos, bem como conduzir e treinar as respectivas equipes; IV - dar assistência técnica na compra, venda e utilização de equipamentos e materiais especializados, assessorando, padronizando, mensurando e orçando; V - responsabilizar-se pela elaboração e execução de projetos compatíveis com a respectiva formação profissional; VI - ministrar disciplinas técnicas de sua especialidade, constantes dos currículos do ensino de 1º e 2º graus, desde que possua formação específica, incluída a pedagógica, para o exercício do magistério nesses dois níveis de ensino." Conforme informado pela Instituição de Ensino em seu projeto de Curso temos as seguintes características de formação, sendo que tal perfil não implica em extensão das atribuições definidas pelos critérios estabelecidos na Lei 5.524 e Decretos 90.922 e 4.560: "O egresso possuirá diversas competências, conforme discriminado no currículo escolar."

#### Para fins de: Cadastro

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.  
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 335427/2018, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(is) técnico(s).

Emitida via Internet em 03/09/2018 18:01:56

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.  
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Física e Positiva de Débitos

Certidão nº: **124685/2018**

Validade: 15/11/2018

Nome Civil: RENATO WESSLING  
Carteira - CREA-PR Nº : PR-110615/TD  
Registro Nacional : 1708518789  
Registrado(a) desde : 25/05/2010  
Filiação : SALESIO WESSLING  
ARNESTINA BLASIJUS WESSLING  
Data de Nascimento : 09/01/1988  
Carteira de Identidade : 8.286.396-6  
Naturalidade : ENEAS MARQUES/PR

CPF : 00960224939

Título: TECNICO EM ELETROTECNICA  
CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ESSEI  
Data da Colação de Grau : 28/11/2007

Diplomação : 28/11/2007

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

De acordo com a Lei 5524/68 e com os Decretos 90922/85 e 4560/02 de 05/11/1968

Restrições: "De acordo com o que estabelece a Lei 5524/68 e os Decretos 90922/85 e 4560/02, e em função das características curriculares do curso frequentado o profissional possui restrição para projetos telefônicos e lógicos (inclusive tubulações), para geração e transmissão da energia elétrica (em alta e/ou baixa tensão), para distribuição e utilização da energia elétrica em alta tensão e para sistemas de medição e controle elétricos. Também possui restrição para todos os campos de atuação profissional que não fizeram parte da sua formação curricular." "De acordo com o que estabelece a Lei 7.270/84 em seu artigo 145 e a Lei 5524/68 e os Decretos 90922/85 e 4560/02, o profissional possui restrição para a atividade de emissão de laudo técnico, podendo porém assessorar um profissional de nível superior no desenvolvimento desta atividade."

Observações: "De acordo com a Lei 5524/68, inciso V, artigo 2º e dos Decretos 90922/85 e 4560/02, e em função das características curriculares do curso de técnico em eletrotécnica analisado o profissional está apto para desenvolver atividades nos seguintes campos de atuação profissional: 1. Equipamentos, materiais e máquinas elétricas; 2. Geração, transmissão, distribuição e Utilização da energia elétrica, com especial atenção aos seguintes limites: a) Utilização da Energia elétrica - Projeto e execução de Instalações Elétricas em Baixa Tensão com demanda máxima de 38kVA para entradas de energia Individuais, equivalente a proteção geral trifásica de 100A em 127/220V. b) Utilização da Energia elétrica - Projeto e execução de Instalações Elétricas em Baixa Tensão com demanda máxima de 75kVA para entradas de energia de uso coletivo, equivalente a proteção geral trifásica de 200A em 127/220V. Obs.: Nenhum consumidor individual poderá ter demanda superior a 38kVA (equivalente a proteção geral trifásica de 100A em 127/220V). c) Distribuição da Energia elétrica - Projeto e

execução de Redes de Distribuição Urbana e Rural em Baixa Tensão até o limite de 75kVA de carga demandada na rede. "As atribuições, para efeito do exercício profissional e de sua fiscalização, respeitadas os limites de sua formação para o campo de atuação especificado, consistem em: I - executar e conduzir a execução técnica de trabalhos profissionais, bem como orientar e coordenar equipes de execução de instalações, montagens, operação, reparos ou manutenção; II - prestar assistência técnica e assessoria no estudo de viabilidade e desenvolvimento de projetos e pesquisas tecnológicas, ou nos trabalhos de vistoria, perícia, avaliação, arbitramento e consultoria, exercendo, dentre outras, as seguintes atividades: 1) coleta de dados de natureza técnica; 2) desenho de detalhes e da representação gráfica de cálculos; 3) elaboração de orçamento de materiais e equipamentos, instalações e mão-de-obra; 4) detalhamento de programas de trabalho, observando normas técnicas e de segurança; 5) aplicação de normas técnicas concernentes aos respectivos processos de trabalho; 6) execução de ensaios de rotina, registrando observações relativas ao controle de qualidade dos materiais, peças e conjuntos; 7) regulagem de máquinas, aparelhos e instrumentos técnicos. III - executar, fiscalizar, orientar e coordenar diretamente serviços de manutenção e reparo de equipamentos, instalações e arquivos técnicos específicos, bem como conduzir e treinar as respectivas equipes; IV - dar assistência técnica na compra, venda e utilização de equipamentos e materiais especializados, assessorando, padronizando, mensurando e orçando; V - responsabilizar-se pela elaboração e execução de projetos compatíveis com a respectiva formação profissional; VI - ministrar disciplinas técnicas de sua especialidade, constantes dos currículos do ensino de 1º e 2º graus, desde que possua formação específica, incluída a pedagógica, para o exercício do magistério nesses dois níveis de ensino." Conforme informado pela Instituição de Ensino em seu projeto de Curso temos as seguintes características de formação, sendo que tal perfil não implica em extensão das atribuições definidas pelos critérios estabelecidos na Lei 5.524 e Decretos 90.922 e 4.560: "O egresso possuirá diversas competências, conforme discriminado no currículo escolar."

---

Possui débitos de anuidade.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

---



Para fins de: CADASTRO

---

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 335496/2018.

Emitida via Internet em 15/10/2018 20:05:31

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.  
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

## Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o portu que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.033.276/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/08/2007
NOME EMPRESARIAL MAURI NICOLETTI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LANSAPAR		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV IGUAÇU	NÚMERO 1264	COMPLEMENTO SEDE
CEP 85.635-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO spada@sinet.com.br		TELEFONE (46) 3538-1314
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 10/10/2018 às 09:59:34 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

Preparado para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **MAURI NICOLETTI**  
CNPJ: **09.033.276/0001-40**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar o inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

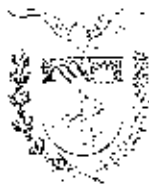
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:50:47 do dia 15/08/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/02/2019.

Código de controle da certidão: **90DA.5754.524D.15E2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 018854269-55

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 09.033.276/0001-40  
Nome: MAURI NICOLETTI

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 07/02/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



CERTIDÃO NÚMERO  
2018 / 164  
EMITIDA EM 21/08/2018

Cadastro.....:192-0  
Requerente...:MAURI NICOLETTI  
Proprietário...:MAURI NICOLETTI  
CNPJ / CPF...:09.033.276/0001-40  
Endereço.....:IGUACU N°: 1215  
Bairro.....:CENTRO  
Cidade.....:NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE PR  
Alvará.....:001/2009

## CERTIDÃO NEGATIVA

FINALIDADE: PARA FINS QUE A MESMA POSSA SERVIR

CERTIFICO, para os devidos fins, que na conformidade com as informações prestadas pelos órgãos componentes desta prefeitura, em nome do (a) requerente, NÃO CONSTA DÉBITOS referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Em firmeza do que eu, EVERSON DA SILVA *passsei e digitei*  
a presente certidão, que não apresentando rasuras, emendas ou  
entrelinhas, vai por mim conferida, visada e assinada.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas  
posteriormente constadas, mesmo as referentes a períodos  
compreendidos nesta CERTIDÃO.

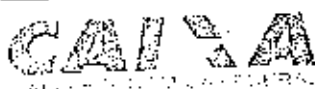
A presente CERTIDÃO é válida sem rasuras por 90 (Noventa) dias,  
e cópia da mesma só terá validade de conferida com a original.

NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PR 21 de Agosto de 2018

*Everson da Silva*

DIVISÃO DE TRIBUTOS  
EVERSON DA SILVA

FÓLHA ÚNICA

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 09033276/0001-40  
**Razão Social:** MAURI NICOLETTI  
**Endereço:** AV IGUAÇU 1215 / CENTRO / NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE / PR /  
85635-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 22/09/2018 a 21/10/2018

**Certificação Número:** 2018092212580713906128

Informação obtida em 10/10/2018, às 13:09:55.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MAURI NICOLETTI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 09.033.276/0001-40

Certidão nº: 160120108/2018

Expedição: 10/10/2018, às 13:20:57

Validade: 07/04/2019 ← 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MAURI NICOLETTI**  
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº  
**09.033.276/0001-40**, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores  
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de junho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DO PARANÁ  
 COMARCA DE SALTO DO LONTRA  
 FÓRUM DES. LUIZ VIEL

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
 RUA CURITIBA, Nº 435 - BAIRRO COLINA VERDE  
 SALTO DO LONTRA/PR - 85670000

TITULAR  
 VALDECIR MARTINS MAIRA  
 JURAMENTADOS  
 MARIO CESAR MAIRA  
 JUNIOR HENRIQUE FORMAIÓ

**Certidão Negativa**

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de Insolvência, Falência, Concordata, e ou Recuperação Judicial e Extrajudicial, sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra

**MAURI NICOLETTI ME**

CNPJ 09.033.276/0001-40, no período compreendido desde 01/08/1986, data de instalação deste cartório, até a presente data.



SALTO DO LONTRA/PR, 09 de Outubro de 2018, 16:51:57

MARIO CESAR MAIRA

**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS**  
 CNPJ. 02.341.401/0001-30  
 Mario Cesar Maira  
 Adv. Juramentado  
 Curitiba, 435 - Bairro Colina Verde  
 SALTO DO LONTRA/PR

*(Handwritten signatures)*

# MAURI NICOLETTI

CNPJ: 09.033.276/0001-40

FONE: (46) 3546-1379

AVENIDA IGUACU, Nº 1264, SEDE, BAIRRO CENTRO  
CEP: 85.635-000 – NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR

À Comissão de Licitações

Do

Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná  
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 48/2018  
PROCESSO Nº 92/2018

## DECLARAÇÃO

MAURI NICOLETTI, inscrita nº CNPJ nº 09.033.276/0001-40, por intermédio de seu representante legal Sr. MAURI NICOLETTI portador da Carteira de Identidade nº 6.881.919-9, CPF nº 911.689.299-20 DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. /

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Nova Esperança do Sudoeste - PR, 17 de Outubro de 2018.



Mauri Nicoletti

CPF: 911.689.299-20

(Sócio/Gerente)

MAURI NICOLETTI -- ME

CNPJ: 09.033.276/0001-40

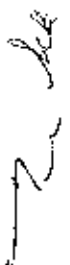
09 033 276 0001-40

MAURI NICOLETTI

Av. Iguaçu, 1215 - Centro

85635-000

Nova Esperança do Sudoeste PR



# MAURI NICOLETTI

CNPJ: 09.033.276/0001-40

FONE: (46) 3546-1379

AVENIDA IGUACU, Nº 1264, SEDE, BAIRRO CENTRO  
CEP: 85.635-000 – NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR

## DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Comissão de Licitações

Do  
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná  
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº.48/2018  
PROCESSO Nº92/2018

A empresa MAURI NICOLETTI, CNPJ n.º 09.033.276/0001-40, declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal.

Nova Esperança do Sudoeste - PR, 17 de Outubro de 2018.



Mauri Nicoletti

CPF: 911.689.299-20

(Sócio/Gerente)

MAURI NICOLETTI – ME

CNPJ: 09.033.276/0001-40

09 033 276 0001-40

MAURI NICOLETTI

Av. Iguaçu, 1215 - Centro  
85635-000

Nova Esperança do Sudoeste PR





# MAURI NICOLETTI

CNPJ: 09.033.276/0001-40

FONE: (46) 3546-1379

AVENIDA IGUAÇU, N° 1264, SEDE, BAIRRO CENTRO  
CEP: 85.635-000 – NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR

## DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

À Comissão de Licitações

Do  
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná  
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS N°.48/2018  
PROCESSO N° 92/2018

## DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de direito e sob as penas da Lei, que a empresa interessada em participar do presente certame que não possui em seu quadro societário servidor ou empregado público da ativa ou empregado de empresa pública e que não tem parentesco com a Administração Pública Municipal.

Nova Esperança do Sudoeste - PR, 17 de Outubro de 2018.



Mauri Nicoletti

CPF: 911.689.299-20

(Sócio/Gerente)

MAURI NICOLETTI – ME

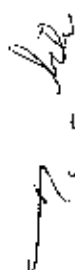
CNPJ: 09.033.276/0001-40

09 033 276 0001-40

MAURI NICOLETTI

Av. Iguaçu, 1215 - Centro  
85635-000

Nova Esperança do Sudoeste PR





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 141303/2018

Validade: 31/03/2019

Razão Social: MAURI NICOLETTI

CNPJ: 09033276000140

Num. Registro: 53690

Capital Social: R\$ 10.000,00

Endereço: AV. IGUAÇU, 1215 CENTRO

Município/Estado: NOVA ESPERANCA DO  
SUDOESTE-PR

Registrada desde : 13/08/2012

CEP: 85635000

### Objetivo Social:

Comércio varejista de material elétrico. Instalação e manutenção elétrica.

**Restrição de Atividade :** Ramo de atividades técnicas circunscritas às atribuições de seu responsável técnico, quais sejam: Resolução do Confea N.º 313/1986 - Art. 3º e 4º - Restrições : "De acordo com o que estabelece a Lei 5194/66 e a Resolução 313 do CONFEA e em função das características curriculares do curso frequentado o profissional possui restrição(ões) para: utilização da energia elétrica em Alta Tensão; geração, distribuição e transmissão da energia elétrica; Instalações telefônicas e de lógica." Observações : Circunscritos à área de Operação e Manutenção Industrial e processos de fabricação mecânica. "De acordo com o que estabelece a Resolução 313/86 do CONFEA, e em função das características curriculares do curso Superior de Tecnologia cursado pelo profissional este tem o seguinte campo de atuação definido estando apto para desenvolver atividades nas seguintes áreas, desde que sempre limitados as características de formação Informadas pela instituição de ensino, como descrito à seguir: utilização da energia elétrica em Baixa Tensão; equipamentos, materiais e máquinas elétricas; sistemas de medição e controle elétricos."

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2018.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

### Responsável(els) Técnico(s):

1 - FRANCISCO NURMBERG

Carteira: PR-144066/D

Data de Expedição: 10/02/2015

Desde: 26/08/2016 Carga Horária: 2: H/D

Título: TECNOLOGO EM MANUTENCAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS Situação: Regular  
Resolução do Confea N.º 313/1986 - Art. 4º do CONFEA

Restrições: "De acordo com o que estabelece a Lei 5194/66 e a Resolução 313 do CONFEA e em função das características curriculares do curso frequentado o profissional possui restrição(ões) para: utilização da energia elétrica em Alta Tensão; geração, distribuição e transmissão da energia elétrica; Instalações telefônicas e de lógica."  
Observações: Circunscritos à área de Operação e Manutenção Industrial e processos de

fabricação mecânica. "De acordo com o que estabelece a Resolução 313/86 do CONFEA, e em função das características curriculares do curso Superior de Tecnologia cursado pelo profissional este tem o seguinte campo de atuação definido estando apto para desenvolver atividades nas seguintes áreas, desde que sempre limitados as características de formação informadas pela instituição de ensino, como descrito à seguir: utilização da energia elétrica em Baixa Tensão; equipamentos, materiais e máquinas elétricas; sistemas de medição e controle elétricos."

Título: TECNÓLOGO EM MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS Situação: Regular  
Resolução do Confea N.º 313/1986 - Art. 3º do CONFEA

Restrições: "De acordo com o que estabelece a Lei 5194/66 e a Resolução 313 do CONFEA e em função das características curriculares do curso frequentado o profissional possui restrição(ões) para: utilização da energia elétrica em Alta Tensão; geração, distribuição e transmissão da energia elétrica; Instalações telefônicas e de lógica."

Observações: Circunscritos à área de Operação e Manutenção Industrial e processos de fabricação mecânica. "De acordo com o que estabelece a Resolução 313/86 do CONFEA, e em função das características curriculares do curso Superior de Tecnologia cursado pelo profissional este tem o seguinte campo de atuação definido estando apto para desenvolver atividades nas seguintes áreas, desde que sempre limitados as características de formação informadas pela instituição de ensino, como descrito à seguir: utilização da energia elétrica em Baixa Tensão; equipamentos, materiais e máquinas elétricas; sistemas de medição e controle elétricos."

---

**Para fins de: Licitações**

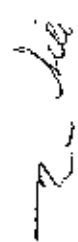


---

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 384537/2018, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(is) técnico(s).

Emitida via Internet em 10/10/2018 16:16:36

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.  
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Física e Positiva de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **141438/2018**

Validade: 09/11/2018

Nome Civil: FRANCISCO NURMBERG  
Carteira - CREA-PR Nº :PR-144066/D  
Registro Nacional : 1714017958  
Registrado(a) desde : 10/02/2015

Filiação : MATIAS NURMBERG  
GERALDINA CANAVER NURMBERG  
Data de Nascimento : 22/01/1980  
Carteira de Identidade : 70290588  
Naturalidade : SALTO DO LONTRA/PR

CPF : 02295266912

Título: TECNÓLOGO EM MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS  
UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ

Data da Colação de Grau : 18/05/2013  
Situação : Regular

Diplomação : 02/07/2013

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 313/1986 - Art. 4º de 26/09/1986 do CONFEA.

Restrições: "De acordo com o que estabelece a Lei 5194/66 e a Resolução 313 do CONFEA e em função das características curriculares do curso frequentado o profissional possui restrição(ões) para: utilização da energia elétrica em Alta Tensão; geração, distribuição e transmissão da energia elétrica; Instalações telefônicas e de lógica."

Observações: Circunscritos à área de Operação e Manutenção Industrial e processos de fabricação mecânica. "De acordo com o que estabelece a Resolução 313/86 do CONFEA, e em função das características curriculares do curso Superior de Tecnologia cursado pelo profissional este tem o seguinte campo de atuação definido estando apto para desenvolver atividades nas seguintes áreas, desde que sempre limitados as características de formação informadas pela instituição de ensino, como descrito à seguir: utilização da energia elétrica em Baixa Tensão; equipamentos, materiais e máquinas elétricas; sistemas de medição e controle elétricos."

Resolução do Confea N.º 313/1986 - Art. 3º de 26/09/1986 do CONFEA.

Restrições: "De acordo com o que estabelece a Lei 5194/66 e a Resolução 313 do CONFEA e em função das características curriculares do curso frequentado o profissional possui restrição(ões) para: utilização da energia elétrica em Alta Tensão; geração, distribuição e transmissão da energia elétrica; Instalações telefônicas e de lógica."

Observações: Circunscritos à área de Operação e Manutenção Industrial e processos de fabricação mecânica. "De acordo com o que estabelece a Resolução 313/86 do CONFEA, e em função das características curriculares do curso Superior de Tecnologia cursado pelo profissional este tem o seguinte campo de atuação definido estando apto para desenvolver atividades nas seguintes áreas, desde que sempre limitados as características de formação informadas pela instituição de ensino, como descrito à seguir: utilização da energia elétrica em Baixa Tensão; equipamentos, materiais e máquinas elétricas; sistemas de medição e controle elétricos."

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

46651 - INSTALADORA FRANZ LTDA

Desde: 22/07/2016 Carga Horária: 2 Horas Unidade: HORA/DIA

53690 - MAURI NICOLETTI

Desde: 26/08/2016 Carga Horária: 2 Horas Unidade: HORA/DIA

63468 - ELEANDRO PILONETTO 05996292904

Desde: 22/05/2017 Carga Horária: 2 Horas Unidade: HORA/DIA

---

Possui débitos de anuidade.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

---

Para fins de: LICITAÇÕES

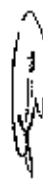
---

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 384919/2018.

Emitida via Internet em 10/10/2018 23:31:38

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



10/10/2018



## HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 92/2018 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços elétricos a serem executados de forma parcelada, para manutenção dos prédios públicos e do sistema de iluminação pública incluindo caminhão e eletricitista, do Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR

Expedição: 02/10/2018

Homologação:

Situação: Aberta

## CREDENCIAMENTO

Fornecedor	Representante Legal	Porte	Credenciado
ZELMO PAULO COGO - ME	SILVANIA FERRONATTO COGO	ME	Sim
MAURI NICOLETTI - ME	MAURI NICOLETTI	ME	Sim
A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA - ME	ELÇO ANTONIO FASOLO	ME	Sim
GERCINDO SENHORIN ME	GERCINDO SENHORIN	ME	Sim

## CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	1	Mão de obra especializada para prestação de serviços elétricos para manutenção dos prédios públicos	HRR	75,0000	-
				Valor Unitário	%
Classificação Fornecedor				40,0000	-
	1	A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA - ME		74,0000	85,00
	2	MAURI NICOLETTI - ME		74,0000	85,00
	3	ZELMO PAULO COGO - ME		75,0000	87,50
	4	GERCINDO SENHORIN ME			

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	2	Mão de obra especializada para prestação de serviços elétricos para manutenção do sistema de ilumina	HRR	198,0000	-
				Valor Unitário	%
Classificação Fornecedor				170,0000	-
	1	A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA - ME		196,0000	15,29
	2	ZELMO PAULO COGO - ME		197,0000	15,88
	3	MAURI NICOLETTI - ME		198,0000	16,47
	4	GERCINDO SENHORIN ME			

## HISTÓRICO DOS LANCES

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	Mão de obra especializada para prestação de serviços elétricos para manutenção dos prédios públicos	HRR	75,0000	-
				Valor Unitário	%
Lance Fornecedor				39,9000	-46,80
	1	GERCINDO SENHORIN ME		39,0000	-48,00
	2	MAURI NICOLETTI - ME		38,9000	-48,13
	3	ZELMO PAULO COGO - ME		38,8900	-48,15
	4	A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA - ME		38,8500	-48,20
	5	GERCINDO SENHORIN ME		38,5000	-48,67
	6	MAURI NICOLETTI - ME		38,4000	-48,80
	7	ZELMO PAULO COGO - ME		38,3900	-48,81
	8	A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA - ME		38,2000	-49,07
	9	GERCINDO SENHORIN ME		38,1000	-49,20
	10	MAURI NICOLETTI - ME		38,0500	-49,27
	11	ZELMO PAULO COGO - ME		38,0400	-49,28
	12	A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA - ME		38,0000	-49,33
	13	GERCINDO SENHORIN ME		37,9000	-49,47
	14	MAURI NICOLETTI - ME		37,8900	-49,48
	15	A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA - ME		Declina	
	16	ZELMO PAULO COGO - ME		37,8500	-49,53
	17	GERCINDO SENHORIN ME			

## HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 92/2018 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços elétricos a serem executados de forma parcelada, para manutenção dos prédios públicos e do sistema de iluminação pública incluindo caminhão e eletricitista, do Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR

Expedição: 02/10/2018

Homologação:

Situação: Aberta

18	MAURI NICOLETTI - ME	37,8000	-49,60
19	A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA - ME	37,7900	-49,61
20	GERCINDO SENHORIN ME	37,7800	-49,63
21	MAURI NICOLETTI - ME	37,5000	-50,00
22	A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA - ME	37,4900	-50,01
23	GERCINDO SENHORIN ME	37,4000	-50,13
24	MAURI NICOLETTI - ME	37,3000	-50,27
25	A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA - ME	37,2900	-50,28
26	GERCINDO SENHORIN ME	37,2500	-50,33
27	MAURI NICOLETTI - ME	37,2200	-50,37
28	A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA - ME	37,2100	-50,39
29	GERCINDO SENHORIN ME	37,2000	-50,40
30	MAURI NICOLETTI - ME	37,0000	-50,67
31	A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA - ME	36,9900	-50,68
32	GERCINDO SENHORIN ME	36,9800	-50,69
33	MAURI NICOLETTI - ME	36,8000	-50,93
34	A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA - ME	36,7900	-50,95
35	GERCINDO SENHORIN ME	36,7500	-51,00
36	MAURI NICOLETTI - ME	36,5000	-51,33
37	A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA - ME	36,4900	-51,35
38	GERCINDO SENHORIN ME	36,4500	-51,40
39	MAURI NICOLETTI - ME	36,0000	-52,00
40	A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA - ME	35,9900	-52,01
41	GERCINDO SENHORIN ME	35,9800	-52,03
42	MAURI NICOLETTI - ME	35,8000	-52,27
43	A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA - ME	35,7900	-52,28
44	GERCINDO SENHORIN ME	35,7800	-52,29
45	MAURI NICOLETTI - ME	35,7500	-52,33
46	A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA - ME	35,7400	-52,35
47	GERCINDO SENHORIN ME	35,7300	-52,36
48	MAURI NICOLETTI - ME	35,7000	-52,40
49	A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA - ME	35,6900	-52,41
50	GERCINDO SENHORIN ME	35,6800	-52,43
51	MAURI NICOLETTI - ME	35,5000	-52,67
52	A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA - ME	35,4900	-52,68
53	GERCINDO SENHORIN ME	35,4800	-52,69
54	MAURI NICOLETTI - ME	35,4000	-52,80
55	A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA - ME	35,3900	-52,81
56	GERCINDO SENHORIN ME	35,3800	-52,83
57	MAURI NICOLETTI - ME	35,3000	-52,93
58	A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA - ME	35,2900	-52,95
59	GERCINDO SENHORIN ME	35,2800	-52,96
60	MAURI NICOLETTI - ME	35,2000	-53,07
61	A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA - ME	35,1900	-53,08
62	GERCINDO SENHORIN ME	35,1800	-53,09
63	MAURI NICOLETTI - ME	35,1700	-53,11

## HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 02/2018 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços elétricos a serem executados de forma parcelada, para manutenção dos prédios públicos e do sistema de iluminação pública incluindo caminhão e electricista, do Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR

Expedição: 02/10/2018

Homologação:

Situação: Aberta

64	A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA - ME	35,1600	-53,12
65	GERCINDO SENHORIN ME	35,1500	-53,13
66	MAURI NICOLETTI - ME	35,0000	-53,33
67	A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA - ME	34,9900	-53,35
68	GERCINDO SENHORIN ME	34,9800	-53,36
69	MAURI NICOLETTI - ME	34,9500	-53,40
70	A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA - ME	34,9400	-53,41
71	GERCINDO SENHORIN ME	34,9300	-53,43
72	MAURI NICOLETTI - ME	34,9000	-53,47
73	A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA - ME	34,8900	-53,48
74	GERCINDO SENHORIN ME	34,8500	-53,53
75	MAURI NICOLETTI - ME	34,8000	-53,60
76	A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA - ME	34,7900	-53,61
77	GERCINDO SENHORIN ME	34,7500	-53,67
78	MAURI NICOLETTI - ME	34,7000	-53,73
79	A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA - ME	34,6900	-53,75
80	GERCINDO SENHORIN ME	34,6800	-53,76
81	MAURI NICOLETTI - ME	34,6000	-53,87
82	A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA - ME	34,5900	-53,88
83	GERCINDO SENHORIN ME	34,5800	-53,89
84	MAURI NICOLETTI - ME	34,5600	-53,93
85	A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA - ME	34,5400	-53,95
86	GERCINDO SENHORIN ME	34,5300	-53,96
87	MAURI NICOLETTI - ME	34,5000	-54,00
88	A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA - ME	34,4900	-54,01
89	GERCINDO SENHORIN ME	34,4800	-54,03
90	MAURI NICOLETTI - ME	34,4000	-54,13
91	A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA - ME	34,3900	-54,15
92	GERCINDO SENHORIN ME	34,3500	-54,20
93	MAURI NICOLETTI - ME	34,3000	-54,27
94	A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA - ME	34,2900	-54,28
95	GERCINDO SENHORIN ME	34,2500	-54,33
96	MAURI NICOLETTI - ME	34,0000	-54,67
97	A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA - ME	33,9900	-54,68
98	GERCINDO SENHORIN ME	33,9500	-54,73
99	MAURI NICOLETTI - ME	33,9000	-54,80
100	A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA - ME	33,8900	-54,81
101	GERCINDO SENHORIN ME	33,8700	-54,84
102	MAURI NICOLETTI - ME	33,8000	-54,93
103	A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA - ME	33,7900	-54,95
104	GERCINDO SENHORIN ME	33,7800	-54,96
105	MAURI NICOLETTI - ME	33,7500	-55,00
106	A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA - ME	33,7400	-55,01
107	GERCINDO SENHORIN ME	33,7300	-55,03
108	MAURI NICOLETTI - ME	33,7000	-55,07
109	A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA - ME	33,6000	-55,08



## HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 92/2018 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços elétricos a serem executados de forma parcelada, para manutenção dos prédios públicos e do sistema de iluminação pública incluindo caminhão e eletricista, do Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR

Expedição: 02/10/2018

Homologação:

Situação: Aberta

110	GERCINDO SENHORIN ME	33,6800	-55,09
111	MAURI NICOLETTI - ME	33,6500	-55,13
112	A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA - ME	33,6400	-55,15
113	GERCINDO SENHORIN ME	33,6300	-55,16
114	MAURI NICOLETTI - ME	33,6000	-55,20
115	A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA - ME	33,5900	-55,21
116	GERCINDO SENHORIN ME	33,5800	-55,23
117	MAURI NICOLETTI - ME	33,4000	-55,47
118	A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA - ME	33,3900	-55,48
119	GERCINDO SENHORIN ME	33,3800	-55,49
120	MAURI NICOLETTI - ME	33,0000	-56,00
121	A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA - ME	32,9900	-56,01
122	GERCINDO SENHORIN ME	32,9800	-56,03
123	MAURI NICOLETTI - ME	32,8000	-56,27
124	A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA - ME	32,7900	-56,28
125	GERCINDO SENHORIN ME	32,7800	-56,29
126	MAURI NICOLETTI - ME	32,7000	-56,40
127	A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA - ME	32,6900	-56,41
128	GERCINDO SENHORIN ME	32,6800	-56,43
129	MAURI NICOLETTI - ME	32,6000	-56,53
130	A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA - ME	32,5900	-56,55
131	GERCINDO SENHORIN ME	32,5500	-56,60
132	MAURI NICOLETTI - ME	32,5000	-56,67
133	A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA - ME	32,4900	-56,68
134	GERCINDO SENHORIN ME	32,4800	-56,69
135	MAURI NICOLETTI - ME	32,4000	-56,80
136	A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA - ME	32,3900	-56,81
137	GERCINDO SENHORIN ME	32,3500	-56,87
138	MAURI NICOLETTI - ME	32,3000	-56,93
139	A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA - ME	32,2900	-56,95
140	GERCINDO SENHORIN ME	32,2500	-57,00
141	MAURI NICOLETTI - ME	32,1500	-57,13
142	A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA - ME	32,1400	-57,15
143	GERCINDO SENHORIN ME	32,1300	-57,16
144	MAURI NICOLETTI - ME	32,0000	-57,33
145	A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA - ME	31,9900	-57,35
146	GERCINDO SENHORIN ME	31,9500	-57,40
147	MAURI NICOLETTI - ME	31,5000	-58,00
148	A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA - ME	31,4900	-58,01
149	GERCINDO SENHORIN ME	30,0000	-60,00
150	MAURI NICOLETTI - ME	29,0000	-61,33
151	A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA - ME	28,8900	-61,48
152	MAURI NICOLETTI - ME	28,8000	-61,60
153	A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA - ME	Declinou	-
154	GERCINDO SENHORIN ME	Declinou	-

## HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 92/2018 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços elétricos a serem executados de forma parcelada, para manutenção dos prédios públicos e do sistema de iluminação pública incluindo caminhão e eletricitista. do Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR

Expedição: 02/10/2018

Homologação:

Situação: Aberta

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	Mão de obra especializada para prestação de serviços elétricos para manutenção do sistema de ilumina	HRR	198,0000	-
				<b>Valor Unitário</b>	<b>%</b>
<b>Lanco</b>				169,9000	-14,19
	1	GERCINDO SENHORIN ME		168,8000	-14,75
	2	MAURI NICOLETTI - ME		168,7000	-14,80
	3	ZELMO PAULO COGO - ME		167,0000	-15,66
	4	A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA - ME		165,0000	-16,87
	5	GERCINDO SENHORIN ME		164,0000	-17,17
	6	MAURI NICOLETTI - ME		162,0000	-18,18
	7	ZELMO PAULO COGO - ME		161,9900	-18,19
	8	A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA - ME		161,9800	-18,19
	9	GERCINDO SENHORIN ME		161,5000	-18,43
	10	ZELMO PAULO COGO - ME		149,9000	-24,29
	11	A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA - ME		Declinou	-
	12	MAURI NICOLETTI - ME		149,8000	-24,34
	13	GERCINDO SENHORIN ME		146,0000	-26,26
	14	ZELMO PAULO COGO - ME		145,9900	-26,27
	15	A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA - ME		145,9800	-26,27
	16	GERCINDO SENHORIN ME		145,0000	-26,77
	17	ZELMO PAULO COGO - ME		144,9900	-26,77
	18	A. R. FASOLO ENGENHARIA LTOA - ME		144,9800	-26,78
	19	GERCINDO SENHORIN ME		144,0000	-27,27
	20	ZELMO PAULO COGO - ME		143,9900	-27,28
	21	A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA - ME		143,9800	-27,28
	22	GERCINDO SENHORIN ME		143,5000	-27,53
	23	ZELMO PAULO COGO - ME		143,4900	-27,53
	24	A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA - ME		143,0000	-27,78
	25	GERCINDO SENHORIN ME		142,8000	-27,88
	26	ZELMO PAULO COGO - ME		141,9900	-28,29
	27	A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA - ME		141,5000	-28,54
	28	GERCINDO SENHORIN ME		141,0000	-28,79
	29	ZELMO PAULO COGO - ME		140,9800	-28,79
	30	A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA - ME		140,0000	-29,29
	31	GERCINDO SENHORIN ME		139,5000	-29,55
	32	ZELMO PAULO COGO - ME		139,4900	-29,55
	33	A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA - ME		139,0000	-29,80
	34	GERCINDO SENHORIN ME		136,0000	-34,34
	35	ZELMO PAULO COGO - ME		129,9900	-34,35
	36	A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA - ME		129,0000	-34,85
	37	GERCINDO SENHORIN ME		128,0000	-35,35
	38	ZELMO PAULO COGO - ME		127,9900	-35,36
	39	A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA - ME		127,9800	-35,36
	40	GERCINDO SENHORIN ME		125,0000	-36,87
	41	ZELMO PAULO COGO - ME		124,9900	-36,87
	42	A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA - ME		124,0000	-37,37
	43	GERCINDO SENHORIN ME			

## HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 92/2018 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços elétricos a serem executados de forma parcelada, para manutenção dos prédios públicos e do sistema de iluminação pública incluindo caminhão e eletricitista, do Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR

Expedição: 02/10/2018

Homologação:

Situação: Aberta

44	ZELMO PAULO COGO - ME	123,5000	-37,63
45	A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA - ME	123,4900	-37,63
46	GERCINDO SENHORIN ME	123,4800	-37,64
47	ZELMO PAULO COGO - ME	123,3000	-37,73
48	A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA - ME	123,2900	-37,73
49	GERCINDO SENHORIN ME	123,2800	-37,74
50	ZELMO PAULO COGO - ME	123,2000	-37,78
51	A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA - ME	123,1900	-37,78
52	GERCINDO SENHORIN ME	123,1500	-37,80
53	ZELMO PAULO COGO - ME	123,1000	-37,83
54	A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA - ME	123,0900	-37,83
55	GERCINDO SENHORIN ME	123,0500	-37,85
56	ZELMO PAULO COGO - ME	123,0000	-37,88
57	A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA - ME	122,9900	-37,88
58	GERCINDO SENHORIN ME	122,8500	-37,95
59	ZELMO PAULO COGO - ME	122,8000	-37,98
60	A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA - ME	122,7900	-37,98
61	GERCINDO SENHORIN ME	122,7800	-37,99
62	ZELMO PAULO COGO - ME	122,6000	-38,08
63	A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA - ME	122,5900	-38,09
64	GERCINDO SENHORIN ME	122,5500	-38,11
65	ZELMO PAULO COGO - ME	122,4000	-38,18
66	A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA - ME	122,3900	-38,19
67	GERCINDO SENHORIN ME	122,3800	-38,19
68	ZELMO PAULO COGO - ME	122,3000	-38,23
69	A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA - ME	122,2900	-38,24
70	GERCINDO SENHORIN ME	122,2500	-38,26
71	ZELMO PAULO COGO - ME	122,2000	-38,28
72	A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA - ME	122,1900	-38,29
73	GERCINDO SENHORIN ME	122,1500	-38,31
74	ZELMO PAULO COGO - ME	122,0400	-38,36
75	A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA - ME	120,9900	-38,89
76	GERCINDO SENHORIN ME	120,9800	-38,90
77	ZELMO PAULO COGO - ME	120,8000	-38,99
78	A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA - ME	120,7900	-38,99
79	GERCINDO SENHORIN ME	120,5500	-39,12
80	ZELMO PAULO COGO - ME	120,5000	-39,14
81	A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA - ME	120,4900	-39,15
82	GERCINDO SENHORIN ME	120,4800	-39,15
83	ZELMO PAULO COGO - ME	120,4000	-39,19
84	A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA - ME	120,3900	-39,20
85	GERCINDO SENHORIN ME	120,3800	-39,20
86	ZELMO PAULO COGO - ME	120,0400	-39,37
87	A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA - ME	120,0300	-39,38
88	GERCINDO SENHORIN ME	120,0000	-39,39
89	ZELMO PAULO COGO - ME	117,9900	-40,43

## HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 92/2018 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços elétricos a serem executados de forma parcelada, para manutenção dos prédios públicos e do sistema de iluminação pública incluindo caminhão e electricista, do Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR

Expedição: 02/10/2018

Homologação:

Situação: Aberta

90	A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA - ME	117,9400	-40,43
91	ZELMO PAULO COGO - ME	117,9000	-40,45
92	A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA - ME	Declinou	-
93	GERCINDO SENHORIN ME	Declinou	-

## CLASSIFICAÇÃO APÓS OS LANCES

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	Mão de obra especializada para prestação de serviços elétricos para manutenção dos prédios públicos	HRR	75,0000	-
				Valor Unitário	%
Classificação: Fornecedor				28,8000	-
	1	MAURI NICOLETTI - ME		28,8900	0,31
	2	A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA - ME		30,0000	4,17
	3	GERCINDO SENHORIN ME		38,0500	32,12
	4	ZELMO PAULO COGO - ME			

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	Mão de obra especializada para prestação de serviços elétricos para manutenção do sistema de iluminação	HRR	198,0000	-
				Valor Unitário	%
Classificação: Fornecedor				117,9000	-
	1	ZELMO PAULO COGO - ME		117,9400	0,03
	2	A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA - ME		120,0000	1,78
	3	GERCINDO SENHORIN ME		164,0000	39,10
	4	MAURI NICOLETTI - ME			

## BENEFÍCIO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 - EMPATE FICTO

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	Mão de obra especializada para prestação de serviços elétricos para manutenção dos prédios públicos	HRR	75,0000	-
Sem lançamentos.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	Mão de obra especializada para prestação de serviços elétricos para manutenção do sistema de iluminação	HRR	198,0000	-
Sem lançamentos.					

## NEGOCIAÇÃO

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	Mão de obra especializada para prestação de serviços elétricos para manutenção dos prédios públicos	HRR	75,0000	-
Sem negociação.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	Mão de obra especializada para prestação de serviços elétricos para manutenção do sistema de iluminação	HRR	198,0000	-
Sem negociação.					

## HABILITAÇÃO

Fornecedor	Situação
ZELMO PAULO COGO - ME	Habilitado
MAURI NICOLETTI - ME	Habilitado

## HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 92/2018 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços elétricos a serem executados de forma parcelada, para manutenção dos prédios públicos e do sistema de iluminação pública incluindo caminhão e eletrícista, do Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR

Expedição: 02/10/2018

Homologação:

Situação: Aberta

## CLASSIFICAÇÃO FINAL POR ITEM

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	1	Mão de obra especializada para prestação de serviços elétricos para manutenção dos prédios públicos	HRR	75,0000	-
				Valor Unitário	%
Classificação: Fornecedor				28,8000	-
1 MAURI NICOLETTI - ME				25,8900	0,31
2 A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA - ME				30,0000	4,17
3 GERCINDO SENHORIN ME				38,0500	32,12
4 ZELMO PAULO COGO - ME					

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	2	Mão de obra especializada para prestação de serviços elétricos para manutenção do sistema de lumina	HRR	198,0000	-
				Valor Unitário	%
Classificação: Fornecedor				117,9000	-
1 ZELMO PAULO COGO - ME				117,9400	0,03
2 A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA - ME				120,0000	1,78
3 GERCINDO SENHORIN ME				164,0000	39,10
4 MAURI NICOLETTI - ME					

## CLASSIFICAÇÃO FINAL POR FORNECEDOR

Fornecedor: MAURI NICOLETTI - ME						
Lote	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	1	Mão de obra especializada para prestação de serviços elétricos para manutenção dos prédios públicos	HRR	500,0000	28,8000	14.400,0000
Total do Fornecedor						14.400,0000

Fornecedor: ZELMO PAULO COGO - ME						
Lote	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	2	Mão de obra especializada para prestação de serviços elétricos para manutenção do sistema de lumina	HRR	250,0000	117,9000	29.475,0000
Total do Fornecedor						29.475,0000

Total Geral						43.875,0000
-------------	--	--	--	--	--	-------------



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

## ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL PREGÃO Nº 48/2018 ATA Nº73/2018, PROCESSO Nº 92/2018

Reuniram-se no dia 17 de outubro de 2018, às 09:00horas, na divisão de Licitações do MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, o pregoeiro e sua equipe de apoio, designados pela Portaria nº 005/2018 de 11 de janeiro de 2018, para realizarem os procedimentos de realização da Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 48/2018, que tem como objeto Contratação de empresa especializada para prestação de serviços elétricos a serem executados de forma parcelada, para manutenção dos prédios públicos e do sistema de iluminação pública incluindo caminhão e electricista, do Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR.

A comissão atestou o comparecimento e credenciamento das seguintes licitantes:

PROponente	CNPJ
ZELMO PAULO COGO - ME	03.053.003/0001-81
MAURI NICOLETTI - ME	09.033.276/0001-40
A.R. FASOLO ENGENHARIA LTDA - ME	17.553.685/0001-04
GERCINDO SENHORIN - ME	86.887.494/0001-93

Porém a empresa Gercindo Senhorin ME, credenciada para participar do presente pregão Registro de Preços nº 48/2018, não possui em seu contrato social apresentado no respectivo processo licitatório, ramo de atividade compatível com o objeto em epígrafe, portanto se caso a mesma fosse vencedora do respectivo certame teria sua documentação encaminhada para a assessoria jurídica deste Município para análise e emissão de parecer, o mesmo foi classificado para fins de competitividade do presente certame.

Em ato contínuo foram abertos os envelopes contendo a Proposta comercial das empresas participantes credenciadas, o pregoeiro classificou todas as empresas participantes conforme estabelecido no presente edital, a seu critério. As propostas foram conferidas e rubricadas pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio e pelos representantes presentes credenciados, os valores apresentados nas propostas de preços estão em anexo ao processo. A empresa Gercindo Senhorin ME, estava com sua proposta sem assinatura, porém o representante legal da empresa estava presente na sessão sendo passada ao mesmo para providenciar assinatura.

Em seguida, deu-se início a fase de lances do pregão, chegando ao resultado final, devidamente discriminado no histórico do pregão em anexo ao processo e sinteticamente na tabela abaixo:

IT	ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	FORNECEDOR	UNIT	TOTAL
	1	250	HRR	Mão de obra especializada para prestação de serviços elétricos para manutenção do sistema de iluminação pública incluindo caminhão e electricista, tais como substituição de lâmpadas, refletores, reles, reatores, e instalação e reposição de luminárias, executadas de forma parcelada mediante autorização	ZELMO PAULO COGO - ME	117,90	29.475,00
	1	500	HRR	Mão de obra especializada para prestação de serviços elétricos para manutenção dos prédios públicos do município, tais como instalações elétricas em geral, manutenção, instalações de equipamentos eletrônicos, inspeções de instalações em prédios públicos municipais e espaços públicos em geral, a serem executados de forma parcelada mediante autorização	MAURI NICOLETTI - ME	28,80	14.400,00

Totalizando por prestador do serviço o valor final de:

PROponente	VALOR TOTAL
ZELMO PAULO COGO - ME	29.475,00
MAURI NICOLETTI - ME	14.400,00

Após realizada a etapa dos lances, foram abertos os envelopes contendo a documentação de habilitação das empresas licitantes. De conformidade com o contido no item "VI - DA SESSÃO DO PREGÃO" do edital da presente licitação, foram julgadas habilitadas as empresas:

PROponente	CNPJ
ZELMO PAULO COGO - ME	03.053.003/0001-81
MAURI NICOLETTI - ME	09.033.276/0001-40

Ao final, analisada a documentação das proponentes, o representante da empresa A.R. FASOLO ENGENHARIA LTDA - ME, questionou o item 6.1.11, da documentação de habilitação apresentada pela empresa ZELMO PAULO COGO - ME e da empresa MAURI NICOLETTI - ME, abrindo-se a partir deste o prazo recursal para interposição de



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

recursos caso tenha interesse, as mesmas foram declaradas vencedoras dos respectivos itens, de conformidade com o histórico de lances do pregão em anexo.  
Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes presentes.

## COMISSÃO:

DIRCEU BONIN:

*Dirceu Bonin*

- Pregoeiro

CRISTIANE MARTINS PREIS:

*Cristiane Martins Preis*

- Membro

TAIS MOURA:

*Tais Moura*

- Membro

MARCIO FREITAG:

*Marcio Freitag*

- Membro

## PROponentes presentes:

PROponente	REPRESENTANTE	ASSINATURA
ZELMO PAULO COGO - ME	SILVANIA FERRONATTO COGO	<i>Silvania Ferronato Cogo</i>
MAURI NICOLETTI - ME	MAURI NICOLETTI	<i>Mauri Nicoletti</i>
A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA - ME	ELZO ANTONIO FASOLO	<i>Elzo Antonio Fasolo</i>
GERCINDO SENHORIN - ME	GERCINDO SENHORIN	<i>Gercindo Senhorin</i>



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



## PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO

*Ref.: Processo Licitatório nº. 92/2018  
Pregão nº 48/2018 – Registro de Preços  
Menor preço - Tarefa*

Trata-se de Processo Licitatório na Modalidade Pregão – Registro de Preços nº. 48/2018, para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços elétricos, a serem executados de forma parcelada, para manutenção dos prédios públicos e do sistema de iluminação pública incluindo caminhão e eletricitista, do Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR.

Analisando os autos, verifica-se que todas as exigências foram cumpridas.

Houve a publicação do edital em todos os veículos de publicação na forma da Lei.

Conforme se extrai da Ata nº 73/2018, a empresa Gercindo Senhorin ME não possuía, em seu contrato social, ramo de atividade compatível com o objeto descrito no edital; admitiu-se sua participação no certame para fins de competitividade. Ademais, referida empresa não se sagrou vencedora em nenhuma das propostas.

Após as fases de lances, as empresas vencedoras com propostas de menor preço por tarefa tiveram sua documentação de habilitação analisada. Observando que as empresas cumpriram os requisitos do edital, foram consagradas vencedoras do certame.

No momento da sessão do pregão, a empresa A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA – ME questionou item da documentação das empresas MAURI NICOLETTI – ME e ZELMO PAULO COGO – ME, sendo advertida que teria prazo para sua manifestação via recurso, o que não ocorreu em tempo hábil, se encerrando o prazo que teria para impugnação.





# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



Por fim, observa-se que todos os atos realizados observaram a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como a Lei Federal nº 10.520/2002 e demais legislação vigente.

Pelo exposto, sou favorável pela homologação do processo licitatório e pela ratificação dos atos praticados.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 24 de outubro de 2018.

*Maria H. Blasius Cwiertnia*  
MARIA HELENA BLASIUS CWIERTNIA  
ASSESSORA JURIDICA  
OAB/PR: 82.464



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



## TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, JAIR STANGE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, tendo em vista a Ata de Abertura e Julgamento elaborada pela Comissão de Licitação e o Parecer Jurídico Conclusivo favorável, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

- a) Processo nº 92/2018  
 b) Licitação nº Pregão nº 48/2018  
 c) Natureza: Registro de Preços  
 d) Data Homologação 24 de outubro de 2018  
 e) Objeto da Licitação Contratação de empresa especializada para prestação de serviços elétricos a serem executados de forma parcelada, para manutenção dos prédios públicos e do sistema de iluminação pública incluindo caminhão e electricista, do Município de Nova Esperança do Sudoeste – PR.

As empresas prestadoras do referido serviço:

LT	ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	PRESTADOR DO SERVIÇO	VALOR UNIT	TOTAL HOMOLOGADO
1	2	250	HRR	Mão de obra especializada para prestação de serviços elétricos para manutenção do sistema de iluminação pública incluindo caminhão e electricista, tais como substituição de lâmpadas, refletores, reles, reatores, e instalação e reposição de luminárias, executadas de forma parcelada mediante autorização	ZELMO PAULO COGO – ME  CNPJ sob nº 03.053.003/0001-81	117,90	R\$ 29.475,00  (Vinte e nove mil quatrocentos e setenta e cinco reais)
1	1	500	HRR	Mão de obra especializada para prestação de serviços elétricos para manutenção dos prédios públicos do município, tais como instalações elétricas em geral, manutenção, instalações de equipamentos eletrônicos, inspeções de instalações em prédios públicos municipais e espaços públicos em geral, a serem executados de forma parcelada mediante autorização	MAURI NICOLETTI – ME  CNPJ sob nº 09.033.276/0001-40	28,80	R\$ 14.400,00  (Quatorze mil e quatrocentos reais)

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 24 de outubro de 2018.

  
**JAIR STANGE**  
 Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, JAIR STANGE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.686/93 e alterações posteriores, tendo em vista a Ata de Abertura e Julgamento elaborada pela Comissão de Licitação e o Parecer Jurídico Conclusivo favorável, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente licitação nos termos:

a) Processo nº	27/2018
b) Licitação nº	Preço nº 48/2018
c) Natureza:	Região de Preço
d) Data Homologação	24 de outubro de 2018
e) Objeto da Licitação	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos e serviços executivos de forma parcelada, para manutenção dos prédios públicos e do sistema de iluminação pública existente em 2018 e 2019, do Município de Nova Esperança do Sudoeste – PR.

As empresas prestadoras do referido serviço:

LT	ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	PRESTADOR DO SERVIÇO	VALOR UNIT	TOTAL HOMOLOGADO
1	2	250	HRH	Mão de obra especializada para prestação de serviços de manutenção para manutenção elétrica para manutenção pública incluindo com o seu e afins, tais como substituição de lâmpadas, reparos, reparações, e instalação e reparação de luminárias, executadas de forma parcelada mediante contratação de mão de obra especializada para prestação de serviços elétricos para manutenção dos prédios públicos do município, para todas as intervenções elétricas em geral, manutenção, instalações de todos os tipos de rede elétrica, instalações de iluminação pública, instalações de iluminação pública, serviços de manutenção elétrica em geral, em caráter de emergência, executadas de forma parcelada em caráter parcelado.	ZEI ED PMS/O 0000 – RPL CNPJ nº 03.353.003/0001-91	117,60	R\$ 29.400,00 (Vinte e nove mil e quatrocentos e sessenta reais)
1	1	500	HRH	Mão de obra especializada para prestação de serviços elétricos para manutenção dos prédios públicos do município, para todas as intervenções elétricas em geral, manutenção, instalações de todos os tipos de rede elétrica, instalações de iluminação pública, instalações de iluminação pública, serviços de manutenção elétrica em geral, em caráter de emergência, executadas de forma parcelada em caráter parcelado.	MAUCI NICOLINI LTD CNPJ nº 09.003.078/0001-10	28,80	R\$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais)

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 24 de outubro de 2018.  
JAIR STANGE - Prefeito Municipal

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, JAIR STANGE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.686/93 e alterações posteriores, tendo em vista a Ata de Abertura e Julgamento elaborada pela Comissão de Licitação e o Parecer Jurídico Conclusivo favorável, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente licitação nos termos:

a) Processo nº	27/2018
b) Licitação nº	Preço nº 48/2018
c) Natureza:	Região de Preço
d) Data Homologação	24 de outubro de 2018
e) Objeto da Licitação	Contratação de empresa especializada para fornecimento de refeições do tipo cozido de forma parcelada para os servidores municipais do Município de Nova Esperança do Sudoeste-PR, quando em serviço em Francisco Beltrão-PR.

A empresa prestadora do serviço:

LT	ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	UNIT	TOTAL
1	1	1.000	UN	Almoço tipo refeição para 220 pessoas	28,00	28.000,00
1	2	250	UN	Almoço tipo refeição para 220 pessoas	46,80	11.700,00

Totalizando por prestador do serviço:

Nome do prestador do serviço	CNPJ	Total Homologado	Valor por estimar
ELTO MARCHEZINI CIA LTDA-ME	17.814.501/0001-42	R\$ 40.250,00	Quantidade de alimentos e bebidas reais

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 24 de outubro de 2018.  
JAIR STANGE - Prefeito Municipal



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 218/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2018, homologado em 24 de outubro de 2018, RESOLVE registrar os preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços elétricos a serem executados de forma parcelada, para manutenção dos prédios públicos e do sistema de iluminação pública incluindo caminhão e electricista, do Município de Nova Esperança do Sudoeste-PR, de conformidade com o seguinte:

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, CNPJ nº 95.589.289/0001-32

PRESTADOR DO SERVIÇO: ZELMO PAULO COGO-ME, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 03.053.003/0001-01 e Inscrição Estadual nº 9018006852, situada na Rua Humberto Back, 325, centro, na cidade de Nova Esperança Sudoeste, PR, CEP 85635-000 neste ato representado pelo senhor, ZELMO PAULO COGO devidamente inscrito no CPF/MF sob nº. 839.603.259-91 e Cédula de Identidade nº. 5.989.411-1 SSP/PR, residente e domiciliado em Nova Esperança Sudoeste/PR.

DETENTOR DO ITEM a saber:

LOTE	ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	PRESTADOR DO SERVIÇO	UNIT	TOTAL
1	2	250	MTR	Mão de obra especializada para prestação de serviços elétricos para manutenção do sistema de iluminação pública incluindo caminhão e electricista, tais como substituição de lâmpadas, refletores, raios, reatores, e manutenção e reparos de luminárias, executadas de forma parcelada mediante autuação.	ZELMO PAULO COGO - MF	117,00	29.275,00

TOTAL DA ATA R\$ 29.275,00

FORO: Comarca de Salto do Lontra-PR.

DO REAJUSTE: Os percentuais de descontos registrados serão fixos e irrevoluíveis.

E por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 29 de outubro de 2018.

JAIR STANGE  
MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE  
ORGÃO GERENCIADOR

ZELMO PAULO COGO-ME  
CNPJ: 03.053.003/0001-01  
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_ Nome: \_\_\_\_\_

CPF/RG: \_\_\_\_\_ CPF/RG: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 220/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2018, homologado em 24 de outubro de 2018, RESOLVE registrar os preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços elétricos a serem executados de forma parcelada, para manutenção dos prédios públicos e do sistema de iluminação pública incluindo caminhão e electricista, do Município de Nova Esperança do Sudoeste-PR, de conformidade com o seguinte:

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, CNPJ nº 95.589.289/0001-32

PRESTADOR DO SERVIÇO: MAURI NICOLETTI-ME, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.033.276/0001-40 e Inscrição Estadual nº 9041506054, situada na Avenida Igatçu, 1264, na cidade de Nova Esperança Sudoeste, PR, CEP 85.635-000 neste ato representado pelo senhor, MAURI NICOLETTI devidamente inscrito no CPF/MF sob nº. 911.689.799-20 e Cédula de Identidade nº. 6.881.919-9 SSP/PR, residente e domiciliado em Nova Esperança Sudoeste/PR. DETENTOR DO ITEM a saber:

LOTE	ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	PRESTADOR DO SERVIÇO	UNIT	TOTAL
1	1	500	MTR	Mão de obra especializada para prestação de serviços elétricos para manutenção dos prédios públicos do município tais como instalações elétricas em geral, manutenção, instalações de equipamentos elétricos, manutenção de instalações em prédios públicos municipais e espaços públicos em geral, a serem executadas de forma parcelada mediante autuação.	MAURI NICOLETTI-ME	28,80	14.400,00

TOTAL DA ATA R\$ 14.400,00

FORO: Comarca de Salto do Lontra-PR.

DO REAJUSTE: Os percentuais de descontos registrados serão fixos e irrevoluíveis.

E por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Ano VII – Edição Nº 1725

Quinta-Feira, 01 de Novembro de 2018

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 29 de outubro de 2018.

\_\_\_\_\_  
JAIR STANGE  
MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE  
ORGÃO GERENCIADOR

\_\_\_\_\_  
MAURI NICOLETTI-ME  
CNPJ: 09.033.276/0001-40  
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Testemunhas:

Nome:

Nome:

CPF/RG:

CPF/RG:

Assinatura: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
CARRASCO





# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
ATA Nº 220 /2018  
VALIDADE: 12 (doze) MESES

Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 48/2018, homologado em 24 de outubro de 2018, firmam as partes a presente ata de registro de preços, nos termos abaixo:

**ORGÃO GESTOR:** MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguazu, 750, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor JAIR STANGE, portador CPF/MF sob o nº. 945.222.439-87 e Cédula de Identidade nº. 5.882.605-7 SESP/PR residente e domiciliado à Avenida Vereador Guilherme Leandro, 606, centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná.

**PRESTADOR DO SERVIÇO:** MAURI NICOLETTI - ME, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 09.033.276/0001-40 e Inscrição Estadual nº 9041506064, situada na Avenida Iguazu, 1264, na cidade de Nova Esperança Sudoeste, PR, CEP 85.635-000 neste ato representado pelo senhor MAURI NICOLETTI devidamente inscrito no CPF/MF sob nº. 911.639.299-20 e Cédula de Identidade nº. 6.881.919-9 SSP/PR, residente e domiciliado em Nova Esperança Sudoeste/PR.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**  
Contratação de empresa especializada para prestação de serviços elétricos a serem executados de forma parcelada, para manutenção dos prédios públicos e do sistema de iluminação pública incluindo caminhão e eletricitista, do Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR, conforme item a seguir:

LOTE	ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	PRESTADOR DO SERVIÇO	UNIT	TOTAL
1	1	500	HRR	Mão de obra especializada para prestação de serviços elétricos para manutenção dos prédios públicos do município, tais como instalações elétricas em geral, manutenção, instalações de equipamentos eletrônicos, inspeções de instalações em prédios públicos municipais e espaços públicos em geral, a serem executados de forma parcelada mediante autorização	MAURI NICOLETTI - ME	28,80	14.400,00

TOTAL PARA O DETENTOR DA ATA  
MAURI NICOLETTI - ME

R\$ 14.400,00

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura e publicação.  
2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Nova Esperança do Sudoeste não será obrigado a contratar o serviço referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que calha recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.  
3.1.2 - Os Órgãos e entidades da Administração municipal, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecidos a ordem de classificação.  
3.1.3 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução dos serviços, quando os quantitativos forem superiores aos previstos em Ata, desde que esta execução não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.  
3.1.4 - O Município de Nova Esperança do Sudoeste, órgão gerenciador do SRP será responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem executados, os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos;  
3.2 - O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nos Anexos, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. 48/2018.  
3.3 - Para cada material de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 48/2018, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.  
3.4 - O preço unitário a ser pago pela execução dos serviços será o constante da proposta apresentada, no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. 48/2018, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

## CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. O prazo de vigência da ata de registro de preço será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.  
4.2. Os locais de execução dos serviços serão na sede do Município, nos prédios públicos (sede e interior) e também no sistema de iluminação pública, tanto na sede como nas comunidades do interior que possuem iluminação pública, os mesmos deverão ser executados pelo próprio contratado, e por profissional do quadro de funcionário da empresa sendo vedada a execução por funcionário terceirizado.  
4.3. Os serviços deverão ser executados somente mediante ordem de serviço, após solicitação do Departamento, com quantidade mínima de horas para realização dos serviços exigidos pela contratante.





# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



4.4. O objeto licitado deverá ser executado de forma parcelada, em no máximo 24 horas após a emissão da Ordem de serviço, quando em caso de risco de acidente elétrico, curto circuito ou não funcionamento de equipamentos essenciais, o mesmo deverá ser executado em caráter prioritário, em no máximo 01 (uma) hora após o solicitado.

## CLÁUSULA QUINTA - PRAZOS E CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

5.1 - A contratação da(s) licitante(s) vencedora(s) do presente Pregão será representada pela expedição da Ata de Registro de Preços e posteriormente a emissão da Ordem de Serviço/empenho, da qual constará, no mínimo, identificação da licitação, especificações resumidas do serviço executado, quantitativo, preço unitário e total, fornecedor, local e prazo para execução dos serviços.

5.2 - Convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços:

5.2.1 - Concluído o processo licitatório, homologado o seu resultado e adjudicado o objeto à(s) respectiva(s) concorrente(s) vencedora(s), esta(s) será(ão) convocada(s) para, no prazo de 5 (cinco) dias contados da data da convocação, assinar a respectiva Ata;

6.3 - Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa obriga-se a executar os serviços registrados, conforme especificações e condições contidas no edital, em seus anexos e também na proposta apresentada.

## CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento será efetivado de acordo com a(s) proposta(s) de preços apresentada(s) pela(s) empresa(s) contratada, observado o que consta neste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.

6.2 - O pagamento será efetivado mediante apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome da Contratante, da qual deverá constar o número desta licitação, acompanhado da liberação da Secretaria Requisitante;

6.3 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços e apresentação da nota fiscal na Unidade de Contabilidade Geral, em conta corrente pessoa jurídica da contratada.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1 - A execução do objeto só estará caracterizada mediante solicitação do mesmo.

7.2 - O fornecedor ficará obrigado a atender todos os serviços efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a execução deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

7.3 - Os serviços deverão ser executados de acordo com o edital e posteriormente deverá ser encaminhada a Nota Fiscal/Fatura correspondente, a mesma deverá ser enviada via endereço eletrônico imediatamente após sua emissão para [compras@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](mailto:compras@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br), o setor de compras não se responsabiliza por notas que não forem enviadas ou entregues diretamente ao setor.

## CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1 - As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas à Licitante/Contratada são as previstas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, neste Pregão e na Ata Registro de Preços.

8.2 - Penalidades que poderão ser cominadas às licitantes:

1 - Multa, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrada administrativamente ou judicialmente, correspondente a:  
a) 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor da proposta por dia que exceder ao prazo para execução do objeto;  
b) 2,0% (dois por cento) do valor da proposta, pela rescisão sem justo motivo, por parte da proponente vencedora;  
c) O montante de multas aplicadas à CONTRATADA não poderá ultrapassar a 10,0% (dez por cento) do valor global da Ata Registro de Preços. Caso aconteça, o MUNICÍPIO terá o direito de rescindir a mesma mediante notificação.

II - Suspensão, de acordo com o art. 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, a licitante e/ou Contratada, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e suspenso do Cadastro Central de Fornecedores do Município de Nova Esperança do Sudoeste, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, na hipótese de:

- recusar-se a retirar a Ordem de Serviço ou assinar Ata Registro de Preços, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- deixar de apresentar os documentos discriminados no Edital, tendo declarado que cumpria os requisitos de habilitação;
- apresentar documentação falsa para participar no certame, conforme registrado em ata, ou demonstrado em procedimento administrativo, mesmo que posterior ao encerramento do certame;
- retardar a execução do certame por conduta reprovável da licitante, registrada em ata;
- não manter a proposta após a homologação;
- desistir de lance verbal realizado na fase de competição;
- comportar-se de modo inidôneo durante a realização do certame, registrado em ata;
- cometer fraude fiscal demonstrada durante ou após a realização do certame;
- fraudar a execução da Ata Registro de Preços;
- descumprir as obrigações decorrentes da Ata Registro de Preços.

8.3 - Na aplicação das penalidades previstas neste Edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante ou Contratada, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da licitante ou Contratada, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei nº 8.666/93.

8.4 - As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da licitante/Contratada.

8.5 - Nenhum pagamento será realizado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

8.6 - Quando comprovada uma dessas hipóteses, o Município de Nova Esperança do Sudoeste poderá indicar o próximo fornecedor a ser destinado o pedido de serviço, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para a aplicação de penalidades;

## CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO DA ATA

9.1 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

9.2 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

9.3 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

- convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;  
 c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.  
 9.4 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:  
 a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de execução.  
 b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.  
 9.5 - A alteração da Ata de Registro de Preços dependerá em qualquer caso da comprovação das condições de habilitação atualizadas do fornecedor convocado.  
 9.6 - Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

- 10.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:  
 a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;  
 b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;  
 c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;  
 d) presentes razões de interesse público.  
 10.2 - O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.  
 10.3 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.  
 10.4 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO E ORDEM DE SERVIÇO

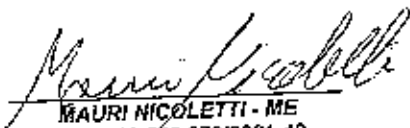
- 11.1 - As autorizações do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador/Município de Nova Esperança do Sudoeste.  
 11.2 - Para a fiscalização da execução dos serviços que integram o objeto deste Contrato, fica responsável o representante do setor competente.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E FORO

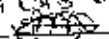
- 12.1 - As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Cidade de Salto do Lontra - PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso 1, alínea "d", da Constituição Federal.  
 E por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

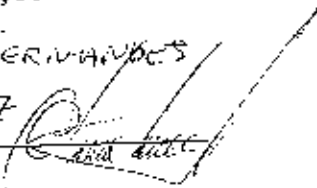
Nova Esperança do Sudoeste, PR, 29 de outubro de 2018.

  
**JAIR STANGE**  
 MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE  
 ÓRGÃO GESTOR

  
**MAURI NICOLETTI - ME**  
 CNPJ: 09.033.276/0001-40  
 DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Testemunhas:

Nome: Letícia de Moraes  
 CPF/IRG: 19.154.043-40  
 Assinatura: 

Nome: EDUARDO FERREIRAS  
 CPF/IRG: 6.776.099-7  
 Assinatura: 



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
ATA Nº 219/2018  
VALIDADE: 12 (doze) MESES

Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 48/2018, homologado em 24 de outubro de 2018, firmam as partes a presente ata de registro de preços, nos termos abaixo:

**ORGÃO GESTOR:** MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguazu, 750, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor JAIR STANGE, portador CPF/MF sob o nº. 945.222.439-87 e Cédula de Identidade nº. 5.882.605-7 SESP/PR residente e domiciliado à Avenida Vereador Guilherme Leandro, 806, centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná.

**PRESTADOR DO SERVIÇO:** ZELMO PAULO COGO - ME, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 03.053.003/0001-81 e Inscrição Estadual nº 9018006852, situada na Rua Humberto Beck, 325, centro, na cidade de Nova Esperança Sudoeste, PR, CEP 85635-000 neste ato representada pelo senhor, ZELMO PAULO COGO devidamente inscrito no CPF/MF sob nº. 839.803.259-91 e Cédula de Identidade nº. 5.980.411-1 SSP/PR, residente e domiciliado em Nova Esperança Sudoeste/PR.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**  
Contratação de empresa especializada para prestação de serviços elétricos a serem executados de forma parcelada, para manutenção dos prédios públicos e do sistema de iluminação pública incluindo caminhão e eletricitista, do Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR, conforme item a seguir:

LOTE	ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	PRESTADOR DO SERVIÇO	UNIT	TOTAL
1	2	250	HRR	Mão de obra especializada para prestação de serviços elétricos para manutenção do sistema de iluminação pública incluindo caminhão e eletricitista, tais como substituição de lâmpadas, refletores, reles, reatores, e instalação e reposição de luminárias, executadas de forma parcelada mediante autorização	ZELMO PAULO COGO - ME	117,90	29.475,00

**TOTAL PARA O DETENTOR DA ATA** R\$ 29.475,00  
**ZELMO PAULO COGO - ME**

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura e publicação.  
2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Nova Esperança do Sudoeste não será obrigado a contratar o serviço referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.  
3.1.2 - Os Órgãos e entidades da Administração municipal, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecidos a ordem de classificação.  
3.1.3 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução dos serviços, quando os quantitativos forem superiores aos previstos em Ata, desde que esta execução não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.  
3.1.4 - O Município de Nova Esperança do Sudoeste, órgão gerenciador do SRP será responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem executados, os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos;  
3.2 - O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nos Anexos, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. 48/2018.  
3.3 - Para cada material de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 48/2018, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.  
3.4 - O preço unitário a ser pago pela execução dos serviços será o constante da proposta apresentada, no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. 48/2018, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

### CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. O prazo de vigência da ata de registro de preço será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.  
4.2. Os locais de execução dos serviços serão na sede do Município, nos prédios públicos (sede e interior) e também no sistema de iluminação pública, tanto na sede como nas comunidades do interior que possuem iluminação pública, os mesmos deverão ser executados pelo próprio contratado, e por profissional do quadro de funcionário da empresa sendo vedada a execução por funcionário terceirizado.  
4.3. Os serviços deverão ser executados somente mediante ordem de serviço, após solicitação do Departamento, sem quantidade mínima de horas para realização dos serviços exigidos pela contratante.  
4.4. Os serviços de manutenção do sistema de iluminação pública deverão ser feitas semanalmente, conforme a demanda de luminárias queimadas, reatores, refletores, reles e outros componentes da iluminação pública, a contratada deverá passar na cidade e



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



interior concertando os mesmos, entregando ao Município os objetos que foram trocados para comprovação de execução dos serviços.

## CLÁUSULA QUINTA - PRAZOS E CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

5.1 - A contratação da(s) licitante(s) vencedora(s) do presente Pregão será representada pela expedição da Ata de Registro de Preços e posteriormente a emissão da Ordem de Serviço/empenho, da qual constará, no mínimo, identificação da licitação, especificações resumidas do serviço executado, quantitativo, preço unitário e total, fornecedor, local e prazo para execução dos serviços.

5.2 - Convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços:

5.2.1 - Concluído o processo licitatório, homologado o seu resultado e adjudicado o objeto à(s) respectiva(s) concorrente(s) vencedora(s), esta(s) será(ão) convocada(s) para, no prazo de 5 (cinco) dias contados da data da convocação, assinar a respectiva Ata;

5.3 - Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa obriga-se a executar os serviços registrados, conforme especificações e condições contidas no edital, em seus anexos e também na proposta apresentada;

## CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento será efetivado de acordo com a(s) proposta(s) de preços apresentada(s) pela(s) empresa(s) contratada, observado o que consta neste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.

6.2 - O pagamento será efetivado mediante apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome da Contratante, da qual deverá constar o número desta licitação, acompanhado da liberação da Secretaria Requisitante;

6.3 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços e apresentação da nota fiscal na Unidade da Contabilidade Geral, em conta corrente pessoa jurídica da contratada.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1 - A execução do objeto só estará caracterizada mediante solicitação do mesmo.

7.2 - O fornecedor ficará obrigado a atender todos os serviços efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a execução deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

7.3 - Os serviços deverão ser executados de acordo com o edital e posteriormente deverá ser encaminhada a Nota Fiscal/Fatura correspondente, a mesma deverá ser enviada via endereço eletrônico imediatamente após sua emissão para [compras@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](mailto:compras@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br), o setor de compras não se responsabiliza por notas que não forem enviadas ou entregues diretamente ao setor.

## CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1 - As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas à Licitante/Contratada são as previstas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, neste Pregão e na Ata Registro de Preços.

8.2 - Penalidades que poderão ser cominadas às licitantes:

I - Multa, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrados administrativamente ou judicialmente, correspondente a:

- 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor da proposta por dia que exceder ao prazo para execução do objeto;
- 2,0% (dois por cento) do valor da proposta, pela rescisão sem justo motivo, por parte da proponente vencedora;
- O montante de multas aplicadas à CONTRATADA não poderá ultrapassar a 10,0% (dez por cento) do valor global da Ata Registro de Preços. Caso aconteça, o MUNICÍPIO terá o direito de rescindir a mesma mediante notificação.

II - Suspensão, de acordo com o art. 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, a licitante e/ou Contratada, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e suspensão do Cadastro Central de Fornecedores do Município de Nova Esperança do Sudoeste, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, na hipótese de:

- recusar-se a retirar a Ordem de Serviço ou assinar Ata Registro de Preços, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- deixar de apresentar os documentos discriminados no Edital, tendo declarado que cumpria os requisitos de habilitação;
- apresentar documentação falsa para participar no certame, conforme registrado em ata, ou demonstrado em procedimento administrativo, mesmo que posterior ao encerramento do certame;
- retardar a execução do certame por conduta reprovável da licitante, registrada em ata;
- não manter a proposta após a homologação;
- desistir de lance verbal realizado na fase de competição;
- comportar-se de modo inidôneo durante a realização do certame, registrado em ata;
- cometer fraude fiscal demonstrada durante ou após a realização do certame;
- fraudar a execução da Ata Registro de Preços;
- descumprir as obrigações decorrentes da Ata Registro de Preços.

8.3 - Na aplicação das penalidades previstas neste Edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante ou Contratada, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da licitante ou Contratada, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei nº 8.666/93.

8.4 - As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da licitante/Contratada.

8.5 - Nenhum pagamento será realizado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

8.6 - Quando comprovada uma dessas hipóteses, o Município de Nova Esperança do Sudoeste poderá indicar o próximo fornecedor a ser destinado o pedido de serviço, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para a aplicação de penalidades;

## CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO DA ATA

9.1 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

9.2 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

9.3 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tomar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

- convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços a sua adequação ao praticado pelo mercado;
- frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

- 9.4 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:
- liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de execução.
  - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação
- 9.5 - A alteração da Ata de Registro de Preços dependerá em qualquer caso da comprovação das condições de habilitação atualizadas do fornecedor convocado.
- 9.6 - Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

10.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- presentes razões de interesse público.

10.2 - O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

10.3 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

10.4 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO E ORDEM DE SERVIÇO

11.1 - A autorização do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador/Município de Nova Esperança do Sudoeste.


11.2 - Para a fiscalização da execução dos serviços que integram o objeto deste Contrato, fica responsável o representante do setor competente.


## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E FORO

12.1 - As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Cidade de Salto do Lontra - PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d", da Constituição Federal.

E por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 29 de outubro de 2018.

  
JAIR STANGE  
MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE  
ÓRGÃO GESTOR

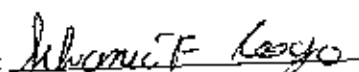
  
ZELMO PAULO COGO - ME  
CNPJ: 03.053.003/0001-81  
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Testemunhas:

Nome:

CPF/RG:

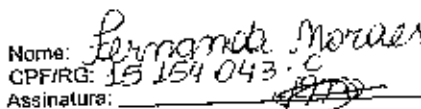
Assinatura:



Nome:

CPF/RG:

Assinatura:

  
Fermanida Moraes  
CPF/RG: 15.154.043-6